SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 19 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2209

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONISUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente do CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e demais diplomas legais, e;
Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,
Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário WALTER JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, portador da cédula de identidade nº 33.916.304-5 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 190.389.248-10, lotado na Secretaria Executiva, para atuar como fiscal de contratos administrativos, firmados no âmbito do CONISUL.
Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a diretoria todas às ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à diretoria, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

Iguatemi/MS, 01 de agosto de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:710CA9C4

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)."

O Presidente do CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e demais diplomas legais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado como Secretário Executivo do CONISUL, o Senhor WALTER JOSÉ DA SILVA, portador do RG 339640435 SSP/SP, CPF 190.389.248-10, com percepção de remuneração correspondente ao Nível 120 do anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do CONISUL acrescido de 55% de Gratificação.
Art. 2º Fica determinada a respectiva anotação na CTPS.
Art. 3º Fica revogada a Resolução n.º 07 de 21 de agosto de 2014.
Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

Iguatemi/MS, 01 de agosto de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:85E4F57E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6735

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073127/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 24.651.601/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR LENOVO TS150-70UBA008BN, PARA BACKUP DOS ARQUIVOS COMPARTILHADOS, DEVIDO A GRANDE QUANTIDADE DE ARQUIVOS COMPARTILHADOS ENTRE OS FUNCIONARIOS, O SERVIDOR JÁ EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI NÃO SUPORTA A DEMANA DE ARQUIVOS, PODENDO OCORRER A PERDA DESTES ARQUIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com a sua entrega imediata/urgente.
Valor Total R$ 9.990,00(Nove mil novecentos e noventa reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Gestão-C/C:180.000-0
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
Local e Data: Amambai - MS, Em 16 de Outubro de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D9EBF8EE

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.745/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072530/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PEDRO DUARTE BUENO - ME – Contratada.
CNPJ: 02.035.704/0001-25
OBJETO: "Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos", com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
VALOR: R$ 28.966,88 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis Reais e oitenta e oito Centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Josias de Almeida Vieira – Procurador
CPF: 572.671.381-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F70AE4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.746/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072530/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SERIEMA INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 15.405.202/0001-90
OBJETO: "Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos", com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
VALOR: R$ 27.801,00 (vinte e um mil oitocentos e um Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Jairo de Osti – Sócio Administrador
CPF: 724.782.768-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E7E825CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.747/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072530/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COM-GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.758.020/0001-26
OBJETO: "Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos", com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
VALOR: R$ 24.716,50 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis Reais e cinquenta Centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Thanis Alessandro Vasconcelos Nespolo – Sócio Administrador
CPF: 774.091.751-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6C89938F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.748/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072530/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
VERANILCE DA SILVA ME – Contratada.
CNPJ: 13.035.632/0001-32
OBJETO: "Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos", com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
VALOR: R$ 28.762,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Veranilce da Silva – Proprietária.
CPF: 367.997.771-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A05AAFBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.749/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072530/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42

L. F. DE SOUZA - ME – Contratada.
CNPJ: 08.433.376/0001-00
OBJETO: "Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos", com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
VALOR: R$ 24.529,30 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove Reais e trinta Centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Lourival Ferreira de Souza – Proprietário.
CPF: 285.497.911-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4C99DB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073127/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR LENOVO TS150-70UBA008BN, PARA BACKUP DOS ARQUIVOS COMPARTILHADOS, DEVIDO A GRANDE QUANTIDADE DE ARQUIVOS COMPARTILHADOS ENTRE OS FUNCIONARIOS, O SERVIDOR JÁ EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI NÃO SUPORTA A DEMANA DE ARQUIVOS, PODENDO OCORRER A PERDA DESTES ARQUIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com a sua entrega imediata/urgente.

Valor Total R$ 9.990,00(Nove mil novecentos e noventa reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Gestão - C/C: 180.000-0

Empresa: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.651.601/0001-22, estabelecida à Rua Teldo Kasper, n° 407, casa 03, Chácara Cachoeira, CEP 79.040.840, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Sr. Mario Marcio Carneiro, brasileiro, casado, portador do RG n° 176.026 SSP/MS e do CPF/MF n° 322.631.711-34, residente e domiciliado na Rua Hélio Porello, n° 131, Residencial Abaete, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79.033-331, na cidade de Campo Grande – MS.

PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 16 de Outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE4C8FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 058/2018

Processo nº: 072530/2018.
Pregão Presencial nº: 058/2018.
Objeto: "Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos", com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
Empresas Vencedoras:
PEDRO DUARTE BUENO ME - itens n° 01, 06, 09, 11, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 59, 60, 64, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 88, 89, 90, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 110, 111, 113 e 115, - R$ 28.966,88 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis Reais e oitenta e oito Centavos)
SERIEMA INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP - itens n° 02, 07, 12, 19, 27, 39, 85 e 106, - R$ 27.801,00 (vinte e um mil oitocentos e um Reais).
COM-GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, - itens de n° 03, 08, 13, 20, 29, 46, 62, 75, 78, 84, 86, 91, 97, 101, 108, 109 e 114, - R$ 24.716,50 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis Reais e cinquenta Centavos).
VERANILCE DA SILVA ME, - itens de n° 05, 10, 16, 24, 26, 32, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 63, 65, 67, 70, 82, 83, 94, 104 e 112, - R$ 28.762,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois Reais);

L. F. DE SOUZA - ME, - itens de n° 04, 15, 23, 30, 31, 56, 57, 61, 68, 80, 81, 87, 92, 93, 105 e 107, - R$ 24.529,30 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

Local e Data: 04/10/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:04F1E43E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 394/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Pedro Bento de Moraes**;

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa conhecida e querida pela população do Município de Amambai/MS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 01 (um) dia, no Município de Amambai, em homenagem ao Sr. Pedro Bento de Moraes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:4DC51900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72053/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DAKOTA CONVENIÊNCIA E TRANSPORTES - EIRELI – Proponente
CNPJ: 08.962.327/0001-56
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade incentivo financeiro (R$ 30.000,00) e isenção de tributos municipais (IPTU, taxa de alvará de licenciamento e funcionamento, taxa de localização, taxa de alvará de licença para construção e taxa de "habite-se" para construção) (R$ 5.320,00), com fundamento nos artigos 16 e 20 da Lei Municipal 2.162/2009.
VALOR TOTAL: R$ 35.320,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 18 de outubro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Anajara Fernandes Parucci – Sócia Administradora
CPF: 907.654.001-20

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:88FD34F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrodoméstico, eletrônicos e equipamentos diversos) para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio-MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 01 de novembro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações no Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 18 de outubro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4FA367BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI N.º 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 1.579, DE 19 DE JULHO DE 2018, QUE TRATA DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
ENCAMINHA para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Os Anexos II – Relação dos Programas; III – Programas, Metas e Ações e IV – Síntese das Ações por Função e Subfunção, previstos no § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.568, de 20 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.579, de 19 de julho de 2018, passam a vigorar com as alterações constantes desta lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 16/2018.
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
Encaminho para deliberação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que tem por objetivo a revisão do Plano Plurianual 2018-2021.
Justifico a propositura em razão da necessidade de adequação dos programas de governo com os objetivos e metas que se pretende alcançar no ano de 2019.
Considerando que a presente propositura deve ser analisada antes das demais legislações da área orçamentária, solicito a análise da proposta, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.
Posto isto, solicito a análise e aprovação da presente propositura, aproveitando do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais Vereadores minhas manifestações de respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:883264A2

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI N.º 17, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.580, DE 19 DE JULHO DE 2018, QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Encaminha para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Os Anexos de Metas Fiscais – Programas, Metas e Ações; de Metas Fiscais - Metas Anuais e de Metas Fiscais – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, previstos na Lei Municipal n.º 1.580, de 19 de julho de 2018, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, passam a vigorar com as alterações constantes desta lei.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 17/2018
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
Encaminho para deliberação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que altera anexos da Lei Municipal n.º 1.580, de 19 de julho de 2018, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.
Justifico a propositura em decorrência da necessidade de adequar as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas na Lei 1.580, de 19 de julho de 2018 aos programas e metas constantes do Plano Plurianual para 2018 a 2021, bem como, às ações governamentais que se pretende implantar no exercício de 2019.
Considerando que a presente propositura deve ser analisada antes da elaboração da lei orçamentária, solicito a análise da proposta, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.
Posto isto, solicito a análise e aprovação da presente propositura, aproveitando do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais Vereadores minhas manifestações de respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:708329E3

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI Nº. 018/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Aparecida do Taboado – MS, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Aparecida do Taboado para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de R$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de mil reais) importando o Orçamento Fiscal em R$ 65.478.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 46.522.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais).
Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.
Art. 4º. Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.
Art. 5º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	111.747.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	17.986.000,00
Receita de Contribuições	5.925.000,00
Receita Patrimonial	3.315.500,00
Receita de Serviços	200.000,00
Transferência Correntes	78.658.500,00
Outras Receitas Correntes	5.662.000,00
2. Receita de Capital	5.275.000,00
Operações de Crédito	500.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferência de Capital	4.755.000,00
3. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.605.000,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	4.600.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.000,00
4. Deduções da Receita	9.627.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	9.627.000,00
5. TOTAL	112.000.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	95.832.000,00
Despesas de Capital	10.058.000,00
Reserva de Contingência	6.110.000,00
TOTAL	112.000.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
010101 - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado	4.400.000,00
020101 – Junta de Serviço Militar	9.000,00
020201 – Unidade de Cadastro Municipal	1.101.000,00
020301 – Gabinete do Prefeito	2.105.000,00
020401 – Advocacia Geral do Município	909.000,00
020501 – Controladoria Interna	180.000,00
020601 – DEMUTRAN	245.000,00
020701 – Assessoria de Comunicação	67.000,00
020801 – Secretaria Municipal de Administração	4.341.000,00
020901 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	8.755.000,00
021001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	16.225.000,00
021002 – FUNDEB	8.900.000,00
021003 – Fundo Municipal de Cultura	755.000,00
021101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	1.208.000,00
021201 – Secretaria Municipal de Saúde	2.785.000,00
021202 – Fundo Municipal de Saúde	22.014.000,00
021302 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.980.000,00
021303 – Fundo Municipal de Investimento Social	352.000,00
021304 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	301.000,00
021305 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	391.000,00
021401 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	15.977.000,00
021501 – Instituto de Previdência do Município de aparecida do Taboado	17.000.000,00
TOTAL	112.000.000,00

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Município de Aparecida do Taboado	51.122.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado	3.980.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado	391.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social de Aparecida do Taboado	352.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado	24.799.000,00
FUNDEB de Aparecida do Taboado	8.900.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Aparecida do Taboado	301.000,00
Instituto de Previdência do Município de aparecida do Taboado	17.000.000,00
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado	4.400.000,00
Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado	755.000,00
TOTAL	112.000.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
II – Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.
§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:
a. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;
b. provenientes do *Excesso de Arrecadação* previsto no Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
c. resultantes do *Superávit Financeiro* apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconiza o Inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
d. suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitando-se ao total do respectivo crédito;
Art. 7º. Fica destinado às Emendas Parlamentares Individuais o limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do disposto no § 9º do artigo 166 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e artigo 68-A da Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 10, de 21 de agosto de 2018.
Art. 8º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o orçamento geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.
Art. 9º. Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Aparecida do Taboado - MS, 05 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 018/2018

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Esse Executivo Municipal, perante sua sociedade e através de seus representantes neste distinto Legislativo Municipal, vem apresentar o incluso Projeto de Lei, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aparecida do Taboado/MS, para o exercício de 2019, e da outras providências".
DO ORÇAMENTO PÚBLICO
Como somos conhecedores, o Orçamento Público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças públicas. Na atualidade o conceito está intimamente ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. No Brasil, sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal, apenas. Isso guarda relação com o caráter meramente autorizativo das despesas públicas ali previstas. O orçamento contem estimativa das receitas e autorização para realização de despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, que, no Brasil, coincide como o ano civil.
Na sua mais exata expressão, o orçamento público é o quadro Orgânico da Economia Pública e é o espelho da vida do Município e, pelas cifras existentes, se conhecem os detalhes de seus progressos da sua cultura e da sua civilização.
Seu conteúdo é uma Alavanca de prosperidade, se utilizando instrumentalmente em forma de trabalho, especialmente Social, cujo reflexo, certamente é o suporte à busca incessante de Bases Econômicas sólidas e melhoria da qualidade de vida da população do Município de Aparecida do Taboado.
A programação orçamentária para o exercício de 2019, totalizando no valor de R$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de reais) cuja meta é o planejamento, integrado do Município mediante a intensificação de recurso às áreas Educacionais, de Cultura, Esporte, Saúde,

Saneamento, Transporte, Urbanismo, Utilidade Pública, Agricultura, Proteção ao Meio Ambiente, Assistência Social, especialmente a Criança, Habitação, Previdência e Administrativa, os quais somados aos custeios Anuais propiciarão a manutenção eficaz dos serviços públicos e subsistentes às infra-estruturas urbanas e rurais, objetivando o aprimoramento educacional, cultural e social familiar, escoamento da produção agropecuária e incremento a instalação de indústrias e o fortalecimento ao comércio e prestação de serviços.
A PRESENTE LEI COMPREENDE;
1. Orçamento Fiscal referente aos poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Autarquia, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
2. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Autarquia instituídos e mantidos pelo Poder Público.
Espera o Governo Municipal que a Lei Orçamentária, ora submetida á apreciação de suas Excelências, os Senhores Vereadores, contribua efetivamente para que o Município de Aparecida do Taboado implemente uma trajetória de desenvolvimento e crescimento, como lhe faculta seu potencial, para que o homem possa viver na sua cidade, na comunidade rural, de uma maneira digna, sem a perda da urbanidade, sem o rompimento do equilíbrio de relações entre o centro e os bairros, enfim em benefício de melhores níveis de qualidade de vida para todos os segmentos da população de menores desequilíbrios econômicos sociais e de maior integração entre a comunidade.
Acreditando que será realizado nessa gestão um trabalho sério, justo e dirigido aos anseios do nosso Município, pautando sempre pelo bom senso, ladeado pelo apoio popular e do Legislativo, que com nobreza cumprirá seu objetivo e, que temos certeza, apoiará na execução dessa proposta, que também insere o desejo e as aspirações de continuidade do processo comunitário, aspirações estas, aportadas em cada Vereador, verdadeiros homens públicos.
Ao Legislativo, reservou-se dentro dos Limites legais, dotações suficientes para o cumprimento de sua missão Constitucional, e operacionalização eficiente do processo Legislativo Municipal, respeitando-se sua Autonomia.
A proposta orçamentária ora encaminhada, além de buscar melhorar a qualidade e expansão dos serviços prestados por esta Prefeitura, tem como pressuposto básico os investimentos públicos que possam responder às imensas demandas reprimidas da sociedade de Aparecida do Taboado.
São essas as considerações que nos enseja o envio da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo Municipal, com o qual partilhamos a responsabilidade conjunta de dotar nossa Cidade de uma Lei com meios que de fato reflita a realidade orçamentária de Aparecida do Taboado, em suas disponibilidades financeiras, suas prioridades políticas e suas aspirações sociais.
CONSIDERAÇÕES FINAIS
Diante do acima exposto, é com satisfação que submeto á alta deliberação de Vossa Excelência e demais Pares desta Colenda Casa de Leis, o projeto de Lei em anexo, que trata do Orçamento do Município para o exercício de 2019, em cumprimento aos mandamentos Constitucionais, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001, e suas alterações.

Atenciosamente

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:BC92250E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 015, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018. - "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

PORTARIA - IPAMAT Nº 015, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que o segurado RONDON LUCA FURQUIN, requereu revogação de sua aposentadoria, o que foi objeto do processo administrativo nº 002/2018;
Considerando que no deslinde do referido processo administrativo, estipulou-se condições para esta revogação, as quais foram aceitas pelo referido segurado;

RESOLVE
Art. 1º - Revogar o Benefício de Aposentadoria Especial concedido ao servidor **RONDON LUCAS FURQUI**M, pela resolução nº 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017, retificada pela portaria nº 011/2018, de 16 de julho de 2018.
Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, que o encaminhará para o exercício de suas funções.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e devendo ser revogadas as disposições em contrário em especial a resolução nº 006/2017 e a portaria nº 011/2018.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de outubro de 2018.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:009D67B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 184/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido **DOUGLAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº 039.625.851-41 e RG nº 001.755.591 SSP/MS matricula nº 007/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, no cargo de Vigia, **a partir de 15/10/2018.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de outubro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:BEFCFC89

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 051/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo para promover a manutenção corretiva e preventiva de pontes de madeira das estradas vicinais da zona rural do município de Batayporã-MS, com recurso da conta do FUNDERSUL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/PMB/SMADS/038/2018, processo administrativo n° 066/2018. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 17 de outubro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:756E9CAA

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 052/2018.
Objeto: O registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Ordens Judiciais para atender usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 448/2018**, processo administrativo n° 067/2018**. **ADJUDICO** a empresa **FARMACIA BATAYPORÃ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ. nº 23.390.551/0001-04, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 108.371,19(cento e oito mil trezentos e setenta um reais e dezenove centavos).
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:90E7C407

LICITAÇÃO.
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria 001-2018, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018**, tipo "TÉCNICA E PREÇO", que tem por objeto a contratação de agência de publicidade, com a finalidade de atender os órgão e entidades vinculadas a administração municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM, n°016/2018, **processo administrativo n° 026/2018**, em virtude da necessidade de alteração no edital e anexos, e inviabilizam a continuidade do certame. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS,18 de outubro de 2018.

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:248A76FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.159/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", Objeto: contratação de empresa de engenharia para a Construção do Balneário Municipal de Bodoquena, nos termos do Convênio n. 659704/2009/MTUR – Contrato de Repasse n. 0313.471-11/2009.

A qual será processada e julgada de conformidade com a lei no. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar no. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07h00min às 13h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 05 de novembro de 2018 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 17 de Outubro de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6F29345E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.160/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", Objeto: contratação de empresa de engenharia para Construção do Parque Municipal de Bodoquena, nos termos do Convênio n. 768877/2011/MTUR – Contrato de Repasse n. 0375.342-52.

A qual será processada e julgada de conformidade com a lei no. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar no. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07h00min às 13h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 06 de novembro de 2018 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 17 de Outubro de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BB16FF76

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.161/2018

ATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo

"menor preço global", Objeto: contratação de empresa de engenharia visando a execução de sinalização viária urbana do Município de Bodoquena – MS, conforme convênio n. 28.851/2018/DETRAN/MS.

A qual será processada e julgada de conformidade com a lei no. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar no. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07h00min às 13h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 07 de novembro de 2018 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 17 de Outubro de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CC67A41A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.162/2018

ATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Terminal Rodoviário de Bodoquena com recursos próprios.

A qual será processada e julgada de conformidade com a lei no. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar no. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07h00min às 13h00min de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 08 de novembro de 2018 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 17 de Outubro de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:31CBAF46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JUNIOR para exercer cargo de Secretario Municipal Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ***EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JUNIOR,*** para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15.10.2018**.

Bonito/MS, 10 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:9D30F6FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de NAYARA VARGAS DE MATOS FLORES do cargo em comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***NAYARA VARGAS DE MATOS FLORES,*** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento Centro, Símbolo ADI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17/10/2018.**

Bonito/MS, 17 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:07B9FA04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 995/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 973/2018-RH, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 973/2018-RH, de 28 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Nomear a servidora ***ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO,*** para exercer o Cargo de Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI – 3, no ESF Centro, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais **a partir de 01/10/2018**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:3BCD1046

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 996/2018-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Efetivo de Trabalhador Bracal da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2018.**

Bonito/MS, 17 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:A58C5C9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO MARTINS do cargo em confiança de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO MARTINS*****,** do Cargo Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo ADI - 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17/10/2018.**

Bonito/MS, 17 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:8EB7D9F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO MARTINS para exercer cargo em confiança de Líder de Equipe II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ***TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO MARTINS*****,** para exercer o Cargo de Confiança Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18/10/2018**.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:1DBD7FD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA do cargo em comissionado de Setor Usina e Compostagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA*****,** do Cargo Comissionado de Setor de Usina e Compostagem, Símbolo ADI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar º 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17/10/2018.**

Bonito/MS, 17 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:2C89B34C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1000/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA para exercer cargo em comissão de Chefe Atendimento Centro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ***ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA*****,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Atendimento, Símbolo

ADI – 2, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18/10/2018**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:99DBB643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.001/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil e Arte do 1º/3º ano ao 4º/5º ano do Ensino Fundamental , na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **vespertino**, de **19/09/2018 a 27/09/2018**, em substituição a Professora **NILZA ALVES DE SOUZA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:B3A23234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.002/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil e Arte do 1º/3º ano ao 4º/5º ano do Ensino Fundamental , na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **vespertino**, de **01/10/2018 a 08/10/2018**, em substituição a Professora **NILZA ALVES DE SOUZA,** que se encontra de Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:00B28AFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.003/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil e Arte do 1º/3º ano ao 4º/5º ano do Ensino Fundamental , na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **vespertino**, de **09/10/2018 a 30/10/2018**, em substituição a Professora **NILZA ALVES DE SOUZA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:C1CD0532

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.004/2018-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor(a) **VALDECIR AMORIM**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **23/09/2018 a 05/10/2018**, em substituição a Professora **SILVIA APARECIDA LOURENÇO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:B662692F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.005/2018-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 702/2018-RH, de 10 de julho de 2018, que concede beneficio de estabilidade funcional a servidora **ANDREA MARQUES DE SOUZA**.

Art. 2º. Revogar, a Portaria nº 232/2018-RH, de 01 de fevereiro de 2018, que Convoca **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Renovo Instituto Educacional, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.10.2018**.

Bonito/MS, 16 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:8BE19A97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.006/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Instituto Educacional Renovo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **vespertino**, de **02/10/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:2E9706E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1007/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MILENE GESSIARA TORRES**, por necessidade de serviço, do período de **15.10.2018 a 30.10.2018,** podendo a mesma gozar no período de **04.03.2019 a 18.03.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 17de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:3BA39BFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1008/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 08 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, **matutino**, no Centro de Educação Infantil, maternal A, no período de **15.10.2018 a 21.10.2018**, em substituição a Professora **Fabiana Mariano da Silva,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:B90FB8FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1009/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIANA PEREIRA DA SILVA,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 08 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lúcia Ghizzi Figueiredo, Jardim I, no período de **15.10.2018 a 21.10.2018**, em substituição a Professora **Fabiana Mariano da Silva,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:CF186A63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.010/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA do cargo em confiança de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA,** do cargo em confiança de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo DAI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17/10/2018.**

Bonito/MS, 18 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:111056C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.011/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de ELIZABETE MORALES GUEDES ALVES do cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **ELIZABETE MORALES GUEDES ALVES,** do cargo em confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **17/10/2018.**

Bonito/MS, 18 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:8A631E45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.012/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ELIZABETE MORALES GUEDES ALVES, para exercer cargo em confiança de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a servidora **ELIZABETE MORALES GUEDES ALVES,** para exercer cargo em confiança de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18/10/2018**.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:8E1C9384

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00015, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00015, de 17 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ARLINDO JACQUES FLORES	005.887.331-72	9043/00082/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 17/10/2018
Data de desafixação: 01/11/2018

Publicado por:
Letícia dos Santos Sutel
Código Identificador:89487C7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
CONVITE- AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2019

CONVITE
A Administração Municipal de Brasilândia – MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA do ORÇAMENTO referente ao EXERCÍCIO DE 2019 do Município de Brasilândia/MS, a ser realizada no Auditório Rames Tebet, no dia 22/10/2018 (Segunda-Feira), a partir das 19:00 horas (MS).

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:7581831F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 914/18

DECRETO "P" Nº 0914/18, De, 09 de outubro de 2018.

"Exclui Servidores das Férias Coletivas concedido pelo Decreto P nº 0529/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto Alterada pela Lei nº 2691/17, de 25/10/2017, **Art. 2º -** Fica acrescido o § 7º ao artigo 123 da Lei nº 813, de 30 de junho de 1993, nos seguintes termos:
"§ 7º – Atendendo ao interesse da administração e desde que os serviços essenciais sejam mantidos em funcionamento, poderão ser concedidas férias coletivas aos servidores, a serem regulamentadas por Decreto."
DECRETA
Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0529/2017 de 04/12/2017**, os servidores**,** abaixo relacionados, com férias coletivas programadas nos seguintes períodos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
II PERIODO - 22/01/18 a 20/02/18		
Matrícula	Nome	Aquisitivo
4367-2	JOSE CARLOS NORONHA CARDOSO	19/10/17 a 18/10/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

I PERIODO - 20/12/17 a 18/01/18		
66192-1	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA JUZENAS	02/08/2017 - 01/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

I PERIODO - 20/12/17 a 18/01/18		
65595-1	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	07/07/17 - 06/07/18

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1E36144C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 3611/2018Modalidade: Pregão Presencial Nº 78/2018–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, visando atender as Secretarias de Administração, Finanças e Educação do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 31/10/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 16/10/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4E19D253

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 82

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 3580/2018Modalidade: Pregão Presencial Nº 82/2018–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de BrasilândiaMS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 31/10/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de

Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 18/10/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:501D50CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **ROSANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 01 (um) de novembro a 30 (trinta) de novembro de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 (dezesseis) de outubro de 2017 a 15 (quinze) de outubro de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:5B728599

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **VALDETE SIQUEIRA DE MELO VIEIRA,** ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 01 (um) de novembro a 30 (trinta) de novembro de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 22 (vinte e dois) de abril de 2017 a 21 (vinte e um) de abril de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:AAC2888C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 19, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS,** ocupante do Cargo de Controladora Interna, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 01 (um) de novembro a 30 (trinta) de novembro de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 (um) de março de 2017 a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:FD75B2FB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **CRISTIANE GUTIERREZ,** ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 19 (dezenove) de novembro a 18 (dezoito) de dezembro de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 (dezesseis) de outubro de 2017 a 15 (quinze) de outubro de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:38E0D69C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 21, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 15 dias de férias a servidora **Lohrany Henrique de Medeiros,** ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 03 (três) de dezembro a 17 (dezessete) de dezembro de 2018, tenho sido os demais 15 dias já gozados em data anterior, conforme Decreto Nº 06/2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2016 a 12 (doze) de dezembro de 2017.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:01D46F15

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº 153/2018.

Fundamento legal Art. 62, § 4º, Lei 8.666/93
Assunto: Contratação de empresa para instalação e manutenção elétrica.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E EMPRESA JOSÉ RODRIGO DIAS MEI.
VALOR: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO: DESPESA - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Camapuã – MS, 18 de outubro de 2018.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:78A4C017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORA DA ATA: S.H INFORMÁTICA LTDA.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018- conforme abaixo:

Item	Especificação	Taxa Administrativa (%)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota.	0,00%

Camapuã, 15 de Outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9CBF41F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS 007/2018

Processo Licitatório nº 121/2018
A Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento de quem interessar , que a licitação Tomada de Preços 007/2018, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta na Vila Izolina Araújo de Barros (ruas: Julio Corrêa Leite, Olegário Faustino Alves, Florentino Alves Ferreira, Virgílio Estevam Dutra, Feliciano Gomes Trindade e Marciano Malaquias da Silva), no Município de Camapuã-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, com data de abertura ocorrida no dia 18/10/2018 ás 08:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.
Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública da Tomada de Preços no dia 07/11/2018, ás 08 horas, na sala de licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, nº 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 18 de Outubro de 2018

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:0C40739E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rubens Pereira Dantas.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 055/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rubens Pereira Dantas.
Data: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5955F8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº096/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera a pedido a Sra. Carolina Bergo Domingues, no cargo efetivo de Fisioterapeuta.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **CAROLINA BERGO DOMINGUES**, no cargo efetivo de Fisioterapeuta, símbolo APS, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7BCCF37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Hamilton da Silva Costa.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o referido contrato até 31/12/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Hamilton da Silva Costa.
Data:01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:60B042CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, Manoel dos Santos Viais, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública** para apresentar o projeto de lei da Lei Orçamentária Anual 2019 a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e o Plano Plurianual 2018/2021 no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara Municipal de Caracol
Data – 24 de Setembro de 2018
Horário – 9:00 horas.

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:2ECA6958

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, Manoel dos Santos Viais, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública** para apresentar o projeto de lei da Lei Orçamentária Anual 2019 a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e o Plano Plurianual 2018/2021 no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara Municipal de Caracol
Data – 24 de Outubro de 2018.
Horário – 9:00 horas.

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:23EF22AB

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 313 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **ABNÉR VILLERA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Trabalho e assistência social, Departamento de Trabalho e assistencial social, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 17 outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:F9CD5561

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 314 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **JUCELE PEREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em Comissão Diretor de Departamento, Símbolo DAS II, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Departamento de Administração, a partir de 17 de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 17 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:BF750649

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 012 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por extravio

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cedência com ônus a Secretaria de Estado de Educação, do servidor **MARCOS JOÃO DA COSTA NASCIMENO**, a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2016**, nos termos do artigo 89, da Lei Municipal n. 415/05.
Art. 2º. O Município de Caracol/MS por interesse público poderá a qualquer tempo revogar a presente cedência, e solicitar apresentação do servidor no prazo de 30 (trinta) dias, mediante notificação por escrito.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 29 de janeiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:1D1D30BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0081/2018

Processo nº 0104/2017
Pregão Presencial nº 059/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS - EIRELI - ME**
Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de Limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento as secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 068
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-105-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 055
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 090
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 133
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 065
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 009
Valor: R$ 30.273,43 (trinta mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 03/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL e FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e CELSO NEVES FARIAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F42729D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0080/2018

Processo nº 0104/2017
Pregão Presecial nº 059/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de Limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento as secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 068
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 065
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 009
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.30.00-00.01.0000 - Ficha: 013
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-165-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 059
Valor: R$ 53.498,82 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 03/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: IVONE PAETZOLD SOARES, FLAVIO GALDINO DA SILVA e MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e RONEI PEREIRA STROPPA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A2DCDF8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2018

Processo nº 0104/2017
Pregão Presencial nº 059/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A M ORTELLADO - ME**
Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de Limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento as secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 008
8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 021
Valor: R$ 17.087,50 (dezessete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 03/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e ANDERSON MOLAS ORTELLADO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E581A1B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

Processo nº 0103/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ART VÍDEO EIRELI EPP**

Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 032
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 068
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 065
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-00.01.0031 - Ficha: 011
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-166-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 074
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 008
8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 021
Valor: R$ 29.505,17 (vinte e nove mil e quinhentos e cinco reais e dezessete centavos)
Vigência: 03/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARAI EVA GAUTO, ADRIANE PAETZOLD, IVONE PAETZOLD e FLÁVIO GALDINO, pela contratante e LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C2FF2860

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0074/2018

Processo nº 0103/2017
Pregão Presencial nº 0058/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CELSO NEVES FARIAS EPP**
Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 065
2 - 07.07.02-10.305.0500.2-125-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 046
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 008
8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 021
Valor: R$ 48.194,26 (quarenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 03/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER e FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e CELSO NEVES FARIAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:003697A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2018

Processo nº 0103/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ESTER E PEREIRA EIRELI - ME**
Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 032
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 068
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-00.01.0031 - Ficha: 011
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 008
8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 021
Valor: R$ 8.232,18 (oito mil e duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)
Vigência: 03/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, ADRIANE PAETZOLD E FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e ESTER ERHART PEREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:958DA977

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0076/2018

Processo nº 0103/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME**
Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 032
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 068
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 065
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-00.01.0031 - Ficha: 011
2 - 07.07.02-10.305.0500.2-125-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 046
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-165-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 059
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 008
8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 021
Valor: R$ 16.648,75 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 03/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, FLAVIO GALDINO DA SILVA, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER e IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:061038C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0077/2018

Processo nº 0103/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MARY NEHME ABDALLAH - ME**
Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas

no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 032
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 065
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-144-3.3.90.39.00-00.01.0002 - Ficha: 069
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-00.01.0031 - Ficha: 011
2 - 07.07.02-10.305.0500.2-125-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 046
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 008
8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 021
Valor: R$ 54.163,39 (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 03/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, FLAVIO GALDINO DA SILVA e MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e MARY NEHME ABDALLAH, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4FAF6453

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2018

Processo nº 0103/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **S. M. F. PERDOMO - ME**
Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 065
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-00.01.0031 - Ficha: 011
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 008
8 - 06.06.02-12.365.0400.2-118-3.3.90.30.00-00.01.0019 - Ficha: 021
Valor: R$ 46.299,30 (quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Vigência: 03/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/10/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER e FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e Jeferson Perdomo, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:077557E1

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 041/2018, de 20 de Setembro de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, e Anibal Benitez Salinas matrícula/Identificação funcional nº 4635/02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal do **Contrato nº 069/2018,** com vigência de 20/09/2018 á 20/11/2018, vinculado ao **Processo 124/2018 – Dispensa 064/2018**, celebrado com as empresas AUTO PEÇAS REAL LTDA ME CNPJ nº. 18.616.082/0001-69, LUCIANO BARBODA CARDENAS ME CNPJ nº. 16.957.542/0001-97 e TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME CNPJ nº. 10.279.162/0001-64 para aquisição de itens de proteção e segurança, material permanente e acessórios e peças genuínas/ e ou originais de primeira linha para manutenção dos veículos das secretarias.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:09556E5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 072/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Atribuição de aulas temporárias para função de professor, em regime de Suplência da Rede Municipal de Ensino, dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO previsto na Lei Municipal n. 458/2004, especialmente conforme previsão contida no §1° do art. 114, sobre o qual compete ao Pode Executivo estabelecer os procedimentos a serem observados dos professores em regime de suplência na Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Os Procedimentos a serem observados na atribuição de aulas temporárias para a função de professor em regime de suplência na Rede Municipal de Ensino obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º Compete à Direção das Unidades Escolares de Educação a indicação dos profissionais constantes do à Função Professor em Caráter Temporário, para fim de atribuição de aulas temporárias para a função de professor prevista na Lei Municipal n. 458/2004.

§1° Para fim de atribuição de aulas temporárias para a função de professor, a direção da escola, após a lotação dos professores efetivos, deverá realizar o levantamento das vagas existentes e encaminhar o quadro de vagas para a Secretaria Municipal de Educação.

§2º A atribuição de aula complementar ou a convocação deve ser efetivada de acordo com a carga horária do professor titular, sendo vedada a distribuição desta entre 2 (dois) ou mais professores, salvo em casos de não haver professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.

§3º Em caso de afastamento de professor por motivo de licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias, caberá à direção da escola a atribuição das aulas temporárias do substituto, respeitando as exigências constantes do art. 5° desta Resolução.

§4º A atribuição de aulas temporárias para a Função de Professor, em Regime de Suplência, ocorrerá após a confirmação de lotação de todo o quadro permanente de professores.

§5º O professor indicado pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser encaminhado à Unidade Escolar respectiva, para que esta providencie os procedimentos para sua complementação/convocação.

§ 6º A atribuição de aulas temporárias não pode coincidir com o período de férias escolares.

Art. 3º Poderá ser atribuída aula complementar ao professor efetivo para suprimento da falta de professor na escola, em caráter temporário.

§1º A competência para a atribuição de aula complementar ao professor efetivo será da Direção da Unidade Escolar, ocorrerá no início do ano letivo, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I - prévia manifestação formal do candidato, no início do ano letivo, no ato de sua lotação. Esta manifestação deverá ser encaminhada para a Direção Escolar onde o Professor estiver lotado, juntamente com o quadro de vagas;

II - estar inscrito no Cadastro de Candidatos à Função Docente em Caráter Temporário, da Secretaria de Municipal de Educação;

III - ter habilitação específica para o componente curricular/disciplina;

IV - ter participado de curso de formação pedagógica nos últimos 5 (cinco) anos;

V - possuir 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de mais 20 (vinte) horas semanais.

§2º A atribuição de aula complementar ao professor efetivo dar-se-á, preferencialmente, em sua escola de lotação e, na impossibilidade, em outra escola do mesmo município.

Art. 4° O professor efetivo com atribuição de aula complementar poderá ter convocação, desde que a soma da carga horária não ultrapasse 40 (cinquenta) horas semanais na Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º A convocação de professor, em caráter temporário, será feita após a lotação do professor efetivo e a atribuição de aula complementar aos professores efetivos, exigindo-se do professor que será convocado à apresentação dos documentos pessoais e o cumprimento dos seguintes requisitos, impreterivelmente:

I - estar inscrito e no Cadastro de Candidatos à Função Docente em Caráter Temporário, da Secretaria Municipal de Educação;

II - possuir habilitação específica para o componente curricular/disciplina;

III - ter participado de curso de formação pedagógica nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - estar quite com as obrigações eleitorais e não estar em situação de inelegibilidade (§9º do art. 27, CE/MS);

V - apresentar laudo médico de especialista em medicina do trabalho, atestando a plena capacidade física e mental;

VI - apresentar certidões negativas, cíveis e criminais, atuais, nos termos §10, I a III, e §11, do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas:

a) pela Justiça Federal e Justiça Estadual de 1º e 2º graus;

b) pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;

c) em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

Art. 6º A atribuição de aulas ao professor convocado, em caráter temporário, deve observar o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.7° O professor efetivo com habilitação específica para o componente curricular/disciplina terá preferência em relação ao não habilitado, o qual não poderá ser convocado para outro componente curricular/disciplina quando houver candidato habilitado inscrito.

Art. 8° A atribuição de aula complementar e a convocação de professor não habilitado para ministrar aula no componente curricular/disciplina disponível somente serão autorizadas, expressamente, pela Direção da Escola Municipal se não houver profissionais com formação específica.

Parágrafo único. Na falta comprovada de professor com habilitação específica no componente curricular/disciplina disponível, pode-se atribuir aulas temporárias para professor com formação em áreas afins.

Art. 9º A Direção da Escola Municipal deverá indicar a relação de professores que exercerão a função docente de modo temporário, para cada escola de sua jurisdição, por meio de relatório circunstanciado a ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Caberá à direção escolar instruir o processo de aulas complementares/convocação dos professores relacionados, com toda a documentação pertinente, respeitando-se o disposto no art. 5º desta Resolução.

§1º O processo de aulas complementares/convocação deverá ser enviado ao Departamento de Recursos Humanos até, no máximo, o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, para fins de registro e inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.

§2º É vedado à direção da escola, sob a pena de responsabilidade, autorizar o início das atividades do professor convocado sem a apresentação e entrega dos documentos exigidos para a atribuição de aulas temporárias.

§3º Não será permitida a entrada de processo de aula complementar/convocação na Direção da Unidade Escolar, após 30 (trinta) dias do início da atribuição de aulas temporárias. Os processos enviados com atraso serão devolvidos.

Art. 11. A revogação de aula complementar e de convocação deverá ser comunicada e enviada ao Departamento de Recursos Humanos, assim como a Secretaria Municipal de Educação, imediatamente, após a saída do professor.

Art. 12. Revogar-se-á a convocação do professor temporário nas seguintes hipóteses:

I - interesse próprio;

II - nomeação para cargo em comissão;

III - conveniência administrativa;

IV - retorno de professor detentor de cargo efetivo;

V - provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

VI - remoção de professor efetivo para a unidade escolar em que haja vaga ocupada por professor em regime de suplência;

VII - fechamento de turmas;

VIII - abandono das funções;

IX - ineficiência de desempenho em regência de classe;

X - aula temporária atribuída sem observância da legislação.

Art. 13. Fica autorizada a Direção da Unidade Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a revogar aula complementar e/ou convocação de professor caso esteja em desacordo com este Decreto e/ou com os impedimentos da Lei Municipal n. 458/2004 à Função de Professor em Caráter Temporário, independentemente de solicitação.

Parágrafo único. A responsabilidade sobre a convocação irregular recairá sobre a direção escolar, inclusive o pagamento do salário no período trabalhado.

Art. 14. Aplicam-se aos profissionais convocados os mesmos direitos e deveres dos demais servidores.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 16. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 18 de outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:09F700DA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de 100 Rolos de Fio 2,5mm para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de outubro de 2018, ás 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 18 de outubro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F2303C47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 1074/2018
Processo nº 0038/2018
Pregão Presencial nº 0021/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético em oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação do sistema, para suprir as necessidades desta administração municipal com despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho, a serem utilizados para atender a demanda dos veículos oficiais que compõem a frota do município de Eldorado/MS
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000
Valor: R$ 63.535,17 (sessenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)
Data do Empenho: 13/09/2018
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:29A4C77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 1075/2018
Processo nº 0038/2018
Pregão Presencial nº 0021/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético em oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação do sistema, para suprir as necessidades desta administração municipal com despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho, a serem utilizados para atender a demanda dos veículos oficiais que compõem a frota do município de Eldorado/MS
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000
Valor: R$ 7.264,00 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
Data do Empenho: 13/09/2018
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A7010ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 1094/2018
Processo nº 0038/2018
Pregão Presencial nº 0021/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético em oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação do sistema, para suprir as necessidades desta administração municipal com despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho, a serem utilizados para atender a demanda dos veículos oficiais que compõem a frota do município de Eldorado/MS
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000
Valor: R$ 3.535,00 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
Data do Empenho: 27/09/2018
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F7DACB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 1095/2018
Processo nº 0038/2018
Pregão Presencial nº 0021/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético em oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação do sistema, para suprir as necessidades desta administração municipal com despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho, a serem utilizados para atender a demanda dos veículos oficiais que compõem a frota do município de Eldorado/MS
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000
Valor: R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)
Data do Empenho: 27/09/2018
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9F393B02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018
PROCESSO N° 876/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Ariane de Araujo Rodrigues Lima inscrita no CNPJ/MF nº 20.205.380/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar Aulas de Pilates em atendimento ao grupo da terceira idade do Município de Figueirão/MS a ser realizado no Centro de Referência em Assistência Social.
VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reis)
Empresa Vencedora: Ariane de Araujo Rodrigues Lima
CNPJ: 20.205.380/0001-08
VIGÊNCIA: 14/09/2018 a 14/03/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Beugmar Ferreira Da Silva pela contratante Ariane de Araujo Rodrigues Lima pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

Relação de produtos da empresa:

Empresa Vencedora: Ariane de araujo rodrigues lima
CNPJ: 20.205.380/0001-08
Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Código	Descrição	Unid.	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
9631	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AULAS DE PILATES PARA TERCEIRA IDADE NO CRAS. SENDO UM ENCONTRO SEMANAL COM UMA HORA DE DURAÇÃO CADA. GRUPO DE NO MÁXIMO 40 IDOSO PRÉ-AVALIADOS.	Meses	6	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
					R$ 21.000,00

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:C222DB24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto: contratação de clínica especializada em tratamento psicológico, psiquiátrico e terapêutico para paciente com síndrome da dependência de spa - substâncias psicoativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 167/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 167/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2018
FAVORECIDO (S):): CLINICA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTAS OXFORD-EIRELI
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Iguatemi/MS, 18 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:6B9C0038

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0154/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0073/2018
OBJETO: Licitação, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota do Município de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Vencedor(es): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais);

Iguatemi/MS, 18 de outubro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de outubro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:56D1137E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº nº 029/2018
Processo nº 0165/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa IVO PEREIRA DE OLIVEIRA 465.717.011-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS DAS MESAS E BANCOS DE MADEIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 274
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Vigência: 10/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 10/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Ivo Pereira de Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:7A756242

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº nº 028/2018
Processo nº 0161/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa J X GIMENEZ - ME
Objeto: Aquisição de gramas tipo esmeralda
Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.39.00-0.1.82-504 - Ficha: 250
Valor: R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: 04/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e José Xavier Gimenez, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:F3DE4961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
EXTRATO DE CONTRATO nº 032/2018
Processo nº 0161/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa J X GIMENEZ - ME
Objeto: Aquisição de gramas tipo esmeralda
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
Valor: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)
Vigência: 04/10/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e José Xavier Gimenez, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:7BE7AFC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 033/2018
Processo nº 0162/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERRA PARA CORTAR GESSO (USO NO PAM)
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.0703-1.119-4.4.90.52.00-0.1.14-010 - Ficha: 512
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 09/10/2018 à 10/12/2018
Data da Assinatura: 09/10/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Ediel Moraes Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:C2D60F87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0151/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0011/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reforma do prédio da Vigilância e Promoção em Saúde do município de Iguatemi/MS, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital
Vencedor(es): CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 38.819,72 (trinta e oito mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos);

Iguatemi/MS, 17 de outubro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 17 de outubro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:532E6E36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Permanente para o projeto " Idoso Feliz", em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia que fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 01 de novembro de 2018, às 114h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 18 de outubro de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018.

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:01BAA40D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2015

PROCESSO N.º 150/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa Oca Ambiental Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 30/09/2015.

ALTERAÇÕES: O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta), em face do aumento dos quantitativos cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante aprovação entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
08.03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.452.1001-2.039 COLETA DE LIXO URBANO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 567

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Eduarte Dias Leite (CONTRATADA).

DATA: 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:2C20FC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.147/2018

"AUTORIZA O ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES PARTICIPANTES DO PROJETO RIO MAIS LIMPO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o abastecimento das embarcações participantes do **Projeto Rio Mais Limpo**, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2018 junto ao Rio Iguatemi, obedecidas as condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento próprio, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

§ 1º - A título de incentivo, serão destinados 10 (dez) litros de combustível e 250 (duzentos e cinquenta) mililitros de óleo de motor para cada embarcação que participar do evento e auxiliar efetivamente na limpeza do Rio Iguatemi, a ser comprovado mediante lista de presença ou instrumento equivalente.

§ 2º - As embarcações beneficiárias deverão observar as regras de navegação, especialmente quanto à segurança dos passageiros, e estar regularmente inscritas para o evento nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - Outras disposições do Projeto Rio Mais Limpo poderão ser estabelecidas em regulamento editado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A data de realização do evento poderá ser alterada de acordo com as condições climáticas, mantidas as demais disposições desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:439B854C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 002/2018

"DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli, Secretária Municipal de Saúde de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.112/2018 e Decreto nº 1.591/2018,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora abaixo para a função de Assistente junto ao Blocos e Programas de Saúde referenciado, a partir desta data, para os fins previstos na Lei nº 2.112/2018 e Decreto nº 1.591/2018:

ASSISTENTE	Bloco/Programa
Tais Amaral Siqueira	SMS

II – Para efeitos do disposto no inciso anterior, considera-se:
a) AF: Gestão do bloco da assistência farmacêutica
b) MAC: Gestão do bloco de média e alta complexidade ambulatorial
c) PAB: Gestão do bloco da atenção básica
e) SMS: Gestão do bloco da secretaria municipal

III – Aos servidores relacionados no inciso I desta Portaria será concedido Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde, observado o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.591/2018 de 04 de julho de 2018 e demais legislação pertinente.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde de Iguatemi

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A2928F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA AO DECRETO Nº 1.612/2018

No Decreto nº **1.612/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2205, de 15 de outubro de 2018, onde **LÊ-SE** "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4" e "Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Urbana e Rural do município de Iguatemi-MS., contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude de situação anormal provocada por tempestade local/convectiva (IN/MI nº 001/2012, de 30 de agosto de 2012), classificada como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4.", **LEIA-SE** "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4" e "Art. 1º.Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em partes das áreas Urbana e Rural do município de Iguatemi-MS., contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude de situação anormal provocada por tempestade local/convectiva (IN/MI nº 002/2016, de 20 de dezembro de 2016), classificada como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4.".

Iguatemi-MS, 18 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4033DE13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.237 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, EM TODOS OS NIVEIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Estadual, assim como, a Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias excepcionais no quadro de servidores da Administração Pública Municipal, conforme levantamento apresentado pelas Secretaria de Administração Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente ao Departamento de Recursos Humanos, bem como, o disposto no art. 37, II, da Constituição da República,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, de todos os níveis, para preenchimento de vagas temporárias no quadro de servidores da Administração Municipal, autorizado pela Lei Municipal Complementar nº 015/2006, e demais diplomas legais, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – **SALETE BELL"AVER KLASMANN**, servidor, ocupante atual de cargo em provimento em Comissão de "DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS" – Portaria nº 03/2017 - Matricula 255;

II – **MARISANGELA NEVES DE BARROS**, servidora efetiva do cargo de "Recepcionista" - Portaria nº 413/2007 – Matricula 486-1;

III – **LILIAN ARIANE DA SILVA**, servidora efetiva do cargo de "Auxiliar Administrativo" – Portaria 504/2007 – Matricula 492-1;

Art. 2º - A Comissão nomeada por este Decreto, será presidida pela servidora **LILIAN ARIANE DA SILVA**, responsável por todos os atos da realização do certame, desde a publicação do seu edital até a divulgação do resultado final, devendo conduzir o processo administrativo pautado nos princípios constitucionais da Administração Pública, sendo que, contará com o apoio técnico do **DEPARTAMENTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO** e **DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO**.

Art. 3º - Fica por meio deste Decreto, delegado ao **DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO** sob a supervisão do **DEPARTAMENTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO**, atribuições de elaboração das provas objetivas dos Processos Seletivos quando essas forem exigidas bem como sua correção e computação.

Art. 4º - Os certames deverão ser norteados todo por editais próprios, contendo todos as informações necessárias, e as questões incidentes serão resolvidas pela Comissão nomeada por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.133/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:ADE893DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Maicuru, nº 948, Bairro Jardim Colúmbia, representada neste ato pelo Sr. **GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI**, portador do RG n° 2035070 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 049.562.751-88.

Considerando, os termos do processo administrativo 1217/2018 e Pregão presencial nº 024/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME,** com objetivo de aquisição de fraldas infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 503, realizado em 28 de agosto de 2018, através do qual solicita-se fraldas geriátricas, objeto do contrato nº 138/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 138/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando o Ofício nº 349/2017/SMS/PMJ, datado de 17 de outubro de 2018, através do qual a Secretaria Municipal de Saúde informa a esta Procuradoria Jurídica que a empresa contratada ainda não enviou os produtos solicitados mesmo após ser notificada anteriormente.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos produtos de fraldas geriátricas faltantes conforme previsto nos pedidos solicitados, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 18 de outubro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4AA7BB4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 356/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 356/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PARTES: Secretário Municipal de Governo, respondendo interinamente pela Fundação Municipal de Cultura e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DURANTE O ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, ENGLOBANDO ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TRIO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E ESTAMPARIA, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS, ÁGUA MINERAL, MEDALHAS, BRINDES, KITS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 60.485,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 17 de Outubro de 2018.

RODRIGO SILVA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Governo - Respondendo interinamente pela Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:076A6AE4

GABINETE
PORTARIA Nº 639/2018

PORTARIA № 639/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **CARLA JUDITE QUEIROZ DA SILVA – Profissional de Educação,** matrícula nº 2851, lotada na Secretaria Municipal Educação, 03 (três) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2018, será gozada no período de 17/10/2018 a 16/01/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 16 de Outubro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:3A4E9888

GABINETE
PORTARIA Nº 640/2018

PORTARIA № 640/2018.

Dispõe sobre a designação de Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o **Sr. HEDER SANTOS ASSAD – Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico**, para exercer

a função de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de janeiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 16 de outubro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E8DFE0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 027/2018/CMDCA

Resolução nº 27/2018/CMDCA Ladário- MS, 05 de outubro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art.01- Aprovar a alteração da Composição da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Ladário/MS.

Presidente Larissa Gabriele Pavon Acosta Rodrigues - Não Governamental.
Vice - Presidente Marilene Ribeiro de Souza – Área Governamental.

Art. 02 - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:948A7E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1803/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1803/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 059/2017

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DENTAL DOURADOS LTDA – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 059/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 31 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 10.694,40 (Dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 08 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:8FDF5F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1804/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1804/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 059/2017

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 059/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 31 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 29.341,10 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 08 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E4A24445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1805/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1805/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 059/2017

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 059/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 31 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 8.667,15 (Oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 08 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:6DBCD62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1806/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1806/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 059/2017

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2060-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 059/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 31 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 19.376,00 (Dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 08 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:EBB20F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1801/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1801/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 046/2017

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COM COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2061-3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 16 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) . Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 08 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:EA80DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1802/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1802/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 046/2017

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COM COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0501.2061-3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 16 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) . Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 08 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:38FDEFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1799/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1799/2018

PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 157/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. GLEBER DA SILVA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KIT LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS-AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.302.0503.2037 – 3.3.90.39.00.00 FR: 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 157/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 23.083,50 (Vinte e três mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 08 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:68A5BBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1807/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1807/2018

PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 157/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. GLEBER DA SILVA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KIT LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS-AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2037 – 3.3.90.39.00.00 FR: 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 157/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 08 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:22B2F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1808/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1808/2018
PREGÃO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 157/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M. GLEBER DA SILVA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KIT LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS-AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.305.0504.2037 – 3.3.90.39.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 157/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.190,00 (Mil, cento e noventa reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 08 de outubro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:CB0BAA78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/20185
PROCESSO N° 061/2018

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de Raios-X para Utilização em procedimentos no Hospital Municipal pela Secretaria de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS, conforme descrito no ANEXO I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 de outubro de 2018, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS,17 De outubro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6E096EC4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/20185
PROCESSO N° 062/2018

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal com fornecimento de Cilindros em regime de Comodato e Regulador de Pressão para atender Hospital do Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 01 de novembro de 2018, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS,17 De outubro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BC23D7F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Miranda/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado de Licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa do ramo de engenharia, para execução complementar de obra referente à construção de Banheiros, Praça de Alimentação, Fechamento de Pista de Caminhada e Campo de Futebol, no Parque de Exposições e Eventos 16 de Julho, visando atender o Contrato de Repasse nº 333.536-03/2010/CAIXA, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério do Turismo, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do Edital.

Vencedor: **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, totalizando **R$ 451.665,47** (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Miranda/MS, 16 de Outubro de 2018.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:E5AB5DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa do ramo de engenharia, para execução complementar de obra referente à construção de Banheiros, Praça de Alimentação, Fechamento de Pista de Caminhada e Campo de Futebol, no Parque de Exposições e Eventos 16 de Julho, visando atender o Contrato de Repasse nº 333.536-03/2010/CAIXA, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério do Turismo, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do Edital.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa: **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, totalizando **R$ 451.665,47** (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Miranda/MS, 18 de Outubro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:124EA1B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

I – CONTRATANTES: O **MUNICIPIO DE NAVIRAI**, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE - NFC**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.344.188/0001-46, com sede à Av. Mato Grosso, s/nº, km 01 (Cooper Club), Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização Civil, **Adriano Rosa Gouveia**, portador do RG nº 1499247SSP/MS, CPF nº 482.123.931-00, residente e domiciliado à Av. Dourador nº 131, Apto 01, centro de Naviraí-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 05/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, e Decreto nº 69/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica aditivado ao presente Termo de Fomento, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas de R**$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada, nos meses de **outubro a dezembro,** para a execução das atividades previstas no cronograma de execução, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação das parcelas sucessivas, mediante comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2° do Decreto Municipal n. 69/2017*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses,** conforme o **Termo de Fomento nº 05/2017**, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.**"***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 10 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ADRIANO ROSA GOUVEIA
Pres. do Naviraí Futebol Clube - NFC

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:27CACD38

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

I – CONTRATANTES: O **MUNICIPIO DE NAVIRAI**, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE - NFC**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.344.188/0001-46, com sede à Av. Mato Grosso, s/nº, km01(Cooper Club), Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização Civil, **Adriano Rosa Gouveia**, portador do RG nº 1499247SSP/MS, CPF nº 482.123.931-00, residente e domiciliado à Av. Dourador nº 131, Apto 01, centro de Naviraí-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 06/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, e Decreto nº 69/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica aditivado ao presente Termo de Fomento, o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** cada, nos meses de **outubro a dezembro,** para a execução das atividades previstas no cronograma de execução, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação das parcelas sucessivas, mediante comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2° do Decreto Municipal n. 69/2017*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses,** conforme o **Termo de Fomento nº 06/2017**, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.***"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 10 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ADRIANO ROSA GOUVEIA
Pres. do Naviraí Futebol Clube - NFC

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5F972A47

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.897/2014

RESOLUÇÃO nº. 07/2018 – CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora responsável pela realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 1.897/2014;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será composta pelo Presidente, pelo Vice Presidente do CMDCA e pelos demais membros.

Art. 2º A Comissão Organizadora será assim composta:

I – Conselheiros da Organização da Sociedade Civil:
a) Conselheira: Ilda Maria Ramos Gava

II - Conselheiro Governamental:
a) Michele Julião Marques da Silva

III – Equipe de apoio órgão gestor:
Irene Bizarro
Débora Canzian Volpini

IV – Secretária Executiva dos Conselhos:
Venina de Jesus Oliveira

V – Conselho Tutelar:
a) Catia Andrade Lopes
b) Edmara Custódio Faura Retisine

VI – Representante dos Adolescentes
Suelen Cajueiro
Larissa Mikaela Viegas de Oliveira

A coordenação da Comissão será a cargo do presidente e vice presidente do CMDCA respectivamente.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora:

I – Organizar e coordenar a IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
II – definir seu plano de ação e metodologia de trabalho
III – Elaborar o relatório final da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. A XI Conferência será realizada no dia 13 de novembro de 2018, no Anfiteatro da UEMS, com início 07 horas e encerramento às 16:30 horas.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor, após sua publicação.

JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:0BFD8D25

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°35/2018

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018,

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de AGOSTO de 2018.
.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social,** mês de AGOSTO de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 28 de setembro de 2018.

ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:6CFD9D76

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°05/2018

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal Nº. 1.193/2005

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o período de 30/09/2018 à 30/09/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o período de 30/09/2018 à 30/09/2019.

Presidente – Aníbal Silva Bezerra: R**epresentante Não Governamental:**
Vice Presidente – Paula Carolina Paulan Tosta: R**epresentante Governamental**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de outubro de 2018.

ANÍBAL SILVA BEZERRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:EC4A1FC8

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2018

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2018
Rescindir a partir de 08/10/2018, o Contrato nº 006/2018.
Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II- Clínico Geral (08 horas)** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência: De **14/01/2018** e término **14/01/2019.**
Data da Assinatura: 05/10/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:82D6EAB2

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 16/2018
Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II- Clínico Geral (08 Horas)** com lotação na ESF e/ou unidades de saúde vinculadas à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **08/10/2018** e término **08/10/2019.**
Data da Assinatura: 05/10/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:67ADAF56

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2017
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 022/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA REGINA GOMES.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO 4 HORAS com lotação no Centro de Saúde Naviraí vinculado a Gerência Municipal de Saúde.**
Vigência: **Fica prorrogado pelo prazo de 120 dias a contar da data de 01 de setembro de 2018.**
Data da Assinatura: 31/08/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ALESSANDRA REGINA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:0772DFEA

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
REPUBLICA AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregoeiro torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da

Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA ABRANGENDO TODOS OS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA PORTARIA MPS 519/2011, RESOLUÇÃO CMN 3922/2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DE INVESTIMENTOS CONFORME PORTARIA MPS 916/2003, NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDO NO BALANÇO ANUAL; PARECERES AVULSOS; ASSESSORIA PARA LABORAÇÃO DA POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS CONFORME CMN 3922/2010 – DPIN - DAIR; CURSO DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE INVESTIMENTOS; PALESTRA, VÍDEOCONFERÊNCIA, CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, AUXÍLIOS NAS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS COM NOTIFICAÇÃO DOS REFERIDOS ÓRGÃOS; REAVALIAÇÃO ATUARIAL: VALIDAÇÃO DA BASE CADASTRAL, ANÁLISE DE ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS, DEMOGRÁFICAS E FINANCEIRAS CONFORME PORTARIA 403/2008; CÁLCULO ATUARIAL CONFORME LEI 9.717/1998 E PORTARIA 4992/99; PROJEÇÃO ATUARIAL E FLUXO ATUARIAL COM PREENCHIMENTO DO DRAA; NOTA TÉCNICA ATUARIAL, NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL; PROJETO DE LEI PARA PLANO DE CUSTEIO; DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ENVIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL; CAPACITAÇÃO EM RISCO E GESTÃO ATUARIAL; ALTERAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h00min do dia **31/10/2018** (Horário Local). Município de Naviraí.
O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: **www.naviraiprev.ms.gov.br**.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:7029D659

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5175/2018

PROCESSO Nº 056/2018 – PREGÃO Nº 028/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2018. FAVORECIDO: E S DE CAMPOS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA ATENDER NO MULTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS, NA CIDADE – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 73.000,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 19/09/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas em Substituição.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D782F9AB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que **não houve interessados em se credenciarem na 7ª sessão**, do Credenciamento nº. 002/2018, Processo Licitatório nº. 091/2018, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, que estava agendada para o dia **18/10/2018**.

Naviraí, 18 de outubro de 2018.

CLAUDIA WILLIMANN FLOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Conforme Portaria nº 145/2018, de 28 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6C0067A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

PROCESSO Nº. **305/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **168/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP, com os itens 001 e 002; ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO - EIRELI, com os itens 003, 004 e 006 e ART VÍDEO EIRELI, com o item 005**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **098/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C5D524A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 102/2018 cujo objeto é: Registro de preço objetivando a aquisição futura de medicamentos, conforme termo de referência, para atender a demanda do Hospital Municipal de Naviraí/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 18 de outubro de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:001F40DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: **Registro de preço objetivando a contratação futura de empresa especializada nos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'agua) e desinsetização e desratização, conforme termo de referencia, para atender todos os prédios públicos a serviço da Administração Municipal**.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/11/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:45146B78

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: **Registro de preços objetivando aquisição futura de portas e grades de proteção para portas e janela, conforme termo de referência, para atender as Gerências de Obras e de Assistência Social do Município de Naviraí/MS**.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/11/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:032598BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 338/2018

CONTRATO N° 338/2018 - PROCESSO Nº 56/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **E S DE CAMPOS – ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 08/10/18 a 08/12/18- **VALOR TOTAL: R$ 54.750,00** (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Dotação: 3.3.90.39.12.00.00 (R 3662). ASSINAM: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenadora de Despesas em Substituição, conforme Decreto nº 082/2018 (Contratante) e **Eneias Sianos de Campos** (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:998DF4D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos informados no Anexo Único, para contratação temporária ,e dá outras providências:

Art. 1º -Ficam convocadas os candidatas relacionados no Anexo Único (remanescentes), parte integrante do presente Edital, para comparecerem na sessão pública de manifestação de interesse que ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração, no **dia 22 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, para externarem interesse em trabalhar por meio de contrato temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Seráisponibilizada 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro ESF, para exercer as atribuições pertinentes à função em questão, sendo contratadosos que primeiro demonstrarem vontade em assumir, respeitando a ordem de classificação.

Art. 3º- Os candidatos serão apregoados, na ordem de classificação, para dizerem se possuem interesse na contratação, sendo que o não comparecimento ou não manifestação de interesse implicará na assunção pelas próximas colocadas.

Art. 4º - Os candidatos arrolados no anexo único da presente convocação não possuem direito líquido e certo a contratação, observando o disposto no art. 1º do presente edital, sendo que nas próximas convocações serão novamente arroladas os classificados com respeito a ordem numérica, ressalvados os que já foram admitidos.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 004/2018)

ENFERMEIRO ESF		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS REMANESCENTES**	**CLASSIFICAÇÃO**
424	PAULINA DIAS DA SILVA	10 º
137	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	11 º
022	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	12 º
046	RAIANE LACERDA OLIVEIRA	14 º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BCCA33FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **31 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para ***aquisição de mobiliários diversos (armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...),*** visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2018.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5144F7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 108/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a ***aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)*** para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.630.273/0001-76, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:17F85C09

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.207, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Designa o uso de frases voltadas para a prevenção e neutralização da violência praticada contra a mulher nos convites/cartazes e todos os demais meios de divulgação de eventos."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os cartazes/convites e demais meios de divulgação de eventos, no âmbito municipal, deverão conter o uso de frases voltadas para a prevenção e neutralização da violência praticada contra a mulher.

Art. 2º Os meios de divulgação, mencionados no artigo supra terão de constar os telefones úteis em casos da prática de tais crimes: 180 - Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; 190 - Polícia Militar e 067 3668 1413 - Telefone da Delegacia de Atendimento à Mulher local.

Art. 3º Para que haja a concessão do alvará que autoriza a realização de tais eventos e de toda e qualquer atividade festiva, será necessária a comprovação da observância desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:E35568ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 055/2018, tendo como objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P45 e a Granel, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO*** -

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes – MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:337DB9DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 32/2018 de 14/06/2018.
VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 09/04/2019
ASSINADO EM: 10/10/2018.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Cleo Honorato de Oliveira Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A79FACBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 33/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: DOGLAS GOMES LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 33/2018 de 14/06/2018
VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 09/04/2019
ASSINADO EM: 10/10/2018.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Doglas Gomes Lopes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6162D595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 34/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 34/2018 de 14/06/2018
VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 09/04/2019
ASSINADO EM: 10/10/2018.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Fidelcleyton da Silva Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FCAE9AD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 35/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 35/2018 de 19/06/2018
VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 09/04/2019
ASSINADO EM: 10/10/2018.
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Antônio Carlos Moreira dos Santos

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FF273FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO Nº. 019/2018

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"Menor Preço Global"**, relativo ao Processo n° 019/2018, conforme segue:

OBJETO: - Contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, em conformidade com o detalhamento presente no Termo de Referência Anexo ao edital.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 h (nove horas), do dia **31/10/2018** (trinta e um), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07 h as 11 h, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, ou pelo telefone 067 32381560, imail licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br.

Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de Outubro de 2018.

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C34694EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017.

Ata de Registro de Preços N° 037/2017 originada no Processo Licitatório n° 087/2017 - Pregão Presencial nº 056/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais odontológicos de consumo**. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 04/10/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de outubro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C22264E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017.

Ata de Registro de Preços N° 038/2017 originada no Processo Licitatório n° 091/2017 - Pregão Presencial nº 059/2017. Objeto: Registro de preços para eventual **locação por quilômetro rodado de veículo tipo ônibus rodoviário,** com no máximo sete anos de uso, capacidade mínima para quarenta passageiros sentados, equipado com banheiro e ar condicionado, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 17/10/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de outubro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:94E90756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017.

Ata de Registro de Preços N° 039/2017 originada no Processo Licitatório n° 094/2017 - Pregão Presencial nº 061/2017. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de: escavadeira hidráulica peso mínimo 16T, motoniveladora peso mínimo 15T, pá carregadeira com caçamba capacidade mínima 1,8m³, todos com operador, com execução parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 30/10//2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de outubro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5A45F62E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 816/2018

Decreto n° 1. 816/2018 PMSGO/GAB 17 de Outubro de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Isabella Marcon da Silva** para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir da **Tomada de Preço nº 015/2018, Processo Licitatório nº 192/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de Outubro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8172E508

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 815/2018

Decreto n° 1. 815/2018 PMSGO/GAB 09 de Outubro de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Elton Luiz Vigilato Pereira** para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir da **Tomada de Preço nº 007/2018, Processo Licitatório nº 139/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de Outubro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:2CE1757F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 772**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratado: Odontomed Canaã Ltda.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 909,00 (novecentos e nove reais)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 28/09/2018.

Nota de empenho **nº 773**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratado: Nacional Comércio Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 9.551,35 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.

Data da assinatura: 28/09/2018.

Nota de empenho **nº 774**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Eireli
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 28/09/2018.
Nota de empenho **nº 775**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratado: Cirúrgica Ônix Eireli.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 5.356,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 28/09/2018.

Nota de empenho **nº 776**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 498,17 (quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete reais)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 28/09/2018.

Nota de empenho **nº 779**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 08/10/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:0C186902

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1876
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Centermed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 12.088,00 (doze mil e oitenta e oito reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1877
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 05/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1878
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B8038018

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreção:

Termo aditivo nº 001/2018
Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Processo Administrativo nº 049712/2017
Processo Licitatório nº 177/2017
Pregão Presencial nº 122/2017
Administração: Município de São Gabriel do Oeste; Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: CPH Comércio de Produtos para a Saúde – Eireli (antiga Assunção & Moretto Ltda. EPP)
Objeto: alterar a razão social da contratada de Assunção & Moretto Ltda. EPP para CPH Comércio de Produtos para a Saúde – Eireli
Fundamento legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Nair de Oliveira Assunção
Data da assinatura: 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:F2F296E2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1886
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cristalia Produtos QUIM. Farmacêuticos LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 6.643,00 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1887
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cristalia Produtos QUIM. Farmacêuticos LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1888
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 48.677,40 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1889
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 12.646,00 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1890
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017

Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1891
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1892
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$16.300,50 (dezesseis mil e trezentos reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1893
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$10.341,00 (dez mil trezentos e quarenta e um reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1894
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$13.311,90 (treze mil trezentos e onze reais e noventa centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1895
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1896
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1897
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 7.155,50 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1898
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Soma /PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$11.107,20 (onze mil cento e sete reais e vinte centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1899
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica Ônix Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Nota de Empenho nº: 1900
Pregão Presencial nº: 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica Ônix Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS, SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 09/10/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:D142E5DC

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 09018/2018
Processo Licitatório nº 196/2018
Pregão Presencial nº 122/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades da FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Cirúrgica MS Ltda Me, CNPJ Nº 10.656.587/0001-45;

Villa Med Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 15.389.588/0001-94;
Ágil produtos para Saúde Eireli Me, CNPJ Nº 24.595.557/0001-80.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 0122/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de outubro de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:BE52DAC1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Requerente: Miranda & Georgini Ltda

Assunto: requerimento para reequilíbrio econômico-financeiro – realinhamento de preço.

DECISÃO - REALINHAMENTO DE PREÇOS

A empresa **Miranda & Georgini Ltda.** apresentou requerimento para realinhamento de preço do item 301 (Campo Operatório 45x50 cm) licitado no processo em epígrafe.

O pedido foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica que verificou a falta da comprovação da ocorrência de fato extraordinário que tenha dado causa ao desequilíbrio do contrato. Assim, a Procuradoria Jurídica opinou pela impossibilidade jurídica de realinhamento do item 301.

Portanto, adoto os fundamentos que constam do parecer jurídico e **DECIDO pelo indeferimento do pedido da requerente**.

Intime-se a requerente do teor desta decisão, acompanhado do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste, 18 de outubro de 2018.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente - FUNSAÚDE

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:5CCB1EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2018
Processo Administrativo nº 9269/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste por solicitação do **SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Autarquia Municipal**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município, torna público que se acha a aberto o **Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras.**
DO OBJETO: Este Chamamento Público tem por objeto o Credenciamentos de Instituições Financeiras estabelecidas em São Gabriel do Oeste, com regular funcionamento sob autorização do Banco Central do Brasil, a fim de se tornarem Agentes Arrecadadores do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, na prestação de serviços de recebimentos/documentos de arrecadação concernente a água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS e adequadas ao padrão FEBRABAN.
PERÍODO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos descritos neste Edital, Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Diretoria de Licitações, **das 7h às 11h e das 13h às 17h**.
A apresentação dos documentos poderá ser apresentada a qualquer tempo, a partir da publicação deste Edital.
Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados poderão comparecer na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Diretoria de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou obtê-lo e no site www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste MS, 18 de Outubro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão do Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:406283BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 132/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 31 de Outubro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A0DABE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 126/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 126/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 126/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Telefonia Móvel para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,**sagrou-se vencedora a empresa **CLARO S/A,** com o valor total de R$ 88.089,84 (oitenta e oito mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de outubro de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:76A2E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 033/2018 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/10/2018. Edição 2201.

Resolução n° 033/2018 São Gabriel do Oeste, 04 de outubro de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o (a) servidor (a) **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir do **Tomada de Preço nº 011/2018, Processo Licitatório nº 178/2018**, *cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras complementares de boca de lobo, chaminé, tampão, meio fio, sarjetas, rampas e sinalização viária, nas Ruas Curió, Curicacas e Travessas no Bairro Jardim Gramado.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de outubro de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B1999868

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107 2018 - CONSTRUTORA GOMES LTDA EPP (CONSTRUÇÃO 03 CASAS HABITACIONAIS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2018.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAÚJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

CONSTRUTORA GOMES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.602.663/0001-98, com sede na Filinto Luis Ottoni, nº 56, Bairro: Centro, CEP: 79.680-000, na cidade de Agua Clara/MS, por seu representante, o senhor Joao Batista Alves Gomes, brasileiro, casado, Gerente Operacional, portador do RG. nº 000592.705 - SSP/MS, inscrito no CPF: 502.182.981-53, residente e domiciliado na Rua Américo Alves de Queiroz, nº 4237, Bairro: Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 02/2018, do Edital 117/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 dias de Agosto de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa para a execução de obra de engenharia civil, para construção de 03 (três) unidades habitacionais, para famílias de baixa renda, residentes no Município de Selvíria/MS, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2 Os serviços de engenharia deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste Edital, e dos anexos que fazem parte integrante, sendo eles: Projeto Básico; Memorial Descritivo; Cronograma Físico Financeiro; e Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor total do presente contrato é de **R$ 165.925,40** (cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

2.2 Os pagamentos serão processados através de medições da obra executada mensalmente. O Engenheiro Civil do Município deverá conferir os laudos de medições apresentados pela empresa contratada e atestar que estão corretos e aptos para pagamento.

2.3 Após conferência dos Laudos de Medições pelo Engenheiro Civil da Prefeitura a empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços realizados e aprovados no período. Com a Nota Fiscal atestada no verso o Departamento de Contabilidade providenciará a liquidação e o pagamento da despesa orçamentária, em até 20 dias contados da data da emissão do documento fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, juntamente com o Relatório, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

3.3 O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

3.6 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
4.1 O prazo de vigência do CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução da (s) obra (s), cientificando à CONTRATADA tal decisão.

4.3 Será admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

4.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

4.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação modalidade Tomada de Preços 02/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1 Dispor dos profissionais para a execução dos serviços, de acordo com os requisitos exigidos no Edital.

5.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

5.3 Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

5.4 A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

5.4.1 Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os fiscais designados pelo Decreto n° 151, de 16 de Julho de 2018.
5.5 Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

5.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

5.7 Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

5.8 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.9 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

5.10 É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

5.11 As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

5.12 Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

5.13 Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

6.3 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

6.4 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço;

6.5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de tomada de preços n° 02/2018, constituem obrigações do Município:

6.6 Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

6.7 Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

6.8 Outorgar procuração ao contratado, se necessário for, conferindo-lhe os poderes para representar o município nos processos administrativos e judiciais.

6.9 A contratante deverá arcar com os custos processuais, caso seja necessário, as taxas de serviços cobrados pelos Cartórios, em qualquer instância, inclusive perícias judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:
7 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

8 Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1 A contratada para a prestação dos serviços deverá efetuar a construção das unidades habitacionais residenciais com área de 38,40 m² nos locais determinados, conforme Laudo Técnico Social, no Município de Selvíria/MS.

9.2 A contratada deverá dispor dos profissionais e todos os materiais necessários para a execução do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:
10 Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato, salvo no caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação em índice oficial vigente, ou outro índice que vier a substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
11.1 A rescisão do contrato poderá ser:

11.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

11.1.2 amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
11.1.3 judicial, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

12.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

12.3 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

12.4 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

12.5 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

12.6 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

12.7 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

12.8 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.9 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

12.10 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

12.12 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão à conta de programa de trabalho, consignado no Orçamento Programa vigente em 2018, conforme segue:

02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS
02.017.08.244.0020.1.232 – Construção, Adaptação e Reforma de Casas Populares de Interesse Social
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
81.503 – Outras Transferências do Estado –)FIS)
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

14 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do

presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOAO BATISTA ALVES GOMES
Construtora Gomes LTDA – EPP

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:93D0FE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109 2018 - BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇO (MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, de outro lado, como contratada, a empresa:

BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.321.370/0001-19, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1901, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.004-431, por seu representante legal, o senhor **Darlan de Souza**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 804.159.422-1 – SSP/RS, inscrito no CPF sob n. º 517.683.210-00, residente e domiciliado na Rua Bráulio Souza, nº 238, Bairro Jardim Itatiaia, na cidade de Campo Grande/MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 13/2018, Edital n.º 130/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de Setembro de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O presente objetivo tem por objetivo a aquisição de Materiais de consumo e instrumentais Odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os materiais descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	QTDE	Valor unitário	Valor total
5	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA DESCARTÁVEL CX C/100UN	CXA	6	R$ 63,00	R$ 378,00
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL CX C/100UN	CXA	12	R$ 63,00	R$ 756,00
85	ENVELOPE AUTO SELANTE 12X25CM PCTE C/100UN	PCT	20	R$ 24,30	R$ 486,00
86	ENVELOPE AUTO SELANTE 15X30CM PCTE C/100UN	PCT	15	R$ 35,00	R$ 525,00
89	ESCOVA DENTAL INFANTIL ACIMA DE 2 A 5 ANOS	UND	1200	R$ 0,98	R$1.176,00
90	ESCOVA DENTAL INFANTIL ACIMA DE 6 ANOS	UND	2000	R$ 0,98	R$1.960,00
98	FIO SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA 1/2CT 2,0CM CAIXA C/24UNI	CXA	5	R$ 47,00	R$235,00
99	FITA PARA AUTO CLAVE 19MM X 30M	RL	20	R$ 5,60	R$ 112,00
104	GAZE 100% ALGODÃO 7,5X 7,5 CM 13 FIOS PCTE C/500UN	PCT	40	R$ 28,50	R$ 1.140,00
105	GEL DENTAL C/1100 PPM DE FLUOR PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS SABOR TUTTI-FRUTTI TUBO C/50GRAMA	UND	100	R$ 6,00	R$600,00
106	GEL DENTAL C/500 PPM DE FLUOR PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS SABOR TUTTI-FRUTTI TUBO C/50GRAMA	UND	100	R$ 7,80	R$ 780,00
109	LAMINA BISTURI N.12 CX C/100UNI	CXA	5	R$ 40,00	R$ 200,00
110	LAMINA BISTURI N.15 CX C/100UNI	CXA	5	R$ 40,00	R$200,00
124	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/50UN	CXA	20	R$ 9,00	R$ 180,00
216	EXTRATOR TARTARO N.3	UND	3	R$ 16,80	R$ 50,40
					R$ 8.778,40

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
O valor total do contrato é de **R$ 8.778.40 (oito mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 151, de 16 de Julho de 2018, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
33.90.33.00.00 – Material de consumo.
Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 12 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Briato Comercio Medico Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP
DARLAN DE SOUZA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0702FBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112 2018 - SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (LIMPEZA PUBLICA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2018.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.815.464/0001-40, com sede na Rua Jorge Elias Seba, nº 356, Bairro Jardim Brasília – Sala 03, CEP: 79.620-330, na cidade de Três Lagoas/MS, por sua representante legal, a senhora **Gislaine dos Santos Aguirre**, brasileira, Sócia Administradora, portadora do RG. n.º 593.660 SSP/MS, inscrita no CPF sob n. º 518.811.281-72, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 161, na cidade de Três Lagoas/MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 040/2018, Processo Administrativo n.º 123/2018, homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Setembro de 2018, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições do Edital e seus Anexos.

Cláusula segunda - do objeto
2.1. Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza urbana, de forma mensal, os quais incluem os serviços de corte de grama e roçada geral; serviços manuais de capina, limpeza, incluindo varrição de passeios, guias de meio fio, sarjetas, bocas de lobo, vias e logradouros públicos com pintura de meio fio e lavagem de ruas; serviços de poda e derrubada de árvores e ajardinamento; com quantidades de funcionários e especificações constantes no Anexo I – Plano de Trabalho e Anexo II – Termo de Referencia.

Cláusula terceira - da vigência.
3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para a prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

Clausula quarta – da prorrogação
4.1 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento
5.1 A contratante pagará o primeiro pagamento o valor de **R$ 52.666,85 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, e o restante dos pagamentos serão no valor mensal de **R$ 52.666,65 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela prestação dos serviços, conforme detalhamento no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

5.2. O valor total do contrato conforme proposta apresentada pela empresa é de **R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais),** para a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses.

5.3 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços mensais e contínuos. A apresentação da respectiva Nota Fiscal será imprescindível para que o pagamento venha ser efetuado.

5.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas

necessárias, passando o prazo de pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Cláusula sexta - da fiscalização
6.1 Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os fiscais designados pelo Decreto n° 151, de 16 de julho de 2018.

Cláusula sétima - da dotação orçamentária
7.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018 e na que vier a substituí-la nos exercícios subsequentes, tendo em vista que trata-se de prestação de serviços contínuos, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, mediante emissão de termos aditivos anuais.

02.008.15.452.0028.2.261 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários Livres
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

Cláusula oitava - Da rescisão
8.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula nona - das responsabilidades da contratada
9.1 Prestar os serviços de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, de conformidade com este contrato e seus anexos, Termo de Referencia, Planilha Orçamentária e nos termos do Edital de Licitação.

9.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

9.4 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.6 Manter o preço ofertado durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo II – Termo de Referência.

Cláusula décima – das responsabilidades da contratante
10.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, para a tomada de decisões junto a empresa contratada.

10.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na prestação dos serviços contratados, visando o cumprimento integral da obrigação ora ajustada.

10.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima primeira - das sanções
11.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

11.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar a prestação dos serviços, ora contratados, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima segunda - das substituições
12. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima terceira - dos casos omissos
13. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima quarta- do foro
14. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Suporte Construções e Serviços LTDA EPP
GISLAINE DOS SANTOS AGUIRRE

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C81CF2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº130/CMDCA/2018

RESOLUÇÃO nº 130 de 10/10/2018/CMDCA

"Dispõe sobre o Parecer Final do CMDCA relativo a Decisão tomada pela Comissão de Ética relativo ao Processo Administrativo nº004/2018-CMDCA, com vistas a Apurar eventual prática de infração disciplinar prevista no artigo 89, inciso III, alínea "H"da Lei nº985 de 24 de Outubro de 2016.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião Ordinária, em 10 de Outubro 2018, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 985 de 24 de Outubro de 2016, e de acordo com a deliberação de seus membros, e
CONSIDERANDO a Decisão tomada pela Comissão de Ética relativa ao Processo Administrativo Nº004, instaurado elaborado com base ao levantamento de informações obtidas no decorrer do Processo.
Resolve
Artigo 1º. Acatar a decisão da Comissão de Ética, que ante o exposto e por tudo que consta nos autos de procedimento administrativo, restou demonstrado que o Conselheiro investigado faltou ao serviço por mais de 03 três dias consecutivos, sem justa causa, conforme documentos juntados nos presentes autos, assim, a medida que se impõe é a aplicação da penalidade de demissão, conforme preceitua o artigo 89, inciso III, alínea "h" da Lei nº 985/2016.
Artigo 2º - Encaminhar os autos ao Prefeito Municipal e a 4ª Promotoria do Ministério Público da Comarca de Três Lagoas-MS, para ciência do Procedimento Administrativo instaurado e concluído.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 10 de Outubro de 2018

CRISTIANE TANAKA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:8750D22E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 33/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 28/2018 por incorreção por não estar enquadrado na Lei Complementar Municipal 023/05, que *concedeu o* ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, para o segurado Sr.*** Benedito Antonio Moura de Olindo***, ocupante do*** *cargo de Fiscal de Tributos****, Classe NI K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS,***
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 18 de outubro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:E886D805

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 975/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez, **LAERCIO ODAIR ROSSI**, matrícula nº 2677-10, concursado no cargo de Professor de 6º ao 9º Ano / Língua Portuguesa, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D226935E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 974/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez, **ADAIR FELIPE DA COSTA**, matrícula nº 2-1, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de outubro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4ABC963D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

JÚLIO CÉSAR MATHEUS RUIZ, Oficial designado do Registro de Imóveis do município e comarca do municipio de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2° c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o proprietário **MUNICÍPIO DE SONORA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de n° 24.651.234/0001-67, com endereço na Avenida Marcelo Miranda Soares n° 750, centro, Sonora/MS, apresentou **REQUERIMENTO,** memoriais, planta e

demais documentos necessários, nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, protocolizado nesta serventia sob o n° 4.110 em 17 de setembro de 2018, para o registro do loteamento denominado **"SOL NASCENTE",** situado no município e comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, com a área de **162.632,00 m²,** na Rua Tancredo Neves e terras remanescentes da empresa Rio Corrente Agrícola S/A, objeto da Matrícula n° **3.699**, de 16 de maio de 2018, desta serventia, havido conforme registro R-02 da matrícula anterior, nº 9.405, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Pedro Gomes/MS. O loteamento foi aprovado pela municipalidade através do alvará datado de 18 de maio de 2018, objeto do processo n° 016/2018. O loteamento destina-se a **EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS**, sendo composto de dezesseis (16) quadras subdivididas em trezentos e cinquenta e oito (358) lotes, destes, dois (2) continuarão integrados ao domínio do Município de Sonora/MS, para fins de implantação de área verde e construções de prédios públicos no total de 12.579,00 m²; as vias públicas de circulação ocupam 55.204,84 m² e os Lotes comercializáveis ocupam 94.848,16 m². Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste cartório durante o horário de expediente ao público. Sonora/MS, 01 de outubro de 2018. Eu, Júlio César Matheus Ruiz, oficial designado do Registro de Imóveis desta comarca de Sonora/MS, digitei e subscrevi.

O Oficial

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A1C11B7F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018
PROCESSO N° 131/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Medicamentos Odontológicos, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 de outubro de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 18 de Outubro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:828245A9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018
PROCESSO N° 132/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 de Outubro de 2018 às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522

.Sonora – MS, 18 de Outubro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4F370D72

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 099/2018
PROCESSO Nº 133/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 099/2018
Data de Abertura: 31 de Outubro de 2018 – **Horas:** 11h00min.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo para a fornecimento de medicamentos da farmácia básica e distribuição

popular atendidas nos postos de Saúde da rede publica, itens fracassados (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde Publica, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital e seus Anexo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 18 de Outubro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8909BE03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103//2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 729/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada para fornecimento de tenda para instalação no cemitério, no dia 02 de novembro (dia de finados), para acomodação dos munícipes e visitantes.
Fonte: 2.031 - Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO 01489379185.
Valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

Taquarussu/MS, 18 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FC7692B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Monitoramento e avaliação das parcerias com organizações da sociedade civil celebradas nos Termos da Lei Federal 13.019 de 2014"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,** em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e do artigo 4ª, inciso I, do Decreto Municipal nº 111 de 10 de novembro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Assistência Social mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
I - Comissão de Monitoramento e Avaliação
Membros:
ANA PAULA LIMA DOS SANTOS CARVALHO – Matricula – 515-04
CLEODETE DE SOUZA FERREIRA - Matricula – 1442-02
EBERSON TEIXEIRA ROSA – Matricula – 1430-11

Art. 2º - Compete á comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 048/2018 de 29 de janeiro de 2018.

Taquarussu MS, terça-feira, 15 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:6A54F742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 107/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

''Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal para função de Fiscal de Contratos, e dá outras providências''.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93 que disso dispõe que a execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de nomear e regulamentar atribuições a serem exercidas pelo fiscal de contrato, visando um melhor acompanhamento e planejamento na execução dos contratos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **Ana Paula Lima dos Santos Carvalho, CPF n.º 012.971.931-56,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal de contratos referente aos produtos e serviços.

Art. 2º - O fiscal de contratos deverá possuir pleno conhecimento de suas competências e atuações, quais sejam:

Ter pleno conhecimento dos termos do contrato, o qual irá fiscalizar, principalmente de cláusulas, assim como das condições constantes do edital da licitação e seus anexos e da proposta vencedora, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

Conhecer e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

No acompanhamento e fiscalização do objeto, verificar sua execução, se estão sendo atendidas na sua plenitude as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas e memoriais descritivos, material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado), ou especificado pela administração, assim como o tempo de execução e prazos de conclusão;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas contratuais e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;

Disponibilizar toda a infra-estrutura necessária, assim definida em contrato e dentro dos prazos estabelecidos, tais como: área para instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, instalações, material para execução dos trabalhos quando for o caso, livre acesso dos empregados do contratado desde que devidamente identificados e segundo as normas de segurança internas. Não se pode imputar ao contratado a responsabilidade pelo atraso na execução do objeto, se este derivar da falta de providência da administração em disponibilizar os meios necessários à sua execução;

Comunicar à administração sempre que for identificada, a necessidade de alterações no quantitativo do objeto ou de modificação da forma de sua execução, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer, que possam comprometer a aderência (cumprimento pleno, contínuo) contratual e seu efetivo resultado, para que a administração, dentro dos limites da lei e contrato, faça os devidos ajustes através de termo aditivo, evitando perdas na sua execução e o desperdício de dinheiro público;

Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado em edital e seus anexos, assim como observar para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela administração no certame licitatório, o qual passou a ser parte do contrato;

Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizada para tal, salvo nos casos em que haja previsão contratual, ou que tais tipos de serviços exijam execução por empresas especializadas no ramo;

Comunicar por escrito à área de administração de contratos qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição do contrato, ou solicitação de prestação de serviço que foi executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o devido dossiê (§ 1º do art 67, Lei 8666/93) das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção. Quando estes fatos venham a se repetir poderão levar à rescisão contratual. Esse dossiê servirá também para fins de expedição de atestado de capacidade técnica futuramente;

Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas, não ultrapassem os créditos correspondentes, existentes no empenho da despesa do contrato, sem que existam créditos orçamentários para suportá-los;

Proceder a obrigatória verificação na liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser pago (CNPJ), de que objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado, e de que as obrigações fiscais e sociais e trabalhistas foram cumpridas, em especial os recolhimentos do FGTS, INSS, tendo em vista a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesa;

Responsabilizar-se das informações pertinentes à sua ação de fiscalização;

Responsabilizar-se, mesmo depois de entregue o material ou da prestação do serviço, pelo cumprimento de cláusulas contratuais a serem cumpridas.

Art. 3º - O membro citado no Art. 1º, não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revoga-se a alínea "g" do Art. 1.º do Decreto 040/2018 de março de 2017.

Taquarussu – MS, 17 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:4809BB76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde, conforme emenda parlamentar PROCESSO/SES/MS 27/000714/2018, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 31 de Outubro de 2018 as 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**

Terenos/MS, 17 de Outubro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5A9FAAD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT.175/2018- EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ANA LUIZA CONGRO DE MATOS.

PORTARIA N. 175/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ANA LUIZA CONGRO DE MATOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, A PEDIDO, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR símbolo CMAP-1, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, a servidor (a) ANA LUIZA CONGRO DE MATOS, portadora do CPF nº 960.389.931-34, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de Outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CDD53B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018
PROCESSO Nº 133/2018

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018

PROCESSO Nº 133/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 133/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "IX CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL, CNPJ Nº 00.398.099/0001-21 , NOS DIAS 22/10/2018 A 26/10/2018, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 18/10/2018 / Nº 489 / VALOR (R$) 1.800,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5970130B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0208 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 88.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso Iº, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor deR$ 88.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339093 1.23.000 88.000,00

TOTAL 88.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursosprovenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449052 1.23.000 88.000,00

TOTAL 88.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81C1601C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0189 DE 3 DE SETEMBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 252.900,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 252.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 50.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 30.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.067 339014 1.29.000 3.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 169.900,00

TOTAL 252.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339036 1.00.000 50.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.054 339039 1.02.000 30.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.067 339030 1.29.000 3.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.365.012 1.006 339039 1.01.000 129.900,00

12.01 12.365.012 1.006 449051 1.01.000 40.000,00

TOTAL 252.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE SETEMBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2ABDA7FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0190 DE 4 DE SETEMBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 91.300,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 91.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 10.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 15.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 51.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 449052 1.00.000 15.300,00

TOTAL 91.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339030 1.00.000 10.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 35.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339093 1.02.000 15.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339032 1.02.000 16.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 339039 1.00.000 15.300,00

TOTAL 91.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE SETEMBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DEC2943D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 191 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	4246	R$ 581,68	CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP
TOTAL .....: R$ 581,68			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 04 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F9971EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 192 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	37	R$ 19.072,20	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MED E CORR LTDA
2017	1716	R$ 28.000,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
2017	58	R$ 3.146,00	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP EIRELLI
TOTAL .....: R$ 50.218,20			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 04 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1EF265E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 193 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	35	R$ 6.970,00	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP EIRELLI
2017	57	R$ 1.488,50	MIRANDA & GEORGINI LTDA
TOTAL .....: R$ 8.458,50			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 04 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57F0EC79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 721.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 721.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.124.001 2.004 339040 1.00.000 15.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 18.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 55.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 100.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 13.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339036 1.14.012 3.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339014 1.00.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339040 1.00.000 80.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.29.000 110.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339030 1.00.000 172.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339014 1.01.000 5.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339040 1.01.000 140.000,00

TOTAL 721.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.124.001 2.004 339039 1.00.000 15.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 100.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 18.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319013 1.02.000 55.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339039 1.14.012 13.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 3.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 90.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.00.000 172.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 110.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 5.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 140.000,00

TOTAL 721.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA ANGELO GUERREIRO
Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3FCE634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0199 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.638.050,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.638.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.128.003 2.010 319013 1.00.000 685.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 14.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 150.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 111.650,00

07.01 10.305.013 2.049 339030 1.14.012 17.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.064 339036 1.00.000 1.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 339030 1.81.503 70.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 40.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319094 1.01.000 7.400,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 542.000,00

TOTAL 1.638.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.128.003 2.010 319011 1.00.000 685.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339035 1.00.000 14.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 150.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 64.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.02.000 47.650,00

07.01 10.305.013 2.047 339039 1.14.012 17.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.064 449052 1.00.000 1.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.072 335043 1.81.503 70.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 7.400,00

12.01 12.365.012 1.006 449051 1.01.000 542.000,00

12.01 12.365.012 2.026 319011 1.01.000 40.000,00

TOTAL 1.638.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:827C7350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0200 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 450.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 450.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.31.009 200.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 100.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 339030 1.81.503 150.000,00
TOTAL 450.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D1EA96D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0201 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.160.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.160.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 100.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 150.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 100.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 150.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 270.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339039 1.14.008 10.000,00

07.01 10.302.013 2.050 449052 1.31.010 28.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339030 1.14.012 3.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.00.000 140.000,00

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 14.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 5.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319094 1.01.000 20.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 95.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 30.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339039 1.01.000 35.000,00

TOTAL 1.160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 469071 1.00.000 100.000,00

0400 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public

04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi

04.01 04.122.004 2.012 339039 1.00.000 150.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 329021 1.00.000 200.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.14.008 280.000,00

07.01 10.302.013 2.050 339036 1.31.010 28.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 3.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 140.000,00

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.29.000 14.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.29.000 5.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339036 1.01.000 5.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339093 1.01.000 15.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 30.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 35.000,00

12.01 12.365.012 2.026 339030 1.01.000 95.000,00

TOTAL 1.160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2B7489B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0203 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 7.563.872,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.563.872,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339040 1.00.000 167.500,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 450.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 645.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319011 1.31.009 10.000,00

07.01 10.302.013 2.050 449052 1.31.010 20.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 110.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.31.010 40.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 11.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339030 1.14.012 138.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 20.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319011 1.00.000 655.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 1.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 35.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 145.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 560.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319013 1.01.000 99.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319094 1.01.000 10.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319113 1.01.000 34.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.15.049 30.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 172.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319013 1.01.000 37.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.15.049 5.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.15.049 143.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.051 16.772,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 1.041.500,00

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 1.080.000,00

12.02 12.361.012 2.033 319013 1.18.000 227.000,00

12.02 12.361.012 2.033 319113 1.18.000 177.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319004 1.18.000 350.600,00

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 780.500,00

12.02 12.365.012 2.035 319013 1.18.000 30.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319113 1.18.000 109.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319004 1.18.000 214.000,00

TOTAL 7.563.872,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 329021 1.00.000 167.500,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.81.000 450.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 645.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.31.009 10.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 110.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.31.010 51.000,00

07.01 10.302.013 2.050 339030 1.31.010 20.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 138.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 20.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339040 1.00.000 1.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.00.000 655.000,00

08.01 08.244.015 2.068 449052 1.29.000 35.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 20.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.051 16.772,00

12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 37.000,00

12.01 12.365.012 1.006 449051 1.01.000 310.000,00

12.01 12.365.012 2.026 319011 1.01.000 210.000,00

12.01 12.365.012 2.026 319013 1.01.000 110.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.049 80.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.15.049 98.000,00

12.01 12.367.012 2.031 319011 1.01.000 90.000,00

12.01 12.367.012 2.031 319013 1.01.000 190.000,00

12.01 12.367.012 2.031 319113 1.01.000 90.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.035 319094 1.18.000 2.600,00

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 3.000.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319113 1.18.000 1.007.000,00

TOTAL 7.563.872,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D116F3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0207 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 507.807,70 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 507.807,70, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 380.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 10.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 7.800,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 18.725,00

08.01 08.244.015 2.063 339014 1.00.000 15.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.29.000 6.250,85

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 6.279,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 10.600,00

12.01 12.361.012 2.021 319094 1.01.000 2.375,00

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 20.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339093 1.23.000 777,85

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 15.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 15.000,00

TOTAL 507.807,70

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339030 1.00.000 180.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339040 1.00.000 200.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339035 1.00.000 10.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 7.800,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 449052 1.00.000 15.000,00

08.01 08.244.015 2.069 319013 1.29.000 18.725,00

08.01 08.244.015 2.069 339036 1.29.000 6.250,85

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.29.000 6.279,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 23.691.007 2.019 449052 1.23.000 777,85

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 2.375,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 10.600,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 20.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.15.049 15.000,00

12.01 13.392.014 2.032 449052 1.00.000 15.000,00

TOTAL 507.807,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67BDA822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 204 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	1360	R$ 0,90	LEITUGA SAUDE EIRELI – ME
2017	1103	R$ 1.161,67	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – EPP
2017	1104	R$ 1.344,10	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – EPP
2017	1077	R$ 5.915,00	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
2017	1708	R$ 293,85	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD. HOSPITALAR
2017	1714	R$ 19.373,50	MIRANDA E GREGORIO LTDA
2017	37	R$ 19.072,20	MARYMED DITRIBUIDORA DE MED E CORR LTDA ME
2017	1716	R$ 28.000,00	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
TOTAL .....: R$ 75.161,22			

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	4248	R$ 210,73	VIAÇÃO CLEWIS LTDA
TOTAL .....: R$ 210,73			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 25 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9A2C276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 221, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"DESIGNA SUBSTITUTO LEGAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE E ORDENAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE AS FÉRIAS DA TITULAR."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Vera Helena Assioli Pinho, no período de 17 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de nomear substituta para responder pelo expediente e ordenar as despesas durante a ausência da titular.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora, **Lidiane Antônia Ferreira**, portadora do RG nº. 000972283 – SSP/MS e do CPF nº. 011.978.031-30, Diretora de Apoio Técnico de Gestão Municipal, para, sem vencimentos, responder cumulativamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 17 de outubro de 2018 à 31 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

Três Lagoas/MS, 16 de outubro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3067D3E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a regulamentação para fins de concessão, controle e fiscalização dos benefícios previdenciários de responsabilidade do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,**no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.809/2014, e

CONSIDERANDOque o Conselho de Administração deliberou e aprovou;

R E S O L V E:

Artigo 1º -Fica instituído o regulamento para fins de concessão, controle e fiscalização dos benefícios previdenciários de responsabilidade do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO E DOS DEPENDENTES

Artigo 2º- Considera-se inscrição de segurado, para os efeitos previdenciários, o ato pelo qual o servidor é cadastrado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, mediante comprovação do ato de nomeação no cargo efetivo, dos seus dados pessoais e de outros elementos necessários e úteis à sua caracterização como tal.

Artigo 3º -O cadastro dos novos segurados deve ser feita pessoalmente pelo servidor na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no período de assunção do cargo efetivo.

Artigo 4º -Considera-se inscrição de dependente, para os efeitos da previdência social do Município, o ato pelo qual o segurado o qualifica perante ela, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I –para o cônjuge:
a)cópia da certidão de casamento atualizada;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia da cédula de identidade.

II –para os filhos:
a)cópia da certidão de nascimento;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
d)cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos.

III –para o companheiro:
a)cópia da certidão de casamento atualizada com a averbação da separação judicial ou divorcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou certidão de óbito, quando for o caso;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia da cédula de identidade;
d)cópia da comprovação da união estável.

IV –para o menor sob tutela:
a)cópia da certidão de nascimento;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
d)cópia do atestado de matrícula e frequência equitativamente em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos;
e)cópia da certidão judicial de tutela.

V –para o enteado:
a)cópia da certidão de nascimento;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
d)cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos;
e)cópia da comprovação da união estável ou certidão de casamento do segurado.

VI –para os pais:
a)cópiada cédula de identidade;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)cópia da certidão de nascimento do segurado, ou outro documento que comprove o vínculo;
d)documento de informação do INSS que não recebe benefício previdenciário;
e)comprovante de vínculo de moradia com o segurado.

VII –para os irmãos:
a)cópiada cédula de identidade;
b)cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c)documento de informação do INSS que não recebe benefício previdenciário;
d)cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
e)cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos;

f)comprovante de vínculo de moradia com o segurado.

§ 1º -Nos casos dos incisos IV, V, VI e VII deverá ser comprovada a dependência econômica por ocasião da concessão do benefício.

§ 2º -A inscrição do dependente cabe ao segurado e deverá ser feita, quando possível, no momento do seu cadastro.

§ 3º -Só podem ser consideradas dependentes as pessoas relacionadas no artigo 33 da Lei n° 2.808/2014.

§ 4º -Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que o mesmo tenha feito a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la.

Artigo 5º -Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada.

Artigo 6º -Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, ou entre pessoas do mesmo sexo, como entidade familiar, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, nos termos do Código Civil Brasileiro, desde que comprovado o vínculo na forma do artigo 7°, desta Resolução.

Parágrafo Único –Não será admitida, exclusivamente, declaração de pessoas físicas para a comprovação de união estável.

Artigo 7º -Para a comprovação da união estável ou da dependência econômica, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I –certidão de nascimento de filho em comum;
II –certidão de casamento religioso;
III –declaração de imposto de renda do segurado que conste o interessado como seu dependente;
IV –disposições testamentárias;
V –anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social feita pelo órgão competente, em que o companheiro figure como dependente;
VI –declaração especial feita perante tabelião, desde que assinada pelas duas partes;
VII –prova de mesmo domicílio;
VIII –prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
IX –procuração ou fiança reciprocamente outorgados;
X –conta bancária conjunta;
XI –registro em associação de qualquer natureza que conste o interessado como dependente;
XII –anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados ou de servidores municipais;
XIII –apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
XIV –ficha de tratamento em instituição de assistência médica que conste o segurado como responsável;
XV –escritura de alienação de imóvel, a qualquer título, pelo segurado, em favor de dependente;
XVI –escritura de compra e venda de imóvel em nome dos interessados, devidamente registrada no cartório imobiliário;

XVII –compromisso de compra e venda, em nome dos interessados, de imóvel utilizado como residência comum, com firma reconhecida;
XVIII –contrato de locação de imóvel destinado à residência comum, com firma reconhecida; ou
XIX –quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 1º -Para a comprovação da união estável, os documentos enumerados nos incisos III, IV, V, e XII do artigo 7º, desta Resolução, constituem, por si só, prova bastante e suficiente, desde que produzidos na época dos fatos, devendo os demais serem considerados em conjunto de no mínimo três.

§ 2º -Os documentos que comprovem o vínculo existente entre o segurado e companheiro devem ser anteriores à inscrição da condição de qualidade de segurado.

§ 3º - A Decisão judicial transitada em julgado que reconheça a união estável supre a falta de documentos.

Artigo 8º -A dependência econômica do cônjuge, dos filhos e dos companheiros é presumida.

Artigo 9º -A perda da qualidade de dependente ocorre nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei Municipal nº 2.808/2014.

§ 1º -A qualidade de dependente do cônjuge separado ou divorciado e do companheiro poderá ser restabelecida mediante a fixação judicial de alimentos.

§ 2º -Não perde a qualidade de dependente o cônjuge ou o companheiro que se casar após o falecimento do segurado.

Artigo 10 –Fato superveniente que importe em exclusão de dependente deve ser comunicado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º -A não observância do disposto neste artigo sujeitará o segurado ao ressarcimento dos valores despendidos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA na assistência do dependente não excluído no prazo previsto no caput, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

§ 2º -Na hipótese de concessão de pensão por morte ou auxílio-reclusão, o beneficiário que tiver recebido o benefício indevidamente será obrigado a restituí-lo ao Instituto, com juros e correção monetária.

Artigo 11 –ADiretoria de Benefícios poderá providenciar a realização de visita domiciliar, na época da concessão do benefício, para o fim de manter ou excluir o dependente inscrito.

Artigo 12 –O segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheira.

Artigo 13 –O segurado que viva em união estável com pessoa casada não poderá realizar a inscrição desta última na qualidade de dependente.

Artigo 14 –No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, a invalidez será comprovada mediante exame médico-pericial a cargo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º -A invalidez deverá ser anterior ao óbito ou à reclusão do segurado.

§ 2º -O dependente inválido está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico anualmente ou a qualquer tempo, mediante convocação da Diretoria de Benefícios.

§ 3º -A perícia médica poderá ser realizada na residência do beneficiário quando ele não puder se locomover ou onde o beneficiário estiver internado.

Artigo 15 –Para inscrição dos pais ou de irmãos, o segurado deverá comprovar a inexistência de dependentes preferenciais mediante declaração firmada perante o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Parágrafo Único –Consideram-se dependentes preferenciais, para efeitos deste artigo, o cônjuge, os filhos, o companheiro e os menores equiparados a filhos.

Artigo 16 –A inscrição de dependentes será feita mediante abertura de processo administrativo regular, quando tiver que ser comprovada a dependência econômica.

Parágrafo Único –A inscrição de dependentes promovida por eles para obterem a concessão de benefício previdenciário poderá ser feita no próprio processo de concessão do benefício.

Artigo 17 –A comprovação da união estável e da dependência econômica deverá ser renovada por ocasião da concessão dos benefícios de pensão e de auxílio-reclusão.

§ 1º -Sempre que a Diretoria de Benefícios tiver dúvida sobre a efetiva situação de dependência econômica na época da concessão do benefício ou quando a prova apresentada for frágil ou insuficiente, poderá promover diligências necessárias.

§ 2º -O dependente inscrito será excluído do rol de dependentes sempre que se comprovar que a dependência econômica deixou de existir.

CAPÍTULO II

DA APOSENTADORIA

Seção I – Do Requerimento

Artigo 18 –O requerimento da aposentadoria deverá constar as seguintes informações do segurado:
I –nome completo, sem abreviações;
II –endereço residencial, com fone de contato;
III –número da cédula de identidade e do cadastro de pessoas físicas;
IV –cargo efetivo e o respectivo padrão de vencimento;
V –indicação do ente municipal ao qual está vinculado;
VI –tipo de aposentadoria pretendida.

Artigo 19 –Só será protocolado requerimento com pedido de aposentadoria quando o segurado anexar ao mesmo:
I –cópia da certidão de nascimento ou casamento;
II –cópia da cédula de identidade e do cadastro de pessoas físicas; e
III –comprovante de endereço.

Artigo 20 –O processo de aposentadoria deverá ser complementado com os seguintes documentos, que serão fornecidos pelo servidor:

I –cópia da inscrição do segurado no PIS/PASEP;
II –Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo INSS, quando o funcionário tiver contribuído para o Regime Geral de Previdência Social;
III –Certidão de Tempo de Contribuição ou de Tempo de Serviço fornecida por outros entes públicos onde o funcionário tiver trabalhado; e
IV –cópia do último recibo de pagamento de salário do segurado.

Artigo 21 –Os processos administrativos de concessão do benefício da aposentadoria serão autuados pela Diretoria de Benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCA, devendo constar em sua capa, no mínimo, as seguintes indicações:
I –número do processo;
II –data do requerimento;
III –indicação do tipo da aposentadoria requerida;
IV –nome do servidor requerente.

Seção II – Da Instrução e da Tramitação do Processo

Artigo 22 –Autuado o processo de aposentadoria serão solicitados ao órgão de recursos humanos do ente municipal ao qual estiver vinculado o servidor os seguintes documentos:
I –Histórico da vida funcional do servidor;
II –Ficha financeira do servidor com indicação das parcelas remuneratórias pagas mensalmente ao servidor;
III –Declaração de não acumulo de cargos ou acumulo legal de cargos.

Artigo 23 –Instruído o processo com as informações e documentos fornecidos pelo servidor e pelo órgão de recursos humanos, a Diretoria de Benefícios providenciará a contagem do tempo de contribuição do servidor, bem como a emissão da planilha de proventos e encaminhará para parecer jurídico conclusivo.

§ 1º -Se o servidor puder se aposentar por mais de uma regra de aposentadoria deverá optar, obrigatoriamente, de forma expressa e irretratável, por uma das regras.

§ 2º -As certidões de tempo de contribuição expedidas por outros entes públicos da Federação deverão vir acompanhadas da informação da remuneração ou da base de contribuição do servidor durante o período de tempo que a certidão abranger.

Seção III – Da Aposentadoria por Invalidez

Artigo 24 –A abertura de processo de aposentadoria por invalidez poderá ser feita de ofício ou a pedido do servidor municipal.

§ 1º -Sempre que o órgão competente sugerir o afastamento definitivo do servidor em laudo médico apresentado em processo de licença para tratamento de saúde, este deverá ser encaminhado imediatamente ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para a abertura, de ofício, de processo de concessão de aposentadoria por invalidez.

§ 2º -O processo de concessão de aposentadoria por invalidez será aberto, de ofício, mediante requerimento do Diretor de Benefícios e será instruído com o laudo médico do órgão competente do ente municipal, convocando-se o servidor para apresentar os demais documentos a que se referem os incisos do artigo 20 desta Resolução.

§ 3º -A abertura de processo de aposentadoria por invalidez a pedido do servidor municipal será feita mediante apresentação de requerimento-padrão, dos documentos relacionados no artigo 20 e seus incisos e de relatório médico que recomende o afastamento definitivo do servidor.

Artigo 25 –Na aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço deverá constar, obrigatoriamente, cópia da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Artigo 26 –Os proventos da aposentadoria por invalidez corresponderão à média remuneratória do servidor, apurada nos termos da Lei Municipal nº 2.808/2014.

Seção IV – Da Perícia Médica

Artigo 27 –Tratando-se de aposentadoria por invalidez, o servidor deverá, prévia e obrigatoriamente, ser submetido a perícia oficial do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Artigo 28 –À Perícia Médica Oficial do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, caberá:

I –examinar o servidor;
II –oferecer laudo médico conclusivo que informe as doenças que acometem o servidor, indique o CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente a cada uma das doenças do servidor.

Artigo 29 –Quando o servidor se encontrar em gozo de auxílio-doença, o processo de concessão de tal benefício deverá ser apensado ao processo de aposentadoria por invalidez e encaminhado à Perícia Médica incumbida de examinar o servidor.

§ 1º -O servidor em gozo de auxílio-doença durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos deverá ser submetido à Perícia Médica para eventual concessão de aposentadoria por invalidez.

§ 2º -Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, se o laudo médico concluir que o servidor se encontra definitivamente incapacitado para o serviço público municipal, cumpre ao Diretor de Benefícios requerer, de ofício, a aposentadoria por invalidez.

Artigo 30 –Cópia do processo de aposentadoria por invalidez será encaminhada ao ente público municipal ao qual o servidor estiver vinculado, quando o laudo da Perícia Médica concluir:

I –que o servidor deve retornar ao exercício de seu cargo, com ou sem restrições; ou
II –que o servidor deve ser submetido a processo de readaptação, nos termos da lei Municipal nº 2.808/2014.

Artigo 31 –O servidor aposentado por invalidez deverá ser submetido à perícia médica a cada 2 (dois) anos, a contar da data da concessão do benefício, até atingir a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, se homem, ou de 60 (sessenta) anos, se mulher.

§ 1º -O servidor poderá ser convocado a qualquer tempo para ser submetido à perícia médica, se ficar comprovado o exercício de atividade compatível com o cargo efetivo que demonstre a sua recuperação.

§ 2º -Se o servidor não se submeter à nova perícia médica o benefício será suspenso até que a perícia seja realizada.

Artigo 32 –Será cassada a aposentadoria por invalidez na hipótese de a perícia médica concluir que houve a recuperação total ou parcial do servidor e que ele tem condições de voltar à atividade no serviço público municipal.

§ 1º -A aposentadoria por invalidez só poderá ser cassada se o servidor contar com menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

§ 2º -Cassada a aposentadoria, o ente municipal deverá ser comunicado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que providencie a reversão do aposentado ao serviço ativo.

Seção V – Da Aposentadoria do Professor

Artigo 33 –Na aposentadoria de professor, com redução de 05 (cinco) anos na idade mínima e no tempo de contribuição mínima, o processo administrativo deverá conter documentos e informações claras que demonstrem que o servidor, para se aposentar, está utilizando, exclusivamente, tempo de magistério em salas de aula, no ensino infantil, fundamental ou médio, ou de suporte pedagógico nas referidas modalidades de ensino.

§ 1º -O professor que computar tempo de contribuição durante o qual tenha efetivamente exercido funções diferentes do magistério em salas de aula, ainda que no exercício formal do cargo de professor, será aposentado por tempo comum de contribuição.

§ 2º -Considera-se magistério, para os efeitos deste Regulamento, o tempo de efetivo exercício do cargo de professor em sala de aula, bem como o tempo de efetivo exercício de funções de direção de unidade escolar, de coordenação e de assessoramento pedagógico exercidas em estabelecimento de ensino regular, por servidor que seja ou tenha sido titular de cargo efetivo de professor.

CAPÍTULO III

DA PENSÃO POR MORTE

Seção I – Do Requerimento

Artigo 34 –Os pedidos de concessão de pensão por morte devem ser requeridos pelo conjunto de dependentes do servidor falecido, que deverá constar, obrigatoriamente:

I –o nome e endereço do dependente que requer o benefício e a sua relação de dependência;
II –nome do segurado falecido e data do falecimento;
III –indicação da situação do segurado falecido, se ativo ou inativo;
IV –na hipótese de o segurado ter falecido em atividade, indicar o nome do órgão ao qual o mesmo esteve vinculado;
V –os nomes, relação de dependência e data de nascimento dos demais dependentes do segurado falecido; e
VI –pedido de inscrição de dependentes, caso os mesmos não estejam inscritos perante o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Seção II – Da Instrução do Processo

Artigo 35 –Os processos administrativos deverão ser instruídos com os documentos a que se refere o artigo 20 desta Resolução, quando o servidor falecer em atividade, sem prejuízo da juntada, pelo requerente, dos seguintes documentos:
I –certidão de óbito do segurado falecido;
II –certidão de casamento atualizada, sempre que o cônjuge for beneficiário da pensão;
III –certidão negativa de distribuição de ações cíveis expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que estiver situada a residência do cônjuge a ser beneficiado com a pensão, desde que a certidão de casamento date de mais de 30 (trinta) dias;
IV –certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade, comprovante de adoção ou termo de guarda para fins de adoção, decisão de concessão da tutela ou termo de guarda para fins de concessão de tutela, conforme o caso;
V –cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
VI –informação do Diretor de Benefícios sobre a inscrição regular ou não dos dependentes no cadastro do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA;
VII –cópia da Portaria de concessão de aposentadoria, se o segurado tiver falecido na inatividade;
VIII –comprovante do PIS/PASEP do segurado falecido; e
IX –outros documentos que forem julgados necessários.

Artigo 36 –Instruído o processo com as informações e documentos fornecidos pelo beneficiário e pelo órgão de recursos humanos, no caso de servidor falecido em atividade, a Diretoria de benefícios juntará a planilha de proventos e encaminhará para parecer jurídico conclusivo que indicará:

I –se os pretendentes à pensão têm legitimidade para auferir o benefício;
II –a fundamentação legal para a concessão do benefício da pensão por morte;
III –outras manifestações que julgar necessárias.

Artigo 37 –Sempre que a tramitação do pedido de pensão depender da inscrição de dependentes, esta será logo providenciada.

CAPÍTULO IV

DO SALÁRIO-MATERINIDADE

Artigo 38 –A abertura de processo administrativo de concessão de salário-maternidade será feita de ofício ou mediante requerimento assinado pela segurada gestante ou por seu representante, acompanhado de atestado de seu médico assistente, comprovando que a servidora se encontra, pelo menos, no 8º (oitavo) mês de gestação, ou de certidão de nascimento, se o parto já ocorreu.

Artigo 39 –Os processos administrativos de concessão de salário-maternidade serão autuados pela Diretoria de Benefícios, devendo constar em sua capa, as seguintes indicações:

I –número e ano do processo;
II –entidade pública municipal de origem da segurada;
III –assunto: salário-maternidade;
IV –data de início e do término do benefício.

Artigo 40 –Aberto o processo de concessão do salário-maternidade, a Diretoria de Benefícios solicitará ao órgão de pessoal do respectivo ente municipal os seguintes documentos e informações sobre a servidora:

I –cópia da portaria de nomeação, se houver;
II –declaração de que a servidora é titular de cargo efetivo, na falta de portaria de nomeação;
III –informação do valor da base de contribuição da servidora.

Artigo 41 –Se ocorrer o parto da Segurada sem que esta tenha requerido o salário-maternidade, o benefício poderá ser concedido de ofício, mediante a apresentação de declaração médica que comprove a realização do parto ou de certidão de nascimento.

Parágrafo Único –Na hipótese deste artigo, competirá ao Diretor de Benefícios preencher e assinar o requerimento de concessão do benefício, promovendo a abertura do respectivo processo.

Artigo 42 –A manutenção do salário-maternidade após o parto, dependerá da apresentação da certidão de nascimento ou comprovação de natimorto, cuja cópia deverá ser anexada ao processo.

Artigo 43 –O salário-maternidade só será devido à servidora que se encontrar no exercício de seu cargo, em gozo de auxílio-doença, de licença remunerada ou de afastamento remunerado, todos com contribuição previdenciária ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º- Será devido o salário maternidade à segurada na qualidade de contribuinte facultativa.

§ 2º -Não será devido o salário-maternidade à servidora que se encontrar em gozo de licença não remunerada ou de afastamento não remunerado ou nomeada sem estar em efetiva atividade.

CAPÍTULO V

DO AUXÍLIO-DOENÇA

Seção I – Das Disposições Gerais

Artigo 44 –O auxílio-doença só poderá ser concedido quando a doença, a intervenção cirúrgica ou o acidente em que se envolver o segurado incapacitá-lo temporariamente para o exercício das atribuições normais de seu cargo ou para o exercício de outras atividades no serviço público.

Parágrafo Único –A doença, por si só, não constitui motivo para a concessão do auxílio-doença.

Seção II – Do Requerimento

Artigo 45 –A abertura de processo administrativo de concessão de auxílio-doença será feita de ofício ou mediante protocolo, na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, de requerimento assinado pelo segurado, acompanhado dos seguintes documentos fornecidos pelo ente municipal ao qual o servidor estiver vinculado:

I –documentação comprobatória de afastamento do servidor, do serviço ativo, por motivo de doença, por 15 (quinze) dias;

II –atestado médico de que há necessidade de afastamento do servidor por período superior a 15 (quinze) dias, com indicação do CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente à doença do segurado que o incapacita para o trabalho.

§ 1º -Quando o segurado ficar impossibilitado, em razão de sua doença, de assinar requerimento de concessão ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença, o pedido poderá ser assinado por pessoa responsável, com cópia do documento de identificação anexa no processo.

§ 2º -Nos casos de doenças psíquicas, a declaração ou o atestado a que se refere o inciso II deste artigo, fornecido pelo médico do trabalho do órgão de recursos humanos do ente municipal ou pelo médico assistente do servidor, deverá conter relatório médico detalhado da doença do paciente, com o histórico de seu tratamento, se houver.

Seção III – Da Instrução do Processo

Artigo 46 –Aberto o processo de concessão do benefício, a Diretoria de Benefícios tomará, imediatamente, as seguintes providências:

I –agendará a perícia médica do segurado, comunicando a ele, ou a quem tiver apresentado o requerimento a que se refere o § 1º do artigo 47, desta Resolução, no ato de sua apresentação, a data, o horário e o local da realização da perícia médica;

II –solicitará declaração do órgão de pessoal do ente empregador que informe o valor da última base de contribuição do segurado, que poderá ser repassada ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA por meio eletrônico.

Artigo 47 –O processo de concessão do benefício conterá:

I –número e data de abertura do processo;
II –o requerimento de que trata o caput do artigo 47 desta Resolução;
III –indicação do benefício;
IV –nome do segurado;
V –endereço residencial e telefone do segurado;
VI –cargo efetivo do segurado, com a respectiva data de ingresso;
VII –ofício de encaminhamento do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho da Municipalidade;
VIII –atestado médico mencionado no artigo 47, inciso II desta Resolução;
IX – indicação do período de licença-médica requisitado;
X –última base de contribuição do segurado;
XI –nome do ente municipal ao qual o segurado está vinculado;
XII –cópia da conclusão da perícia médica;
XIII –Portaria de concessão do benefício e respectiva publicação;
XIV –Atos de prorrogação do benefício concedido, se houver.

Parágrafo único. Os pedidos de afastamento do segurado serão automaticamente reduzidos a 120 (cento e vinte dias), caso o atestado médico indique a necessidade de seu afastamento por período superior ou indeterminado.

Seção IV – Da Perícia Médica

Artigo 48 –A perícia médica concluirá se o segurado necessita permanecer afastado do exercício de seu cargo e por quanto tempo ou se o mesmo está apto para retornar ao serviço público municipal.

§ 1º -Realizada a perícia médica, a concessão do auxílio-doença não poderá abranger período de tempo superior a 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º -Compete à perícia médica caracterizar o afastamento como auxílio-doença ou auxílio-doença acidentário, baseando-se em nexo causal, laudos técnicos e, se for o caso, no Comunicado de Acidente do Trabalho (CAT) emitido pelo ente patronal nos termos previstos na legislação previdenciária.

Artigo 49 –O relatório médico da perícia, todos os exames complementares realizados e eventuais relatórios médicos de consultas especializadas, deverão ser encaminhados ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º -Qualquer que seja o resultado da perícia este será imediatamente comunicado ao servidor e ao órgão ao qual está vinculado por telefone, e-mail ou impresso.

§ 2º -Na hipótese de não ser possível a comunicação ao segurado pelas formas indicadas no parágrafo anterior, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial do município.

Artigo 50 –A perícia médica é indispensável para a concessão do benefício.

§ 1º A perícia médica poderá ser dispensada quando:

I – o valor do auxílio-doença a ser pago ao segurado for equivalente a, no máximo, 2 (duas) vezes o valor a ser dispendido pelo TRÊS LAGOAS para realização do exame; ou,

II – o termo final do período de afastamento solicitado pelo segurado ocorrer antes da data agendada para a perícia.

§ 2º -A perícia médica será realizada por médico perito devidamente credenciado ou contratado pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 3º -O segurado não receberá o benefício, comunicando-se o fato aos entes empregadores para as providências cabíveis, nos seguintes casos:
I –não comparecer ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para requerer o auxílio-doença, exceto na hipótese de incapacidade do servidor para se locomover, quando o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA deverá processar de ofício a sua concessão;
II –deixar de apresentar os documentos relacionados no artigo 47 desta Resolução; ou
III –não se submeter à perícia médica, observado o disposto no artigo 56 desta Resolução.

Artigo 51 –A portaria de concessão do auxílio-doença fixará as datas de início e término do benefício com base no período de afastamento fixado pela perícia médica.

§ 1º A concessão do auxílio-doença retroagirá à data do afastamento do segurado, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 56 desta Resolução.

§ 2ºÉ defesa a concessão do auxílio-doença por período superior ao requerido pelo servidor.

§ 3º As datas de início e término do benefício deverão excluir os descansos semanais remunerados pelo ente ao qual esteja vinculado o servidor.

Artigo 52 -Competirá ao médico perito, na data da realização da perícia, concluir:
I –se o servidor está apto para retornar à atividade para desempenhar as atribuições de seu cargo, com ou sem restrições, ou para desempenhar outras atividades no serviço público municipal mediante processo de readaptação;
II –se o servidor deve ficar afastado do serviço público municipal, propondo:
a)a concessão do benefício mediante alta programada, estabelecendo a data do término do benefício e do subsequente retorno à atividade; ou
b)a concessão do benefício por um período não superior a 120 (cento e vinte) dias, fixando a data da realização de nova perícia médica para eventual alta ou prorrogação do benefício;
III –se o servidor está incapacitado permanentemente para qualquer atividade no serviço público municipal.

Artigo 53 –Se o servidor faltar à perícia médica previamente agendada, a Diretoria de Benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA verificará o motivo da falta.

§ 1º -Se o não comparecimento à perícia médica tiver ocorrido sem motivo justo, o segurado fará jus ao pagamento do benefício a partir data programada para a nova perícia.

§ 2º -Se houver impossibilidade de comparecimento do servidor para se submeter à perícia médica, a justificativa deverá ser apresentada até a hora marcada para a sua realização, por pessoa de sua família ou responsável.

§ 3º -Se o servidor alegar que não tem condições físicas ou mentais para se locomover e se apresentar à perícia médica, e essa situação for

confirmada pela Diretoria de Benefícios, a perícia poderá ser realizada onde quer que o segurado se encontre.

Seção V – Da Alta Médica

Artigo 54 –Quando a perícia médica concluir que o servidor está apto para retornar à atividade no serviço público municipal, dando-lhe alta, ser-lhe-á concedido o auxílio-doença correspondente ao período de tempo decorrido entre a data do fim dos 15 (quinze) dias de licença-saúde a cargo do ente municipal e a data da comunicação do despacho denegatório.

Parágrafo Único –A alta médica e a consequente cessação do auxílio-doença será imediatamente comunicada ao segurado e ao órgão ao qual ele está vinculado, da mesma maneira prevista nos §§ 1° e 2° do artigo 52.

Artigo 55. A propositura de novo pedido para concessão de auxílio-doença com base em diagnóstico médico igual ou relacionado àquele que fundamentou o pedido anterior somente será cabível após o decurso do prazo denegado pela perícia médica.

Seção VI – Das Medidas de Controle

Artigo 56 -O segurado em gozo de auxílio-doença se obriga a comunicar ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA eventual alteração de sua residência ou estadia fora do município, indicando seu endereço ou qualquer outro meio que possibilite o contato.

§ 1º -Se o segurado, ao ser procurado em sua residência, não for encontrado na mesma e nem em local indicado por seus parentes, deverá comparecer na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA dentro dos 7 (sete) dias úteis subsequentes.

§ 2º -O benefício será suspenso caso não sejam cumpridas quaisquer das situações previstas neste artigo, sendo tal decisão publicada em Diário Oficial.

Artigo 57 –O segurado em gozo de auxílio-doença que for encontrado exercendo qualquer outra atividade, remunerada ou não, inclusive atividades esportivas ou de lazer incompatíveis com o tratamento de sua doença será submetido de ofício a nova perícia.

§ 1º -Constatada a cessação da incapacidade o segurado terá o benefício suspenso e ficará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a uma base de contribuição, que será cobrada mediante desconto em folha de pagamento, parceladamente, até o limite de 20% (vinte por cento) de sua remuneração, sem prejuízo da devolução do benefício recebido indevidamente e da representação criminal cabível.

§ 2º –A imposição de multa ao segurado será objeto de auto lavrado pelo Diretor de Benefícios, entregando-se cópia ao segurado e facultando-se a ele a interposição de Recurso Voluntário na forma desta Resolução.

Seção VII – Das Doenças Psíquicas

Artigo 58 –Sempre que a concessão ou a prorrogação do auxílio-doença for motivada por doença psíquica, o médico-perito poderá submeter o servidor à consulta psiquiátrica ou psicológica com profissionais da rede pública ou com médicos credenciados ou contratados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, fundamentando-se nos relatórios que esses profissionais apresentarem sobre a doença do servidor para oferecer seu parecer médico.

Parágrafo Único –O relatório psiquiátrico indicará, preferencialmente, o tratamento medicamentoso que, eventualmente, o paciente está submetido, o seu tempo de duração, e quais as consequências adversas que o uso dos medicamentos poderá provocar no paciente.

Seção VIII – Da Readaptação

Artigo 59 –Quando a perícia médica concluir que o segurado não tem condições físicas ou psíquicas de exercer o seu cargo efetivo, mas pode exercer outra função pública compatível com o seu estado de saúde, concederá alta ao segurado, solicitando a sua readaptação.

Parágrafo Único –O TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, nesse caso, encaminhará ofício à Secretaria de Administração do Município a fim de que a mesma providencie a readaptação do servidor no serviço público.

Seção IX – Da Perícia para Aposentadoria por Invalidez

Artigo 60 –Quando a perícia médica concluir que o segurado se encontra inválido permanentemente para o exercício de qualquer função pública, não havendo possibilidade de cura ou reabilitação e nem de readaptação no serviço público, o médico-perito poderá concluir pela aposentadoria por invalidez permanente do servidor, prosseguindo conforme a Seção IV, do Capítulo II, desta Resolução.

§ 1º -O servidor que se encontrar em gozo de auxílio-doença por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos será submetido à perícia médica para fins de eventual concessão de aposentadoria por invalidez permanente.

§ 2º -A conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, dependerá da abertura de processo administrativo específico, de ofício ou a requerimento do servidor, observado o disposto neste regulamento.

§ 3º -O processo de aposentadoria só será aberto se o médico perito concluir que o servidor se encontra inválido permanentemente para o exercício de qualquer atividade no serviço público municipal.

CAPÍTULO VI

DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Artigo 61 –O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração da entidade pública à qual estiver vinculada, não estiver em gozo de licença remunerada e nem estiver recebendo proventos de aposentadoria, desde que a sua última remuneração seja equivalente ao valor estabelecido pelo RGPS para a concessão desse benefício pelo INSS.

Parágrafo Único –Aplica-se ao auxílio reclusão, no que couber, as normas relativas à pensão por morte.

Artigo 62 –O processo administrativo deverá ser aberto mediante apresentação de certidão do efetivo recolhimento do segurado à prisão.

Artigo 63 –O processo administrativo deverá ser instruído com os documentos que demonstrem que o segurado recebe baixa remuneração, os quais serão requeridos ao órgão de recursos humanos da entidade pública em relação à qual o segurado preso estiver vinculado, especialmente:

I –ato de nomeação e posse do servidor preso, se houver;
II –informação de que o servidor é titular de cargo efetivo, na falta de ato de nomeação e posse;
III –cópia da ficha financeira do servidor com indicação das parcelas remuneratórias pagas mensalmente ao servidor, relativa a última remuneração de contribuição;
IV –documentos pessoais dos dependentes e do servidor preso;
V –outros documentos e informações que forem julgados necessários.

Artigo 64 –A data de início do benefício será fixada na data do efetivo recolhimento do segurado à prisão, se requerido até trinta dias depois desta, ou na data do requerimento, se posterior.

Artigo 65 –Na hipótese de o segurado preso ser demitido do serviço público, o benefício ficará automaticamente extinto a partir da data da demissão.

CAPÍTULO VII

SALÁRIO-FAMÍLIA

Artigo 66 –O salário-família é devido ao segurado que tenha filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, desde que sua remuneração seja equivalente ou inferior ao valor estabelecido pelo RGPS para a concessão do mesmo benefício.

Artigo 67 –O salário-família é devido mediante apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao enteado, adotado ou tutelado, independentemente de requerimento do segurado.

Parágrafo Único –O pagamento do salário-família fica condicionado à apresentação do comprovante anual de vacinação do filho, enteado, adotado ou tutelado de até 06 (seis) anos de idade, e do comprovante semestral de frequência escolar, até os 14 (quatorze) anos de idade.

Artigo 68 –A apresentação da documentação a que se referem o artigo 72 e seu parágrafo único deverá ser feita perante o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA pelo servidor ativo e inativo.

Artigo 69 –O benefício devido ao servidor inativo será pago pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e, para o servidor em atividade, será pago pelo ente municipal em relação ao qual o servidor estiver vinculado, após reconhecido o cumprimento dos requisitos legais pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Parágrafo Único –Os entes municipais empregadores deduzirão da contribuição previdenciária patronal o valor total das despesas decorrentes do pagamento do salário-família em favor dos servidores em atividade.

CAPÍTULO VIII

DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Artigo 70 –O servidor que cumprir todos os requisitos para se aposentar por tempo de contribuição pela regra permanente do artigo 40 da Constituição Federal e optar por permanecer em atividade para receber o Abono de Permanência de que trata o artigo 63 e parágrafos da Lei Municipal 2.809/2014, deverá:

I –requerer o Abono de Permanência perante o ente municipal ao qual estiver vinculado para posterior análise de preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, que será realizada pelo Três Lagoas Previdência.

§ 1º -O Abono de Permanência, correspondente ao valor da contribuição previdenciária do servidor, será devido pelo ente municipal empregador a partir da data do requerimento.

§ 2º -O servidor que optar por permanecer em atividade poderá se aposentar a qualquer tempo.

CAPÍTULO IX

DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Artigo 71 –Todos os benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, serão concedidos mediante de Portaria expedida pelo Diretor-Presidente.

Artigo 72 –O ato de concessão do benefício deverá ser entregue no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de sua publicação em Diário Oficial, ao órgão de recursos humanos do ente público ao qual o beneficiário estiver vinculado.

Artigo 73 –Até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do ato de concessão dos benefícios permanentes, Aposentadorias e Pensões, a Diretoria de Benefícios, por intermédio da Presidência, deverá encaminhar os processos para análise e registro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Resolução TC/MS nº 54/2016.

Artigo 74 –Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o segurado fará jus ao auxílio-doença ou ao salário-maternidade relativamente a cada cargo.

§ 1º Verificada a acumulação ilegal de cargo público, o Diretor de Benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA determinará, de forma fundamentada, a suspensão do processo de concessão do benefício, relativamente ao cargo mais recente em que o servidor foi empossado, e notificará o ente a adotar as medidas prescritas em lei.

§ 2º Uma vez declarada pelo ente a legalidade no acúmulo de cargos, o benefício será concedido retroativamente à data do pedido.

Artigo 75 –É vedada a percepção acumulada de salário-maternidade com benefício por incapacidade.

Parágrafo Único.A concessão do salário-maternidade determinará a cassação do benefício por incapacidade anteriormente concedido.

Artigo 76 –A concessão fraudulenta de benefício previdenciário sujeita o segurado às responsabilidades previstas no Estatuto que rege o respectivo cargo.

Parágrafo Único.A autoridade que tomar ciência da irregularidade deverá comunicar o ente ao qual esteja vinculado o segurado, requerendo a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de outras medidas administrativas aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO X

DO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

Artigo 77 –O cálculo do valor dos benefícios previdenciários concedidos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA é competência privativa do Diretor Administrativo-financeiro, que deverá detalhá-lo em planilha elaborada especificamente para este fim.

Artigo 78 –O cálculo da planilha de proventos de aposentadoria deverá especificar o fundamento legal da concessão, bem como:

I - a especificação da última remuneração do segurado;
II – a listagem das bases de cálculo de contribuição no período considerado;
III – a discriminação dos 80% (oitenta por cento) melhores salários-de-contribuição, devidamente corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE);
IV - a média aritmética dos salários-de-contribuição apurados na forma do inciso III;
V – o tempo de contribuição total, expresso em dias;
VI – o resultado da proporcionalidade havida entre o tempo de contribuição efetivo e a média aritmética apurada na forma do inciso IV.

Parágrafo único. Para efeitos de determinação das bases de cálculo alusiva a contribuições recolhidas em favor de outro regime de previdência, serão considerados os salários-de-contribuição especificados na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime de origem ou as bases informadas nos recibos de pagamento emitidos pelo ente vinculado ao RPPS, optando-se, na hipótese de divergência entre os valores, pelo mais favorável ao segurado.

Artigo 79 –As pensões serão calculadas segundo o último salário-de-contribuição do segurado e corresponderão a:

I – 100% (cem por cento) do salário-de-contribuição, até o limite máximo definido em ato normativo federal para os segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

II – 70% (setenta por cento) do salário-de-contribuição que ultrapasse o limite máximo definido em ato normativo federal para os segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 80 –O auxílio-doença e o salário-maternidade consistirão em renda mensal correspondente à totalidade da última base de contribuição do servidor.

Parágrafo único. A fruição do benefício por períodos inferiores a 30 (trinta) dias determina a redução proporcional do valor do benefício, de forma a corresponder ao valor da base de contribuição por dia de afastamento.

Artigo 81 –O ente de direito público ao qual o segurado estiver vinculado fica obrigado a fornecer ao Regime Próprio de Previdência Social, em tempo hábil, a documentação que comprove a última base de contribuição.

§ 1º O Diretor Administrativo-financeiro do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA deverá conferir a conformidade da última base de contribuição informada pelo ente com as disposições do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.808/2014.

§ 2º Verificada qualquer incorreção na base de contribuição informada, o Diretor Administrativo-financeiro notificará o ente a proceder com a respectiva retificação.

§ 3º Serão desconsideradas de ofício, para efeitos de cálculo do benefício, todas as parcelas de remuneração ou vantagens indevidamente submetidas pelo ente à incidência da contribuição previdenciária.

Artigo 82 –O valor do auxílio-doença e do salário-maternidade somente serão reajustados mediante Portaria específica que disponha sobre a:
I - alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores da categoria à qual pertença o segurado; ou,
II- concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral.

§ 1º O cumprimento no disposto no caput deste artigo observará o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.808/2014.

§ 2º Não se estenderão ao servidor em gozo de auxílio-doença ou salário-maternidade as gratificações, os adicionais ou qualquer outra vantagem de caráter individual concedidos pelo ente após a data de concessão do benefício previdenciário.

Artigo 83 -O valor do benefício previdenciário poderá ser revisto por iniciativa do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a qualquer tempo.

Parágrafo único.A correção de valores de benefícios pagos por erro de cálculo pode ser reclamada pelo beneficiário ou promovida de ofício pela Autarquia, a qualquer tempo, respeitando-se, na recuperação de parcelas anteriores à data da correção, o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua concessão e as limitações previstas em lei para desconto em folha de pagamento.

Artigo 84 – O segurado que não se conformar com o valor pago a título de benefício previdenciário, seja ele de caráter permanente ou temporário, poderá requerer revisão do cálculo apresentado**.**

Parágrafo único. O pedido de revisão proposto pelo segurado não impede a correção imediata do valor do benefício, porém produz efeitos suspensivos quanto à realização de descontos relativos à recuperação de parcelas pagas indevidamente ao segurado.

Artigo 85 - O pedido de revisão deverá ser apreciado pelo Diretor-Presidente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data da interposição, devendo a decisão administrativa ser publicada em Diário Oficial.

Artigo 86 – Não se conformando com a decisão administrativa proferida pelo Diretor-Presidente, poderá o segurado interpor Recurso Voluntário, na forma desta Resolução.

CAPÍTULO XI

DO PAGAMENTO

Artigo 87 –O pagamento dos benefícios será efetuado pela Diretoria Administrativa e Financeira do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA mediante crédito em conta bancária de titularidade do segurado.

Parágrafo único. Poderá o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA exigir do segurado a abertura de conta bancária em instituição financeira nos termos de Convênio firmado para processamento das folhas de pagamento.

Artigo 88- Os benefícios concedidos pelo Três Lagoas Previdência, com exceção do auxílio-doença, serão pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua respectiva concessão.

Artigo 89– Caso a perícia médica ateste pela incapacidade civil, relativa ou absoluta, do servidor afastado ou aposentado por invalidez, o pagamento do benefício será efetivado em favor de seu representante legal.

Parágrafo único. Ainda que concedido o benefício, o respectivo pagamento será suspenso até a regularização da representação legal do segurado.

Artigo 90 -Será devida gratificação natalina correspondente ao auxílio-doença ou ao salário-maternidade, a ser paga até 10 de dezembro do exercício proporcionalmente ao período de duração do benefício.

CAPÍTULO XII

DA APRECIAÇÃO PELO CONSELHO FISCAL

Artigo 91 –Concedido o benefício, o Diretor-Presidente do Três Lagoas Previdência dará ciência ao Conselho Fiscal, da relação dos benefícios concedidos, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias contados da respectiva concessão

§ 1º -Ocorrendo a análise de qualquer processo administrativo de concessão de benefício previdenciário, o Conselho Fiscal requisitará carga do mesmo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

§ 2º -Se o Conselheiro que requisitou carga do processo, ao proceder à análise, constatar alguma irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade, deverá relatar formalmente ao Conselho Fiscal, que deliberará sobre a matéria pela maioria simples dos seus membros.

§ 3º -Na hipótese do Conselho Fiscal deliberar pela irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade do processo administrativo de concessão de benefício previdenciário, requisitará à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre as dúvidas suscitas ou, ainda, correção das ilegalidades ou irregularidades apontadas.

Artigo 92 –As deliberações do Conselho Fiscal quanto à análise dos processos de concessão de benefícios previdenciários serão expressas em Resolução, da qual se dará ciência ao Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva publicação.

CAPITULO XIII

DOS RECURSOS

Artigo 93 As decisões administrativas da Diretoria Executiva do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA estão sujeitas, na esfera administrativa, aos seguintes recursos:

I - Pedido de Reconsideração, ante o indeferimento, total ou parcial, de pedido de concessão ou prorrogação de benefícios previdenciários de caráter temporário;

II – Recurso Voluntário, ante o indeferimento, total ou parcial, de pedido de concessão de benefícios previdenciários de caráter permanente.

Artigo 94 O exercício do direito recursal depende da comprovação de que as pretensões do servidor não foram, no todo ou em parte, atendidas pela decisão administrativa atacada.

§ 1º O mero descontentamento do segurado com indeferimento do benefício implica em ausência de fundamentação do recurso administrativo e enseja o seu imediato arquivamento.

§ 2º O segurado poderá instruir o recurso administrativo com os documentos que julgar pertinentes.

Artigo 95 A propositura de ação judicial em desfavor do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA implica renúncia ao recurso em face da decisão administrativa atacada.

Seção I

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Artigo 96O segurado que não se conformar com o indeferimento, parcial ou total, do benefício temporário poderá interpor Pedido de Reconsideração ao Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados:

I - da publicação da Portaria em Diário Oficial, em caso de indeferimento total do benefício; ou,
II – do término do benefício parcialmente concedido.

§1º Por indeferimento parcial considera-se a concessão do benefício por tempo inferior ao requerido pelo segurado.

§2º O prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§3º O Pedido de Reconsideração não poderá ser interposto *ex officio*.

§4º O Pedido de Reconsideração intempestivo será imediatamente arquivado.

Artigo 97 A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo caso o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Artigo 98 O TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA poderá solicitar ao segurado a apresentação de provas documentais que corroborem com a fundamentação apresentada no Pedido de Reconsideração.

Parágrafo único. A inobservância da determinação prevista no *caput* determina arquivamento do Pedido de Reconsideração.

Artigo 99 Quando o Pedido de Reconsideração visar combater decisão administrativa que indeferiu a concessão de auxílio-doença, será determinada a elaboração de novo laudo pericial, a ser emitido por outro perito credenciado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e, preferencialmente, especializado na moléstia que determinou a incapacidade do segurado.

§ 1º O servidor será notificado da data de realização da perícia no momento da interposição do Pedido de Reconsideração.

§ 2º O servidor que se submeter a perícia médica poderá se fazer acompanhado, às suas expensas, de assistente técnico legalmente habilitado, que poderá propor quesitos sem, contudo, interferir artificiosamente nas conclusões do perito.

§ 3º A relevância dos quesitos levantados pelo assistente técnico será analisada pelo perito, que poderá indeferi-los se os julgar por protelatórios.

Artigo 100 Estando devidamente fundamentado, o Pedido de Reconsideração deverá ser julgado pelo Diretor-Presidente em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do laudo pela perícia médica, devendo a decisão administrativa ser publicada em Diário Oficial.

Parágrafo único. A inobservância do prazo previsto neste artigo implicará no acolhimento Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor, procedendo-se na forma do artigo 102.

Artigo 101 A decisão administrativa proferida em sede de Pedido de Reconsideração constitui-se de ato plenamente vinculado, jungido aos estritos termos do laudo pericial.

Parágrafo único. A autoridade administrativa do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA só poderá decidir de forma contrária à conclusão da perícia médica quando existir nos autos prova concreta que demonstre o engano ou erro do médico perito.

Artigo 102 O acolhimento do Pedido de Reconsideração determina o pagamento do benefício previdenciário em favor do segurado retroativamente à data do ato impugnado.

§1º O pagamento do benefício deverá ser proporcionalmente deduzido da remuneração conferida ao segurado pela entidade patronal à que está vinculado relativamente aos dias trabalhados enquanto aguardava o processamento do Pedido de Reconsideração.

§2º A decisão administrativa deverá determinar os termos inicial e final da fruição do novo benefício.

Artigo 103 A propositura de novo pedido para concessão de auxílio-doença somente será cabível após o decurso do prazo denegado no âmbito do Pedido de Reconsideração.

Seção II

DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Artigo 104O segurado que não se conformar com a decisão proferida em sede de Pedido de Reconsideração ou com o indeferimento de benefício previdenciário de caráter permanente poderá interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da Portaria que negou o benefício.

§1º O servidor deverá aguardar a decisão do recurso em atividade.

§2º Uma vez interposto o Recurso Voluntário, o processo será encaminhado à Assessoria jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para emissão de Parecer Jurídico e, posteriormente, submetido à manifestação do Diretor-Presidente.

§3º Estando devidamente instruído, o Recurso Voluntário será submetido à apreciação do Conselho de Administração, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso.

§4ºO Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA deverá comunicar ao Conselho de Administração o cumprimento da decisão final proferida em sede do Recurso Voluntário.

Artigo 105 Caso o Recurso Voluntário conteste o laudo pericial que determinou o indeferimento de concessão aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença, o Conselho Administrativo poderá requerer, em caráter prioritário, a realização de perícia médica por outro perito credenciado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, ficando a contagem do prazo de julgamento suspensa até a juntada do novo laudo pericial.

Artigo 106 A decisão proferida pelo colegiado do Conselho de Administração possui caráter definitivo, não estando sujeita a outro recurso na esfera administrativa.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 107 Os processos de concessão de benefícios deverão:

I –ser mantidos no arquivo corrente da autarquia até a data da extinção do benefício; e

II –ficar à disposição dos auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Auditores do Ministério da Previdência Social.

Artigo 108 Os processos administrativos de concessão de benefício previdenciário deverão ficar à disposição dos Conselhos, de Administração e Fiscal, na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, que poderão, conforme deliberação de seus membros, solicitar carga a qualquer momento, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias para devolução.

Artigo 109 Os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente nas repartições públicas municipais.

Artigo 110 Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2018 e suas disposições aplicar-se-ão aos processos administrativos em andamento, ficando revogada a Resolução nº 001/2016.

Resolução republicada por incorreção na publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5DC1C7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

(Republicada por incorreção)

"Altera a Resolução 001/2015, que trata da estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos no âmbito do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências".

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da Lei Municipal 2.809/2014, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º.O inciso V do artigo 3º da Resolução 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

V – Um servidor público lotado no TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA ou inativo vinculado ao RPPS, em caráter provisório, até que haja revisão da composição do Comitê de Investimentos que assegure representatividade e equilíbrio de sua natureza.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de outubro de 2.018.

IRENE APARECIDA BARBOSA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8334BE52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 705/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELY MARQUES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELY MARQUES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "", nível "", lotado (a) na CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 05/10/2018 e término em 24/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18355R3**.

Art. 2º Relativamente ao período de 25/10/2018 a 03/11/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD321A2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 706/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IZABEL CRISTINA CAVALCANTE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IZABEL CRISTINA CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de AGENTE TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/09/2018 e término em 26/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18555P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 27/10/2018 a 10/11/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:376E9BCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 713/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROBSON ALVES DE ALMEIDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROBSON ALVES DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL DA SAUDE, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 02/10/2018 e término em 30/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18562P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE93C35A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 714/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VALDIVINO XAVIER."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VALDIVINO XAVIER, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "AL1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07/10/2018 e término em 01/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14980R5**.

Art. 2º Relativamente ao período de 02/12/2018 a 30/01/2019, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5290AD62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 715/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LORRAINE LAURA DIAS PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LORRAINE LAURA DIAS PEREIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/10/2018 e término em 02/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18334R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CFFCB1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 716/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CAMILA DIAS DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CAMILA DIAS DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ATENDIMENTO DE REGULAGEM MEDICA SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 16/09/2018 e término em 30/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18565P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C75498F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 717/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TIRZA RODRIGUES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TIRZA RODRIGUES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 04/10/2018 e término em 02/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13401R9**.

Art. 2º Relativamente ao período de 03/12/2018 a 01/01/2019, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BBC657D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 718/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RAFAEL MARTINS FRANÇA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RAFAEL MARTINS FRANÇA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 06/10/2018 e término em 04/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18401R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56F169A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 719/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JUSCELE MAGALHAES ALVES PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JUSCELE MAGALHAES ALVES PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 14/10/2018 e término em 06/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15066R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40A6479E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 720/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSIMEIRE DE VASCONCELOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSIMEIRE DE VASCONCELOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 17/09/2018 e término em 15/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18569P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA8030DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 721/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LOURDES GOULART DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LOURDES GOULART DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/09/2018 e término em 26/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18570P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 27/12/2018 a 24/01/2019, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B56657FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 722/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CANDIDA OTHILIA ALMEIDA DE LIMA CHAVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CANDIDA OTHILIA ALMEIDA DE LIMA CHAVES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/10/2018 e término em 02/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16257R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9DBFBAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 724/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "B", nível "I3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 02/10/2018 e término em 19/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18572P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 20/10/2018 a 31/10/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/10/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F539CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 129/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 148/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachás e carimbos, para atender diversos setores, departamentos e/ou secretarias da Administração Pública Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - ME	R$ 94.999,60	(noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B7AC8AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de microcirurgia de plexo braquial do membro superior direito para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória do paciente Marcos Marques de Paula Silva Autos- 0802038-95.2017.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.173/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1659	**10/09/2018**	**R$ 13.685,07**

EMPRESA: **SERVAN ANESTESIOLOGISTA DE CAMPO GRANDE SS**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1660	**10/09/2018**	**R$ 8.400,00**

EMPRESA: **MS-HAND ESPECILIDADES MÉDICA S/S EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1661	**10/09/2018**	**R$ 33.59,93**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:79FEC1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 113/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2821	25/09/2018	R$ 2.695,79

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B535BECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimidos), para prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades clínicas, de urgência e emergência do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).
PROCESSO Nº. 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

EMPRESA: GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1665	11/09/2018	R$ 35.864,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0E89AA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar e enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1666	11/09/2018	R$ 18.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1667	11/09/2018	R$ 2.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247 – FR 114008.

EMPRESA: CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1752	21/09/2018	R$ 275,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1753	21/09/2018	R$ 2.550,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247 – FR 114008.

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1754	21/09/2018	R$ 24.520,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1755	21/09/2018	R$ 3.600,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247 – FR 114008.

EMPRESA: BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1756	21/09/2018	R$ 3.490,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1757	21/09/2018	R$ 3.617,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 247 – FR 114008.

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1758	21/09/2018	R$ 367,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:29FDD254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1771	25/09/2018	R$ 520,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 469 – FR 114012.

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1772	25/09/2018	R$ 2.080,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.3052.13.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 275 – FR 114010.

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1773	25/09/2018	R$ 1.560,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 247 – FR 114008.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B64478C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

EMPRESA: KPS KALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1743	21/09/2018	R$ 5.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1744	21/09/2018	R$ 24.444,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1745	21/09/2018	R$ 8.805,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

EMPRESA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1746	21/09/2018	R$ 14.820,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

EMPRESA: SOUZA COM. DE PROD. NUTRI E HOSP EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1747	21/09/2018	R$ 28.570,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 236 – FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C83A1ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
641	25/09/2018	R$ 908,75

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.063 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 348 – FR 100000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6315C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2822	25/09/2018	R$ 7.928,75

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:070F274D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 091/AJ/2015

PROCESSO nº 3.331/2015 – TOMADA DE PREÇOS 018/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o empresa **OMG CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Academia da Saúde – Intermediária (PI), no Jardim Maristela, município de Três Lagoas/MS referente a Proposta nº 13034.6030001/13-014, Processo nº 25000.2039902013-90 – Programa do Fundo Nacional de Saúde – Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Academia de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 13/09/2018 até 11/01/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

OLDENIR MANUEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E87F5353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 103/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 119/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
OBJETO: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntária à pacientes munícipes de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Três Lagoas-MS, 08 de outubro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:33EB9B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de brindes personalizados (bóton/pin, coletor de lixo, squeeze, copo de acrílico, caneta, chaveiro, sacola de TNT, boné e mouse pad), para atender as ações do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 165/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2018

EMPRESA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
775	10/10/2018	R$ 22.130,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389 - FR 129000.

EMPRESA: EVANDRO FARINE ZELIOLI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
776	10/10/2018	R$ 32.000,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389 - FR 129000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F8353B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018

Processo Licitatório nº150/2018 - Pregão Presencial nº131/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **a empresa MARTINS & FILHOS TECIDOS e CONFECÇÕES LTDA**

OBJETO: Aquisição de material para artesanato (tecidos e aviamentos), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: R$ 7.083,50 (Sete mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 114008 ; Ficha: 247
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo ; Fonte de recurso: 114010 ; Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; RODOLFO MARTINS COSTA - Representante.
DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:752D311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa Lopez & Filhos Comércio E Serviços Ltda - Me
OBJETO: Aquisição de material para artesanato (tecidos e aviamentos), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA VALOR: R$ 8.595,00 (Oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040– 33.90.30.00 –Material de consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 247
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 –Material de consumo
Fonte de recurso: 114010

Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ - Representante.

DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9F930B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material para artesanato (tecidos e aviamentos), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA VALOR: R$ 2.861,40 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ:13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040– 33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 247
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES - Representante.

DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8B10CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 158/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva do SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO do Município de Três Lagoas-MS, que integra o acervo da Central de Atendimento 190 do 2ª Batalhão da Polícia Militar (PM), colocando em operação os equipamentos adquiridos no projeto inicial e não ativados, bem como, substituição de equipamentos queimados ou com defeitos, reposição dos ausentes e ativação dos inoperantes, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretária Municipal de Administração – CNPJ/MF Nº 03.184.047/0001-73
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 50
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA - Representante.

DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A555FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa RIQUETE & RIQUETE ARMARINHOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material para artesanato (tecidos e aviamentos), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA VALOR: R$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ:13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040– 33.90.30.00 –Material de consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 247
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ:13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 –Material de consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
VILMAR RIQUETE - Representante.

DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:647F041A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa FACIL TENDTUDO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de material para artesanato (tecidos e aviamentos), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040– 33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de recurso: 114008
Ficha: 247
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
FELIPE DEITOS PIOTTO - Representante.
DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ED078759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa DISTRIBUIDORA A.C.L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de material para artesanato (tecidos e aviamentos), utilizados para criação de painéis, materiais educativos e enfeites a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA VALOR: R$ 19.658,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.040– 33.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de recurso: 114008 Ficha: 247
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de consumo Fonte de recurso: 114010 mFicha: 275

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
DANILLO ASSIS DE SOUZA - Representante.

DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2B2E66AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa OFTALMO LASER CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas médicas, serviços clínicos e cirúrgicos, relacionados à REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: R$ 408.540,00 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de recurso: 102000 Ficha: 241
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56 Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 –
Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de recurso: 114010 Ficha: 277

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
RICARDO BERNARDES FILHO - Representante.

DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E333CCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas médicas, serviços clínicos e cirúrgicos, relacionados à REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: R$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 241
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 277
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
AURELIA BRIOSCHI - Representante.
DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:315B2323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa INSTITUTO DA VISÃO DE MS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas médicas, serviços clínicos e cirúrgicos, relacionados à REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: R$ 506.093,52 (Quinhentos e seis mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 241
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 277
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
JOAQUIM RECALDES SANTOS JUNIOR - Representante.
DATA: 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:99FCD77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para prestação de serviços de consultas médicas, serviços clínicos e cirúrgicos, relacionados à REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: R$ 67.284,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 241
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - CNPJ: 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 277

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
ALESSANDRA PASSARELLI GIALARDO MARQUES - Representante.

DATA: 28 de setembro de 2018..

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8A20EF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de cadeira odontológica, para utilização na Unidade de Saúde Eurídice Chagas Cruz.

PROCESSO Nº. 20.365/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1950	**10/10/2018**	**R$ 17.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente – Fonte 114008- Ficha 474.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:822C41BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.377/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.377/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material de consumo para implantação de canteiro ornamental nas áreas verdes do município de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: VERDE FLORA PAISAGISMO EIRELI-ME
VALOR: R$ 15.382,00(quinze mil e trezentos e oitenta e dois reais)
DATA: 17/10/2018
Dotação Orçamentária: 09.02.15.541.011.2.062– Fundo Municipal de Meio Ambiente- 33.90.30.00- Material de Consumo– Fonte 100000- Ficha 339
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,17 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:808CD55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.352/2018.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2193, página 67 de 26/09/2018, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20.352/2018

Onde se Lê: Ratifico a Dispensa de Licitação
Leia-se: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6278B8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.376/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.376/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: confecção de materiais gráficos para o setor de Endemias da Diretoria de Vigilância em Saúde e Saneamento e para o Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDEMIR ANTUNES -ME
VALOR: R$ 5.065,00(cinco mil e sessenta e cinco reais)
DATA: 18/10/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 114010- Ficha 277 no valor de R$ 2.645,00(dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentaria: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 114012- Ficha 290 no valor de R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:978EA666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 131/2015, 133/2015 E 134/2015"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 131/2015 – Naves Medical Center S/S LTDA - Objeto: Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados por pessoa jurídica ou por pessoa física para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).

Contrato Administrativo nº 133/2015 – MR Ventura Medicina Diagnóstica S/S LTDA - Objeto: Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados por pessoa jurídica ou por pessoa física para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).

Contrato Administrativo nº 134/2015 – Gustavo Henrique Abe - Objeto: Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados por pessoa jurídica ou por pessoa física para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Geórgia Medeiros de Castro Andrade, portadora do CPF nº 465.854.941-72 e matrícula nº 3085, e como fiscal suplente a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portadora do CPF nº 279.407.408-30 e matrícula nº 11962-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7FBB10AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - AGOSTO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**72.743,04**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**149.971,03**
RECEITA PATRIMONIAL	437,38	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**149.971,03**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.305,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.241,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**81.550,00**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.729,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	81.550,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**379.057,77**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**364.377,74**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	6.165,08	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	211.478,92
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	149.971,03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	148.732,54
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	211.478,92	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	203,55
ICATU SEGURO	27,22	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.458,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.341,16	ISS	1.443,62
INSS	7.171,31	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.060,67
ISS	1.443,62		
SINCARD CARTÃO	806,52		
SINSEMB	652,91		
SALDOS ANTERIORES	**203.519,72**	**SALDOS ATUAIS**	**222.521,76**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.390,46	BANCO C/ MOVIMENTO	1.798,57
BANCOS C/ VINCULADAS	202.129,26	BANCOS C/ VINCULADAS	220.723,19
TOTAL	**736.870,53**	**TOTAL**	**736.870,53**

Batayporã, 31/08/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:48DB13A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - AGOSTO 2018

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2018	
Consolidado		Período: Janeiro à Agosto	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**24.385.432,40**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**24.643.630,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.575.745,05	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**24.643.630,54**
Contribuições	491.578,01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.800.738,06
Receita Patrimonial	93.699,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.619.534,81
Receita de Serviços	12.491,89	INVESTIMENTOS	559.443,65
Transferências Correntes	23.235.613,34	AMORTIZACAO DA DIVIDA	663.914,02
Outras Receitas Correntes	10.454,09		
Transferências de Capital	712.250,00		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	-1.711,68		
Dedução Outros Serviços	-167,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA COR	-2.744.520,44		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**4.300.506,02**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**4.300.506,02**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.300.506,02	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.300.506,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**49.220.452,57**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**46.787.596,54**
COFINS	120,00	COFINS	120,00
CONSIGNAÇÕES C.E.F	664.184,58	CONSIGNAÇÕES C.E.F	677.815,53
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	102.567,02	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	97.650,42
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	37.520,26	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	37.520,26
CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL	98,40	CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO (CSLL)	40,00
CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO (CSLL)	40,00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20.230.677,99
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	24.690.213,73	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	663.914,02
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	663.914,02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	17.134.170,42
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	20.185.334,80	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	3.683,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	2.108,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	37.638,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	28.883,13	I.N.S.S	46.859,33
DEPOSITOS E CAUÇÕES	558,13	I.R.R.F	43.779,25
I.N.S.S	53.666,52	ICATU SEGURO	9.486,71
I.R.R.F	49.628,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	367.728,09
ICATU SEGURO	9.753,19	INSS	2.663.404,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	316.764,14	IR FONTE - FEDERAL	27.404,84
INSS	2.003.581,54	ISS	31.760,44
IR FONTE - FEDERAL	27.404,84	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	47.153,27
ISS	32.167,02	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	3.032,81
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	33.172,08	PENSÃO ALIMENTICIA	35.170,37
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	3.032,81	PIS-PASEP/COFINS/CSL	11.858,44
PENSÃO ALIMENTICIA	34.035,77	PIS/PASEP	41,26

PIS-PASEP/COFINS/CSL	11.858,44	RESTITUIÇÃO	261,00
PIS/PASEP	41,26	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.839.524,64
RESTITUIÇÃO	261,00	RP PROCESSADOS PAGOS	515.465,90
SALÁRIO FAMÍLIA	3.989,46	SALÁRIO FAMÍLIA	4.871,13
SALÁRIO MATERNIDADE	17.587,01	SALÁRIO MATERNIDADE	16.081,00
SINCARD CARTAO	194.295,09	SINCARD CARTÃO	4.418,32
SINCARD CARTÃO	5.224,84	SINCARD CARTAO	199.632,18
SINCARD CARTAO	194.295,09	SINCARD CARTÃO	4.418,32
SINCARD CARTÃO	5.224,84	SINCARD CARTAO	204.050,50
SINDICATO SIMTED/FETEMS	30.968,88	SINDICATO SIMTED/FETEMS	31.139,29
SINSEMB	4.933,42	SINSEMB	4.280,51
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.017,96	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.012,40
SALDOS ANTERIORES	**2.017.256,79**	**SALDOS ATUAIS**	**4.191.914,68**
BANCO C/ MOVIMENTO	447.173,21	BANCO C/ MOVIMENTO	712.648,62
BANCOS C/ VINCULADAS	1.570.083,58	BANCOS C/ VINCULADAS	3.479.266,06
TOTAL	**79.923.647,78**	**TOTAL**	**79.923.647,78**

Batayporã, 31/08/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZA A. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:A3FA8FB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS

CONSOLIDADO					**Sistema de Contabilidade Pública**		
LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO							
Período : 01/10/2018 a 17/10/2018							
Emissão	**Emp**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Valor Emitido**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**	**Saldo à pagar**
10/10/2018	797	TOYOTA DO BRASIL LTDA	0602.10.301.509.1009.4490525.1020	198.790,00	0,00	0,00	198.790,00
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.							
04/10/2018	1680	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0501.12.361.501.1004.4490525.1010	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.							
10/10/2018	1703	APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA	0801.26.782.601.1017.4490525.1000	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.							
Total Geral.....:				**370.290,00**	**0,00**	**0,00**	**370.290,00**

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:DB9419E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2018-PMJ/SMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM POSTOS DE TRABALHO DE NÍVEL SUPERIOR

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS, CNPJ n°. 15.905.342/0001-28, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação JOAQUIM ADIALA HARA, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para selecionar de acordo com as normas estabelecidas neste edital profissionais em nível superior para os cargos de nível superior:

CARGO	**VAGAS**	**LOTAÇÃO**
PISICOLOGA (o)	01	Secretaria Municipal de Ass. Social. Hab.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidato para provimento de vagas para os cargos de PSICOLÓGO a serem lotados na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação. A contratação será imediata, por prazo determinado com vigência até dezembro de 2017, pelo regime estatutário, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal onde estiver lotado de acordo com suas necessidades, não podendo ultrapassar 24 meses.

1.2 Para esta contratação é necessária à escolaridade de formação de ensino superior completo e registro no Conselho correspondente.
1.3 O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito pelo Decreto Municipal nº 1.237/2018.
1.5 As reuniões e deliberações serão registradas em ata.
1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
1.7 Todos os atos, decisões e divulgações oficiais das etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão através de avisos afixados na Prefeitura, na Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS, e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, conforme Lei Orgânica Municipal.
1.8 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houver expediente.
1.9 Será da responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do processo seletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer.
1.10 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições (através da entrega de envelope não lacrado contendo o currículo e demais documentos) serão realizadas pessoalmente ou por procuração, gratuitamente, no seguinte prazo, horário e local:
Período da inscrição: 24 a 26 de Outubro de 2018
Horário: 08:00 às 11:00 hs
Local: Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Dep. Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS
3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
3.3. No ato da inscrição o candidato receberá Comprovante de Entrega por meio de Protocolo de Envelope com Contagem de Páginas, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo do mesmo, não cabendo recurso sobre eventuais faltas de documentos não colocados no envelope pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRICULO
4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Executivo Municipal.
4.2 Para a análise do currículo **os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição** de eventuais cursos que possuem referente ao cargo pretendido, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.
4.3 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
4.4 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestado em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente. Nas declarações e atestados deverão constar os dados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal.
4.5 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão selecionados.
4.6 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
4.6.1 A maior idade dentre os candidatos;
4.6.2 Sorteio;
4.7 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
5.1 – Remuneração: a constante do Anexo I.
5.2 – Jornada de Trabalho: constante no anexo I.
5.3 – Regime de Contratação: Estatutário.
5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
5.5 – A contratação será por prazo determinado, podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.
5.6 – A conveniência do Município a contratação poderá ser encerrada conforme necessidade do Município e ainda, que o candidato não tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (Identidade oficial com foto, CPF, Certificado de Reservista, quitação eleitoral, comprovante de residência) e resultado de exame médico no momento da contratação;
6.8. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa e/ou judicial;
6.10 Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar:
a) Currículo conforme consta no Anexo II;
b) Comprovante de conclusão de curso (xerox);
c) Outros cursos e demais títulos (xerox);
d) Comprovação de experiência profissional (Xerox);

"Os originais deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato."

"O Currículo conforme modelo no Anexo II, deverá ser preenchido em meio eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição."

6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Japorã - MS.
6.12 Não serão recebidas inscrições fora do prazo e por meio eletrônico, bem como não será fornecida informações via telefone.

7 – DOS RECURSOS
7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, de 8:00 às 11:00horas.
7.2 Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.
7.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
7.4 Homologado o resultado final, será publicado no quadro de avisos a classificação dos candidatos aprovados e no Diário Oficial do Município.

8 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.
8.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:
8.3 Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e
relacionada à área específica da função pleiteada até 15 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Tempo de experiência no cargo em ESF/NASF/CREAS/CRAS e Médico em UBS e ESF
Pontuação:
De 1 (um) a 2 (dois) anos; 5 (cinco) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos; 7 (sete) pontos
De 6 (seis) a 8 (oito) anos 10; (10) pontos
Acima de 8 (oito) anos 15; pontos

Tempo de experiência normal na área saúde e assistência social e serviço público em geral - Pontuação
De 1 (um) a 2 (dois) anos; 2 (dois) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos; 6 (seis) pontos
De 6 (seis) a 8 (oito) anos 8; (oito) pontos
Acima de 8 (oito) anos 10 pontos

8.4 Cursos
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado até o máximo de 6 (seis) pontos. Pós-graduação (mínimo 360 horas) 7 (sete) pontos. Mestrado 10 (dez) pontos. Doutorado 15 (quinze) pontos.
8.6 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.
8.7– Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato;
9.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no mural da Prefeitura de Japorã - MS e no Diário Oficial do Município. A convocação dos candidatos classificados será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter atualizado o seu endereço;
9.3 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Japorã – MS, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
9.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
9.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos:
9.5.1 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;
9.5.2 Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);
9.5.3 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
9.5.4 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
9.5.5 Fotocópia do comprovante de escolaridade;
9.5.6 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
9.5.7 Fotocópia do termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
9.5.8 Demais documentos complementares definidas pelo Departamento de Recursos Humanos e que se fizerem necessários.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser obtida cópia mediante requerimento.
10.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço.
10.3 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.
10.4 Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico e quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental para o exercício da função.

11.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo.

JAPORÃ – MS, 19 de Outubro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ADIALA HARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO I

DO CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITO

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO
PSICÓLOGO	**01**	**R$ 1.800,00**	**40 horas**	**Ensino superior completo, Registro no Conselho competente.**
ATRIBUIÇÕES DO PSICOLOGO	Entrevista Individual e Familiar; Visitas Domiciliares; Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos na prevenção da Violência; Grupo: oficina de convivência e de trabalho socioeducativo para famílias, seus membros e indivíduos; Ações de capacitação e de inserção social; Campanhas socioeducativas; Encaminhamentos e acompanhamento de famílias, seus membros e indivíduos; Reuniões e ações comunitárias; Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; Atividade lúdica nos domicílios com famílias em que haja criança e adolescentes com deficiência e/ou sofrendo violência doméstica; Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços de romper com o circulo da violência; Deslocamento de equipe para atendimento de famílias em comunidades indígenas, em zonas rurais. Atendimento Clinico. O Psicólogo irá atuar ainda nas seguintes áreas que serão cobertas por este profissional: **Psicologia Educacional** - Aplicando conhecimentos psicológicos, a partir de uma perspectiva interdisciplinar e multiprofissional, envolvendo todos os segmentos do processo educacional (escola-comunidade), objetivando a prevenção e a promoção da saúde psicológica e da qualidade de vida nos contextos educacionais, abrangendo indivíduos, grupos e organizações. Suas ações envolvem: Avaliação/Diagnóstico: utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos, que permitam análises e intervenções psicopedagógicas; Pesquisa: investigações acerca da realidade educacional, visando desenvolver a produção científica na área; Intervenção: ações que visam dinamizar as relações intra e inter pessoais e facilitar o processo ensino-aprendizagem em seu desenvolvimento integral, a partir da implementação de programas de orientação profissional; da orientação e aplicação de programas educacionais, que viabilizem a inclusão do indivíduo portador de necessidades especiais e; da contribuição para a reformulação de currículos, projetos pedagógicos e políticas educacionais. Psicologia Organizacional e do Trabalho - Aplicando conhecimentos, métodos e técnicas psicológicas que levam a uma ação interdisciplinar e multiprofissional, permitindo uma análise crítica da realidade política e social, apontando para a preservação da saúde mental e da cidadania do trabalhador. Suas ações envolvem: Planejamento, desenvolvimento, diagnóstico e orientação na área da saúde do trabalhador; Consultoria interna e externa, participando do desenvolvimento das organizações sociais com o objetivo de facilitar os processos grupais e de intervenção psicosocial; Atividades de pesquisa, planejamento, execução e avaliação de programas de desenvolvimento de recursos humanos, em parceria com diferentes categorias profissionais; Atuação na relação capital e trabalho, objetivando reconhecer e intermediar a resolução de conflitos organizacionais; Atuação na captação, treinamento, avaliação e capacitação dos recursos humanos. Atuação em programas de recolocação profissional. Psicologia Clínica - Atuar na avaliação, intervenção e reabilitação psicológica em diversos contextos, visando o desenvolvimento do bem estar do indivíduo, a partir da compreensão crítica e reflexiva da complexidade e da subjetividade humana. Atendimento à saúde em diferentes contextos institucionais. Sua conduta deve ser norteada por princípios éticos, pela escolha e utilização consistente de um referencial teórico-metodológico da ciência psicológica e pela interlocução com profissionais de áreas afins, considerando a especificidade de cada situação. Utilizar diversos métodos, técnicas e instrumentos psicológicos para efetivar o estudo, a avaliação, a orientação e o prognóstico psicológico, sendo que suas intervenções visam contribuir para o desenvolvimento de mudanças que garantam benefícios nos macro e micro sistemas no qual o indivíduo está inserido. Suas ações envolvem: Atendimento psicoterápico nas modalidades individual, grupal, casal e familiar e sexual; Psicoterapia de apoio em contextos institucionais; Supervisão a outros psicólogos clínicos; Terapia psicomotora; Orientação a grupos específicos tais como pais, crianças, adolescentes, adultos ou de terceira idade, gestantes, pacientes portadores de distúrbios de aprendizagem; Avaliação psicodiagnóstica; Elaboração e condução de investigações dos processos e fenômenos psicológicos. Psicologia da Saúde - Atuar na prevenção das doenças mentais prevalentes, na promoção e reabilitação da saúde em organizações governamentais, não governamentais e privadas. Suas ações envolvem: Atendimento e acompanhamento a usuários e seus familiares, nas modalidades individual e grupal, em unidades básicas de saúde, unidades de referência especializadas e hospitais públicos e privados; Atendimento e acompanhamento domiciliar; Avaliação neuropsicológica; Avaliação de reação adaptativa; Interconsulta; Humanização da assistência em saúde; Facilitação da relação profissionais de saúde-usuários; Pesquisa na área da saúde; Elaboração, execução e avaliação de políticas públicas em saúde.			

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1- Nome completo:

_____
1.2 Filiação:

_____
1.3 Nacionalidade:

_____
1.4 Naturalidade:

_____
1.5 Data de Nascimento:

_____
1.6 Estado Civil:

_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF:_____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção:_____
2.4 Números do certificado de reservista:_____
2.5 Endereço Residencial:

_____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular:_____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____
3. ESCOLARIDADE
3.1 GRADUAÇÃO
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:

*****Este campo poderá ser estendido quanto se fizer necessário.*

_____

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: _____
Data de Admissão:_____ Data da Demissão: _____
Cargo/Função: _____
Empregador: _____
Data de Admissão:_____ Data da Demissão:_____
Cargo/Função: _____
Empregador: _____
Data de Admissão:_____ Data da Demissão: _____
Cargo/Função: _____
Empregador: _____
Data de Admissão:_____Data da Demissão:_____
Cargo/Função:

*****Este campo poderá ser estendido quanto se fizer necessário.*

_____

JAPORÃ - MS, _____/_____/2018.

Nome completo do candidato e assinatura
(este currículo deverá ser preenchido em meio eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição).

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:3B34D52E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 originada do Processo Nº 046/2017 - Pregão Presencial Nº 018/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS (ORIGINAIS E NOVOS) DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário (R$)	Vr.Total (R$)
Manutenção e Assistência Técnica Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalares e de Suporte à Vida. "Aparelhos esfigmomanômetro manual; aparelhos de pressão de coluna; focos cirúrgico; aparelho de eletrocardiograma digital Phillips; aparelho de eletrocardiograma Dixtal; autoclaves de 21 litros; detectores fetal; jogos de otoscópios; negatoscópios; aparelho de ultrassonografia digital Phillips; inaladores portátil de 5 saídas; fluxômetro de ar comprimido e oxigênio; compressores de ar; oftalmoscópios; balanças portátil digital adulto; balanças portátil digital infantil; balanças mecânica antropométrica; aparelhos de corrente russa 4 canais; aparelho de infra vermelho; aparelhos tens; seladoras de papel grau cirúrgico; destiladora de água; detector fetal digital; detector fetal portátil; sonar manual; sonar portátil digital; desfribiliador portátil, entre outros.	Serviço	12	1	4.200,00	4.200,00
Manutenção e Assistência Técnica Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos: "Aparelhos amalgamador; equipo odontológico "cadeira"; aparelhos radiológico; refletores tipo 1 foco; fotopolimerizadores; canetas de alta rotação; conjuntos de micro motor; contra ângulo; negatoscópios; aparelhos de prolifaxia; autoclaves de 21 litros; compressores de ar comprimido; caneta de USG; aparelhos Sonic Borden, entre outros.	Serviço	12	3	4.200,00	12.600,00
Total Saldo Adquirido Licitação:	**Total de Saldo Adquirido Licitação:**	**R$ 100.800,00**	**Total de Saldo Atual Licitação:**	**R$ 16.800,00**	

Ladário-MS, 19 de Outubro de 2018.

Assina: Juvenal Ávila de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2CB57BEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

Em complemento ao edital de comparecimento publicado em 10 de outubro do corrente ano – Edição nº 2203, a **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 12/03/2018 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados titulares e reservas que ainda não realizaram atendimento, para comparecer até o dia 23/10/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro, sendo que o não comparecimento após esse período, acarretara na exclusão da seleção para este programa.**

RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - GRUPO II					
NAVIRAÍ - MS					
	TITULAR:			**CÔNJUGE:**	
Nº:	**CRITÉRIOS:**	**NOME:**	**CPF:**	**NOME:**	**CPF:**
1	1	CELINA MARIA GUIMARÃES	***.***.921-04	-	-
2	1	DILMA MALTA VIANA DE CAMARGO	***.***.871-04	IDERVAL PINAFFI DE OLIVEIRA	***.***.681-04
1	1	GISELE DE SOUZA PEREIRA	***.***.841-43		
2	2	GISLAINE AZEVEDO DE PAULA	***.***.601-59	OSNI ANTONIO DA SILVA	***.***.179-34
3	2	JOSELENE FOGO MARTINEZ	***.***.588-46	-	-
4	2	NATALIA DOS SANTOS GARCIA	***.***.651-42	-	-
5	1	SANDRA CARDOSO BARBOSA	***.***.591-20	PEDRO APOLINARIO DOS SANTOS	***.***.561.87
6	2	SIMONE DA SILVA	***.***.531-06	-	-
CADASTRO RESERVA					
1	2	BIANCA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	***.***.421-94	-	-
2	2	RUTE SILVA MONTEIRO	***.***.071-47	JUNIOR VICENTE DA SILVA	***.***.121-32
3	2	FERNANDA DE SOUZA TODORO	***.***.659-33	-	-
4	2	ADRIANA DOS SANTOS LOPES	***.***.299-70	-	-
5	2	CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA	***.***.951-97	RUDNEI DE FREITAS	***.***.801-74
6	2	CLEONICE RIBEIRO	***.***.411-99	-	-
7	1	ANDREIA APARECIDA LOPES	***.***.641-69	PEDRO TOSHIKO KAWAHARA	***.***.541-00

RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - PCD					
NAVIRAÍ - MS					
	TITULAR:			**CÔNJUGE:**	
Nº:	**CRITÉRIOS:**	**NOME:**	**CPF:**	**NOME:**	**CPF:**
CADASTRO RESERVA					
1	3	VANESSA DOS SANTOS SUBTIL	***.***.731-37	NILSON ANTONIO SUBTIL JUNIOR	***.***.171-61
2	2	GENÉSIO MOTA	***.***.671-20	-	-
3	2	MARCOS FERREIRA DE MORAES	***.***.661-20	-	-
4	2	LUCIENE RAMOS PEREIRA SOARES	***.***.861-46	ROBERTO INÁCIO SOARES	***.***.941-72
5	2	MARIA LAURA CARVALHO DOS SANTOS	***.***.561-51	JOSE CARLOS DA SILVA	***.***.078-10
6	2	MARIA DAS DORES GOES	***.***.151-51	MANOEL DOS SANTOS	***.***.801-15
7	2	MARIA IRENE JANOCA	***.***.929-68	-	-
8	2	NILVA RODRIGUES DA SILVA	***.***.311-00	-	-
9	2	LORIVAL PEREIRA DA SILVA	***.***.748-00	MARLENE DAS GRAÇAS BRUNO LÁZARO	***.***.841-20
10	1	ROSELI MONTEIRO	***.***.699-17	PAULO DOS SANTOS PROENÇA	***.***.511-68

RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - IDOSOS					
NAVIRAÍ - MS					
	TITULAR:			**CÔNJUGE:**	
Nº:	**CRITÉRIOS:**	**NOME:**	**CPF:**	**NOME:**	**CPF:**
1	3	DALVA GUAITA DOS SANTOS	***.***.971-20	SEVERINO TEMOTEO DOS SANTOS	***.***.059-68
2	2	IVANETE MARIA DACANAL	***.***.939-15	-	-

Naviraí-MS, 18 de outubro de 2018.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:59207E9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1764 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1764 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.144.413,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**737.900,00**			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	510		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	48.000,00			
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	534		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	11.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	564		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	50.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	565		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	570		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	47.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 010	Convenio				
	596		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	1.175,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	598		12.365.0004.1008.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	22.519,24			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	601		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	613		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	21.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
			12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	100.000,00			
	615		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	624		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	900		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	901		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	902		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	915		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	1.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	950		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	991		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	357.725,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	992		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	290.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	1092		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	13.494,72			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	669		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	100.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**370.500,00**
Fontes de Recurso		
1	15	323.500,00
1	24	47.000,00
Superávit Financeiro:		**36.013,96**
Fontes de Recurso		
1	15	36.013,96

Anulação:							
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	493		12.122.0004.2078.0000	Monitoramento do Plano de Educação	-175,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	501		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-11.734,73		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	502		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-2.328,48		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	503		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-2.328,48		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	504		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.821,20		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	505		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.821,20		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	506		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-15.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	511		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-32.128,05		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	527		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-14.184,21		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	529		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-100.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	531		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	542		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.166,12		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	550		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,42		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	551		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,42		

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	552		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,42		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	553		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.328,48		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	554		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-68.684,20		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	555		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-116,42		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	556		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-14.237,17		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	557		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	558		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.746,36		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	561		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	575		12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.485,33		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	578		12.362.0004.2084.0000	Cursos Pré-Vestibular	-1.079,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	586		12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	-121.500,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	599		12.365.0004.1008.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen	-11.642,41		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	608		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-85.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	609		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	623		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-75.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	626		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	632		13.392.0008.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-14.311,30		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	633		13.392.0008.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-6.732,60		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 08 00			Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
	643		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	645		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-737.900,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A2890A81

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1789 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1789 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.468.107,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.428.107,51				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	217		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	50.973,14				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	219		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	12.712,79				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	220		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	20.000,00				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	222		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	227		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	304.710,21				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	228		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	156.483,45				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	230		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	102.918,06				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	233		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	25.007,50				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	235		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	4.463,69				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	244		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	49.504,82				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	246		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	24.915,38				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	260		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	32.626,59				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	261		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.290,18				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	262		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.040,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	263		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	32.756,35			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	267		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	28.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	282		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	287		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.551,31			
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	288		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	47.030,02			
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	290		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27.525,78			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	299		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	48.849,86			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	322		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.260,22			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	326		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.624,16			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	333		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	344		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	130.394,44			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	348		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	71.731,28			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	356		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	416,88			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	359		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	15.617,58			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	925		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	20.442,10			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	928		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	16.580,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	929		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	28.235,34			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1095		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	40.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	1100		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	10.446,38			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	40.000,00
Fontes de Recurso	

1			25	40.000,00			

Anulação:							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	236		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-200.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	237		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-2.400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	245		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	-70.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	250		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-80.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	251		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-71.731,28		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 005	SAUDE			
	280		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-27.030,02		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	286		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-671.962,66		
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	295		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-3.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	309		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-7.483,55		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	312		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-60.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	315		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-3.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	319		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-3.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	320		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	323		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-149.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	324		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-12.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	329		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-3.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	351		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-25.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			013 005	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl			
	362		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	363		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-18.000,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
Anulação (-)					-1.428.107,51		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Setembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de setembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B55E3372

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1790 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2018

DECRETO Nº 1790 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.715,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**28.715,30**			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	382		08.122.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	1.760,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	415		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	3.904,75			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	438		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	444		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	9.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	447		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	203,10			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056 000	Bolsa Família				
	449		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	20,30			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056 000	Bolsa Família				
	463		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	959		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	1.588,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1077		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	10,15			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	1088		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	9.029,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	1099		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	383		08.122.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-822,55		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	384		08.122.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	129

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	385		08.122.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-8.400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	386		08.122.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-200,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	393		08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Grupo:	F.R.	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	410		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-14.492,75		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	430		08.244.0006.2034.0001	Proteção Social Básica	-1.100,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	431		08.244.0006.2034.0001	Proteção Social Básica	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	432		08.244.0006.2034.0001	Proteção Social Básica	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	448		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	-600,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			056 000	Bolsa Família			
	452		08.244.0006.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-400,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	454		08.244.0006.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-700,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
Anulação (-)					**-28.715,30**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Setembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de setembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:791782F3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1792 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1792 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$788.091,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**788.091,97**			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	368		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	275.656,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	371		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	1.131,38			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	377		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	250.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	381		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	60.372,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	923		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	6.698,84			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	938		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	194.233,66			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
02	03	00	Fundação de Saúde				
	374		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-593.858,31		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	375		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-194.233,66		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
Anulação (-)					**-788.091,97**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Setembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de setembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:60D40AE5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1793 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2018
DECRETO Nº 1793 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$725.656,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**725.656,03**			
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	43		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	906		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	310,27			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	83		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	31.089,90			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	903		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	498,52			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	69		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	139,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	71		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	200.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	80		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	8.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	81		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	7.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	911		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	1.396,91			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	912		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	434,87			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	96		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	40.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	99		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	16.100,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	106		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	6.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	111		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	35.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	114		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	8.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	117		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	1.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	125		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	650,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	128		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	18.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	892		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	21.450,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	907		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	3.184,91			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	908		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	393,09			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	909		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	2.544,46			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	910		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	1.208,58			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico						
	154		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	722,57				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	166		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	535,81				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	167		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	6.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	179		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	914		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	2.758,94				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	931		20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural	100,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	07	Procuradoria Jurídica						
	200		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	31.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	07	Procuradoria Jurídica						
	201		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	7.500,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	913		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	567,28				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo						
	995		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	324,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	997		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	33.500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	999		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	14.671,52				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1002		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	8.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1009		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1022		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1023		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	3.338,20				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo						
	1024		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	450,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1025		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1047		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	13.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1049		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	1.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1052		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	4.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

	1059		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	31.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1061		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	34.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1062		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	9.700,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1067		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.987,20			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	37		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-5.310,27			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	44		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	47		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-1.605,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-67.210,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	49		06.182.0001.2092.0000	Defesa Civil	-5.395,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	50		06.182.0001.2092.0000	Defesa Civil	-5.395,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	02	Controladoria Geral					
	54		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-5.395,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	55		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-358,43			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	61		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-36.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	62		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-10.790,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	63		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-6.041,10			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	65		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-18.000,00			
			3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado F.R.	Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	72		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-139,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	74		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-434,87			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	77		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	78		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção F.R.	Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	79		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-50.000,00		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	86		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-6.200,00		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	90		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-65.046,04		
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	93		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-498,52		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	100		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-76.779,37		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	101		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-600,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	103		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	107		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-393,09		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	109		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-35.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	122		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	124		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-65.650,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	127		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-8.400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	132		17.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto/Água	-22.100,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	135		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-1.208,58		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	893		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-19.000,00		
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	152		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-6.280,20		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	153		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-6.281,07		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	155		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-3.768,50		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	168		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-535,81		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	173		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-2.758,94		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	192		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-85.673,07		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	193		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-1.106,86		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	194		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-15.383,27		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	198		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-8.130,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	199		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-16.300,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	930		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-6.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	07	Procuradoria Jurídica				
	203		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-10.790,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	204		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-5.317,52		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	07	Procuradoria Jurídica				
	207		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-13.211,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
	996		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-324,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1001		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1003		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1006		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-5.500,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1012		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-2.780,52		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1021		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1044		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1063		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-3.400,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
	1070		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-315,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1071		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-351,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-725.656,03**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de Setembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de setembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F3BC9D00

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1795 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2018

DECRETO Nº 1795 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 – LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017,
considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**20.000,00**			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	14		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	20.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:							
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	16		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	20		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-10.000,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-20.000,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 03 De Setembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de setembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D22CA72A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110 2018 - DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES(MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, de outro lado, como contratada, a empresa:

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n. º 337.612.720-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, nº 1011, Casa 26, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 13/2018, Edital n.º 130/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de Setembro de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O presente objetivo tem por objetivo a aquisição de Materiais de consumo e instrumentais Odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os materiais descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	QTDE	Valor unitário	Valor total
2	ACIDO FOSFORICO GEL 37% PACOTE C/3 SERINGAS DE 2,5ML	PCT	20	R$ 10,85	R$ 217,00
3	AGENTE DE UNIAO PRIMER E ADESIVO 2 EM 1 FRASCO COM 4ML	UND	20	R$ 42,60	R$ 852,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO C/ 1 LITRO	LTR	10	R$ 10,50	R$ 105,00
7	AMALGAMA EM CAPSULAS DE DUAS PORÇOES CAIXA COM 500 CAPSULAS	CXA	2	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
8	AMALGAMA EM CAPSULAS DE UMA PORÇAO CAIXA COM 500 CAPSULAS	CXA	2	R$ 1.128,00	R$ 2.256,00
12	BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL PACOTE C/100UN	PCT	40	R$ 19,50	R$ 780,00
13	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,05 x 5MM C/50CM	UND	20	R$ 2,90	R$ 58,00
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL 0,05 x 7MM C/50CM	UND	20	R$ 2,90	R$ 58,00
15	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 22,5MM N.1 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 36,80	R$ 110,40
16	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 22,5MM N.2 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	4	R$ 36,80	R$ 147,20
17	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 22,5MM N.3 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 36,80	R$ 110,40
18	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 22,5MM N.4 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	4	R$ 36,80	R$ 147,20
19	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 22,5MM N.5 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 36,80	R$ 110,40
20	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 22,5MM N.6 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	4	R$ 36,80	R$ 147,20
21	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 22,5MM N.7 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 36,80	R$ 110,40
22	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 22,5MM N.8 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	4	R$ 36,80	R$ 147,20
23	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 28,0MM N.1 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 47,30	R$ 141,90
24	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 28,0MM N.1/2 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 47,30	R$ 141,90
25	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 28,0MM N.2 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 47,30	R$ 141,90
26	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 28,0MM N.3 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 47,30	R$ 141,90
27	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 28,0MM N.4 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 47,30	R$ 141,90
28	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 28,0MM N.5 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 47,30	R$ 141,90
29	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 28,0MM N.6 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 47,30	R$ 141,90
30	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 28,0MM N.7 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 47,30	R$ 141,90
31	BROCA AÇO BAIXA ROTACÃO ESFERICA 28,0MM N.8 CX C/ 6 UNIDADES	CXA	3	R$ 47,30	R$ 141,90
32	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 5	UND	10	R$ 13,95	R$ 139,50
33	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UND	8	R$ 13,95	R$ 111,60
34	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 701L CX C/10	CXA	3	R$ 206,90	R$ 620,70
35	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 702L CX C/10	CXA	3	R$ 206,90	R$ 620,70
36	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1011 CAIXA C/10UNI	CXA	6	R$ 77,05	R$ 462,30
37	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1012 CAIXA C/10UNI	CXA	6	R$ 77,05	R$ 462,30
38	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1012-HL CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
39	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1013 CAIXA C/10UNI	CXA	6	R$ 77,05	R$ 462,30
40	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1014 CAIXA C/10UNI	CXA	6	R$ 77,05	R$ 462,30
41	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1014-HL CAIXA C/10UNI	CXA	5	R$ 77,05	R$ 385,25
42	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1015 CAIXA C/10UNI	CXA	6	R$ 77,05	R$ 462,30
43	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1016 CAIXA C/10UNI	CXA	6	R$ 77,05	R$ 462,30
44	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1016-HL CAIXA C/10UNI	CXA	6	R$ 77,05	R$ 462,30
45	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1031 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
46	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1032 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
47	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1034 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
48	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1035 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
49	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1036 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
50	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1047 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
51	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1061 CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
52	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1091 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
53	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1092 CAIXA C/10UNI	CXA	5	R$ 77,05	R$ 385,25
54	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1094 CAIXA C/10UNI	CXA	5	R$ 77,05	R$ 385,25
55	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1095 CAIXA C/10UNI	CXA	5	R$ 77,05	R$ 385,25
56	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1112-FF CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
57	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1190 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
58	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 1190-FF CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
59	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 2112 CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
60	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3017-HL CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
61	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3018 CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
62	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº 3118-FF CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
63	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº2135-F CAIXA C/10UNI	CXA	5	R$ 77,05	R$ 385,25
64	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº2200 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
65	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº3070 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
66	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº3080 CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
67	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº3081 CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15
68	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº3082 CAIXA C/10UNI	CXA	3	R$ 77,05	R$ 231,15

69	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº3118 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
70	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº3118-FF CAIXA C/10UNI	CXA	5	R$ 77,05	R$ 385,25
71	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº3168-FF CAIXA C/10UNI	CXA	5	R$ 77,05	R$ 385,25
72	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº3195-FF CAIXA C/10UNI	CXA	5	R$ 77,05	R$ 385,25
73	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº3203 CX C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
74	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO - FG Nº4138 CAIXA C/10UNI	CXA	4	R$ 77,05	R$ 308,20
75	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UND	15	R$ 10,60	R$ 159,00
76	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO-C	KIT	10	R$ 45,90	R$ 459,00
77	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PO E LIQUIDO COR A2	KIT	12	R$ 32,00	R$ 384,00
79	COLETOR DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE 7 LITROS cx. c/20	CXA	3	R$ 73,50	R$ 220,50
80	COLGADURA CLIPS INDIVIDUAL EM AÇO PARA PRENDER RADIOGRAFIA	UND	10	R$ 6,90	R$ 69,00
81	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA	KIT	6	R$ 15,30	R$ 91,80
82	CURATIVO ALVEOLAR C/PROPOLIS FRASCO C/ 10GR	FRS	6	R$ 45,00	R$ 270,00
88	ESCOVA DE ROBSON NYLON BRANCO TIPO PLANA PARA CONTRA ÂNGULO	UND	50	R$ 3,25	R$ 162,50
91	ESPELHO BUCAL N.5 1 PLANO	UND	50	R$ 7,50	R$ 375,00
92	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO HEMOSPON	CXA	6	R$ 54,60	R$ 327,60
93	ESTIRPA NERVO 25MM C/6	KIT	4	R$ 112,50	R$ 450,00
94	EUGENOL 20ML	FRS	12	R$ 18,00	R$ 216,00
95	EXPLORADOR CLINICO DUPLO Nº 05	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
97	FIO DENTAL ENCERADO ROLO DE 100 METROS	RL	15	R$ 3,50	R$ 52,50
101	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% SABOR MENTA FRASCO C/200ML	FRS	20	R$ 5,60	R$ 112,00
102	FLUORETO SODIO FLUOR A 0,2% SOLUÇÃO LIQUIDA C/500ML	UND	40	R$ 18,00	R$ 720,00
103	FORMOCRESOL 10ML	FRS	6	R$ 12,90	R$ 77,40
107	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G	UND	10	R$ 7,90	R$ 79,00
111	LIMA HEDSTROEM 25MM N.15 A 40	CXA	4	R$ 68,00	R$ 272,00
112	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 20, 31MM	CXA	3	R$ 68,00	R$ 204,00
113	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 25, 31MM	CXA	3	R$ 68,00	R$ 204,00
114	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 30, 31MM	CXA	3	R$ 68,00	R$ 204,00
115	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 35, 31MM	CXA	3	R$ 68,00	R$ 204,00
116	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 40, 31MM	CXA	3	R$ 68,00	R$ 204,00
117	LIMA KERR 1ª SERIE Nº15, 31MM	CXA	3	R$ 68,00	R$ 204,00
118	LIMA KERR 2ª SERIE Nº 45, 31MM	CXA	3	R$ 85,00	R$ 255,00
119	LIMA KERR 2ª SERIE Nº 50, 31MM	CXA	3	R$ 85,00	R$ 255,00
120	LIQUIDO DE DAKIM A 1% FRASCO COM 1-LITRO	LTR	6	R$ 10,20	R$ 61,20
121	LUVA TAMANHO M DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS Caixa com 100UN	CXA	40	R$ 25,80	R$ 1.032,00
123	LUVA TAMANHO PP DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS Caixa com 100UN	CXA	20	R$ 25,80	R$ 516,00
127	MICROBUSH APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR CX C/100UNI	CXA	50	R$ 16,20	R$ 810,00
131	OXIDO DE ZINCO FRASCO COM 50GR	UND	10	R$ 9,50	R$ 95,00
133	PASTA PROFILATICA TUBO COM 90GR	UND	10	R$ 11,05	R$ 110,50
134	PEDRA POMES PO EXTRA FINO POTE COM 100GR	UND	8	R$ 14,20	R$ 113,60
136	PINÇA CLINICA Nº 317	UND	15	R$ 16,50	R$ 247,50
137	PLACA DE VIDRO RETANGULAR 10CMX6MM	UND	6	R$ 10,00	R$ 60,00
138	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	8	R$ 4,90	R$ 39,20
139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A-1 TUBO C/4G	UND	5	R$ 27,00	R$ 135,00
140	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A-2 TUBO C/4G	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00
141	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A-3 TUBO C/4G	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00
142	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A-3,5 TUBO C/4G	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00
143	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A-4 TUBO C/4G	UND	5	R$ 27,00	R$ 135,00
144	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B-1 TUBO C/4G	UND	5	R$ 27,00	R$ 135,00
145	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B-2 TUBO C/4G	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00
146	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B-3 TUBO C/4G	UND	4	R$ 27,00	R$ 108,00
147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C-3 TUBO C/4G	UND	5	R$ 27,00	R$ 135,00
148	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL D-3 TUBO C/4G	UND	4	R$ 27,00	R$ 108,00
149	RESINA NATURAL FLOW A2	UND	6	R$ 32,00	R$ 192,00
150	RESINA NATURAL FLOW A3	UND	6	R$ 32,00	R$ 192,00
153	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M	RL	3	R$ 75,00	R$ 225,00
154	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	RL	3	R$ 158,00	R$ 474,00
157	SOLUCAO HEMOSTATICA LIQUIDA 10ML	FRS	8	R$ 22,10	R$ 176,80
158	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL CXA C/20UN	CXA	5	R$ 34,20	R$ 171,00
159	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL PARA SALIVA PCTE C/40UN	PCT	100	R$ 5,80	R$ 580,00
160	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50UNI	PCT	40	R$ 3,50	R$ 140,00
161	TIRA LIXA POLIÉSTER PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DENTAL MEDIA/FINA C/150UN 4MMX170MM	CXA	12	R$ 16,02	R$ 192,24
162	TIRAS DE LIXAS DE ACO PACOTE C/12UNI 4MM	PCT	12	R$ 14,05	R$ 168,60
163	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA PCTE C/100UN	PCT	12	R$ 11,00	R$ 132,00
164	VASELINA SOLIDA POTE C/90GR	UND	4	R$ 11,50	R$ 46,00
165	TESOURA CIRURGICA DE 12CM PONTA FINA RETA	UND	9	R$ 23,00	R$ 207,00
166	PORTA AGULHYA MAYO HEGAR 14CM	UND	3	R$ 42,00	R$ 126,00
167	SERINGA P/ANESTESIA COM REFLUXO ARTICULADA INOX	UND	6	R$ 67,00	R$ 402,00
168	ALAVANCA APEXO 301	UND	2	R$ 59,00	R$ 118,00
169	ALAVANCA APEXO 302	UND	2	R$ 59,00	R$ 118,00
170	ALAVANCA APEXO 303	UND	2	R$ 59,00	R$ 118,00
171	ALAVANCA SELDIN 2 (RETA) PARA ADULTO	UND	2	R$ 42,00	R$ 84,00
172	ALVEOLOTOMO LUER CURVO	UND	3	R$ 107,00	R$ 321,00
173	ALVEOLOTOMO LUER RETO	UND	3	R$ 107,00	R$ 321,00
174	CABO PARA BISTURI N.3	UND	4	R$ 12,60	R$ 50,40
175	FORCEPS ADULTO N.69	UND	3	R$ 82,80	R$ 248,40
176	FORCEPS ADULTO N.65	UND	3	R$ 82,80	R$ 248,40
177	FORCEPS ADULTO N.150	UND	3	R$ 82,80	R$ 248,40
178	FORCEPS ADULTO N.151	UND	3	R$ 82,80	R$ 248,40
179	FORCEPS ADULTO N.16	UND	3	R$ 82,80	R$ 248,40
180	FORCEPS ADULTO N.17	UND	3	R$ 82,80	R$ 248,40
181	FORCEPS ADULTO N.18R	UND	3	R$ 82,80	R$ 248,40
182	FORCEPS ADULTO N.18L	UND	3	R$ 82,80	R$ 248,40
183	LIMA PARA OSSO N.11	UND	2	R$ 56,20	R$ 112,40
184	PINCA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14CM	UND	4	R$ 35,00	R$ 140,00
185	FORCEPS INFANTIL N.2	UND	2	R$ 82,80	R$ 165,60
186	FORCEPS INFANTIL N.4	UND	2	R$ 82,80	R$ 165,60
187	FORCEPS INFANTIL N.69	UND	2	R$ 82,80	R$ 165,60

188	FORCEPS INFANTIL N.150	UND	2	R$ 82,80	R$ 165,60
189	FORCEPS INFANTIL N.151	UND	2	R$ 82,80	R$ 165,60
190	SINDESMOTOMO OITAVADO	UND	2	R$ 18,20	R$ 36,40
191	CURETA DE LUCAS N.86	UND	2	R$ 22,80	R$ 45,60
192	CURETA DE LUCAS N.85	UND	2	R$ 22,80	R$ 45,60
193	ESPATULA SIMPLES P/CIMENTO N.24	UND	6	R$ 17,00	R$ 102,00
194	ESPATULA SIMPLES P/CIMENTO N.36	UND	6	R$ 17,00	R$ 102,00
195	ESPATULA PARA RESINA N.1	UND	3	R$ 61,50	R$ 184,50
196	ESPATULA PARA RESINA N.2	UND	3	R$ 61,50	R$ 184,50
197	ESPATULA PARA RESINA N.3 WARD	UND	3	R$ 61,50	R$ 184,50
198	ESPATULA PARA RESINA N.4	UND	3	R$ 61,50	R$ 184,50
199	ESPATULA PARA RESINA N.6	UND	3	R$ 61,50	R$ 184,50
200	ESCAVADOR DENTINA N.2 LONGO	UND	3	R$ 13,95	R$ 41,85
201	ESCAVADOR DENTINA N.11,5	UND	6	R$ 13,95	R$ 83,70
202	ESCAVADOR DENTINA N.17	UND	6	R$ 13,95	R$ 83,70
203	BROQUEIRO ALUMINIO 15 FUROS FG	UND	3	R$ 28,70	R$ 86,10
204	BROQUEIRO PLASTICO 82 FUROS PLASTICO	UND	3	R$ 97,20	R$ 291,60
205	FORCEPS INFANTIL N.65	UND	3	R$ 82,80	R$ 248,40
206	POSICIONADOR DE FILMES AUTOCLAVAVEL ADULTO KIT COMPLETO	KIT	1	R$ 82,00	R$ 82,00
207	POSICIONADOR DE FILMES AUTOCLAVAVEL INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	1	R$ 82,00	R$ 82,00
208	BANDEJA INOX 22X12X1,5CM	UND	9	R$ 31,60	R$ 284,40
209	ESTOJO INOX 28X14X6CM	UND	1	R$ 165,00	R$ 165,00
210	CURETA RASPAGEM MCCALL N.13-14	UND	3	R$ 35,00	R$ 105,00
211	CURETA RASPAGEM GRACEY N.5-6	UND	3	R$ 35,00	R$ 105,00
212	CURETA RASPAGEM GRACEY N.7-8	UND	3	R$ 35,00	R$ 105,00
213	CURETA RASPAGEM GRACEY N.11-12	UND	3	R$ 35,00	R$ 105,00
214	CURETA RASPAGEM GRACEY N.13-14	UND	3	R$ 35,00	R$ 105,00
215	CURETA RASPAGEM MORSE 0-00	UND	3	R$ 35,00	R$ 105,00
217	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3-S	UND	6	R$ 12,80	R$ 76,80
218	PEDRA AFIAR 186 GOIVA COR LARANJA	UND	1	R$ 41,20	R$ 41,20
R$ 46.439,14					

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.
Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
O valor total do contrato é de **R$ 46.439,14** (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).
O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 151, de 16 de Julho de 2018, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
33.90.33.00.00 – Material de consumo.
Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 12 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EDSON GUZZELA
DECOM Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos, Medicos e Hospitalares LTDA – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9485662E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111 2018 - DU BOM DIST, DE PROD. MEDICO HOSPITALAR (MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, de outro lado, como contratada, a empresa:

DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.483.775/0001-20, com sede na Rua Paracatu, nº 1032, Bairro Jardim das Reginas, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.103-470, por seu representante legal, o senhor **Eire de Jesus Ribeiro**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 253.552 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 262.399.221-53, residente e domiciliado na Rua Paracatu, nº 1.032, Bairro Jardim das Reginas, na cidade de Campo Grande/MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 13/2018, Edital n.º 130/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de Setembro de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

O presente objetivo tem por objetivo a aquisição de Materiais de consumo e instrumentais Odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os materiais descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	ABRIDOR BOCA SILICONE ABRITEC C/ 2 PEÇAS	CXA	6	R$ 15,10	R$ 90,60
9	ANESTESICO INJETAVEL ARTICAINA C/EPINEFRINA 1:100.000 CXC/50 TUBETES	CXA	4	R$ 225,00	R$ 900,00
10	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA C/EPINEFRINA 1:100.000 CXC/50 TUBETES	CXA	30	R$ 148,00	R$ 4.440,00
11	ANESTESICO TOPICO GEL- 200 MG/G BENZOCAINA C/12G	UND	9	R$ 11,90	R$ 107,10
78	CLOREXIDINA GLICONATO A 0,12% 1000ML S/ALCOOL	LTR	12	R$ 69,00	R$ 828,00
83	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTAL A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA	LTR	8	R$ 48,00	R$ 384,00
84	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON KIT C/120 DISCOS	KIT	4	R$ 648,00	R$ 2.592,00
96	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHA 1/2CT 1,5CM CX C/24UN	CXA	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
100	FIXADOR P/ FILME RADIOGRAFICO FRASCO COM 475ML	UND	8	R$ 19,80	R$ 158,40
108	KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO KIT C/7 PONTAS	KIT	4	R$ 119,00	R$ 476,00
122	LUVA TAMANHO P DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS Caixa com 100UN	CXA	70	R$ 24,90	R$ 1.743,00
125	MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRITOR 3% CX C/50 TUBETES	CXA	6	R$ 135,00	R$ 810,00
126	MEPVACAINA COM EPINEFRINA 2% CX C/50 TUBETES	CXA	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
128	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	4	R$ 11,70	R$ 46,80
129	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA ALTA E BAIXA ROTACAO 200ML	UND	6	R$ 32,80	R$ 196,80
130	OTOSPORIM 10ML	FRS	5	R$ 24,78	R$ 123,90
132	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO C/12 TIRAS	UND	12	R$ 5,80	R$ 69,60
135	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO C/150UN	CXA	5	R$ 183,00	R$ 915,00
151	REVELADOR P/ FILME RADIOGRAFICO FRASCO COM 475ML	UND	8	R$ 19,80	R$ 158,40
152	ROLETE DE ALGODAO USO BUCAL PCTE C/100UN	PCT	140	R$ 2,70	R$ 378,00
155	SELANTE CAVITARIO FLUOROSHIELD SERINGA C/2G MATIZADO	UND	5	R$ 34,00	R$ 170,00
156	SISTEMA ACABAMENTO ENHANCE SORTIDO C/7 UNI	KIT	6	R$ 148,00	R$ 888,00
R$ 19.295,60					

Cláusula terceira - da vigência.

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento

O valor total do contrato é de **R$ 19.295,60** (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 151, de 16 de Julho de 2018, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
33.90.33.00.00 – Material de consumo.
Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Cláusula décima terceira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 12 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EIRE DE JESUS RIBEIRO
Du Bom Distribuidora de Produtos Medico Hospitalar EIRELI – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BED76C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116 2018 - SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME (MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE)

EXTRATO DO CONTRATO N°116/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente

representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS e; de outro lado, como contratada, a empresa;

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 938, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000, por seu representante legal, a senhora **Sonia Maria Da Silva**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 11404972-cSP/MS, inscrita no CPF sob n. º 205.739.951-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce, nº 938, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 11/2018, Edital n.º 118/2018, devidamehte homologado pelo Pre`eito aos 26 dias de Stembro de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de material escolar e de expediente, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os materiais descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada para carimbo com tinta nº 3, cores: preta, azul ou vermelha.	un	13	R$ 8,50	R$ 110,50
2	Apontador plástico retangular e vertical com deposito, altura aproximada de 5 cm. Caixa com 24 unidades.	cx	17	R$ 39,99	R$ 679,83
3	Barbante nº 6: fio cru, com 450 metros.	un	34	R$ 17,80	R$ 605,20
5	Bobina para calculadora, 57 mm x 30 metros de 1(uma) via em papel apergaminhado 56 g/m², tipo off set. Caixa com 30 unidades.	cx	3	R$ 58,00	R$ 174,00
6	Bobina de papel Kraft puro, 60 cm x 200 m-80g/m².	un	4	R$ 110,90	R$ 443,60
7	Caderno de brochura, capa flexível 80 fls. Pacote com 10 unidades.	pc	129	R$ 37,00	R$ 4.773,00
10	Caixa de arquivo morto em papelão tradicional com impressão e trava. Medida 360 x 245 x 133. Pacote com 25 unidades.	pc	9	R$ 87,50	R$ 787,50
11	Calculadora de mesa 12 dígitos, visor com inclinação: fonte de energia, bateria e solar aproximadamente com 20 cm (tamanho).	um	14	R$ 35,80	R$ 501,20
12	Caneta hidrográfica 12 cores, tinta lavável e atóxico. Pacote com 12 estojos	pc	9	R$ 83,88	R$ 754,92
13	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translucido com respiro, ponta latão com esfera tungstênio, espessura de 1,0 mm, media. Com rendimento de escrita 1700 m, com tampa removível ventilada na cor da tinta, (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades. Cores: azul, preta e vermelha.	cx	34	R$ 60,00	R$ 2.040,00
15	Cola quente bastão grosso transparente Pacote de 1 kg.	pc	17	R$ 49,90	R$ 848,30
16	Cola quente bastão fino transparente. Pacote de 1 kg.	pc	17	R$ 49,90	R$ 848,30
17	Cola branca de 1 kg, lavável e não toxica. Composição: resina/pva e água. Uso escolar e escritório. Caixa com 12 unidades. Selo do INMETRO.	cx	3	R$ 179,88	R$ 539,64
18	Cola branca de 40g, lavável e não tóxica. Composição: resina/pva e água. Uso escolar e escritório. Caixa com 12 unidades. Selo do INMETRO.	cx	60	R$ 18,90	R$ 1.134,00
20	Clipes em aço galvanizados, com 500 g. Tamanho variados 2/0 -3/0- 4/0 - 6/0.	cx	17	R$ 14,99	R$ 254,83
21	Elástico amarelo em látex, pacote de 1 kg.	pc	9	R$ 29,99	R$ 269,91
28	Estilete largo 18 mm, lâmina em aço, trava de segurança e alta resistência. Caixa com 12 unidades.	cx	8	R$ 26,90	R$ 215,20
30	Etiqueta adesiva para fechar envelope. Cores: ouro e prata. Tamanho de 15 mm. Pacote com 150 unidades.	pc	5	R$ 5,50	R$ 27,50
31	Etiqueta auto adesiva A4 63,5 x 38,1 mm. Caixa com 100 folhas.	cx	3	R$ 64,50	R$ 193,50
32	Extrator de grampos, tipo piranha, em metal revestido em plástico.	un	26	R$ 5,40	R$ 140,40
34	Fita adesiva durex transparente 12 mm x 30m, filme polipropileno bi- orientado coberto com adesivo a base agua de ambos os lados.	un	26	R$ 1,50	R$ 39,00
35	Fita adesiva de empacotamento transparente 48 mm x 45 m, composição filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, para fechamento de caixa de papelão.	un	172	R$ 4,70	R$ 808,40
36	Fita adesiva dupla - face 12 mm x 30 m polipropileno acrílico bi - orientado coberto com adesivo a base de agua ambos os lados.	un	43	R$ 6,50	R$ 279,50
37	Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m, em papel crespado saturado coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas.	un	86	R$ 4,99	R$ 429,14
38	Fitilho plástico 10 mm x 50 m, cores variadas, rosa, azul, branco.	un	31	R$ 2,70	R$ 83,70
39	Folhas em EVA lisa 600 x 400 x 2 mm. Cores: azul claro, azul royal, amarelo, branco, laranja, lilás, verde bandeira, , Pink, roxo, pele, marrom, vermelho e preto Pacote com 10 unidades.	pc	130	R$ 24,00	R$ 3.120,00
40	Folhas em EVA com glitter 600 x 400 x 2 mm. Cores: dourado, prata, vermelha, verde, azul, rosa, laranja. Pacote com 5 unidades.	pc	21	R$ 32,50	R$ 682,50
41	Grampeador de mesa, corpo em metal, com apoio plástico, capacidade para até 40 folhas e medindo no mínimo 16 cm.	un	8	R$ 49,99	R$ 399,92
42	Grampeador de mesa, metal, com capacidade para 25 folhas, medindo no mínimo 13 cm.	un	17	R$ 35,00	R$ 595,00
43	Glitter metálico 3 g. Cores diversas. Pacote com 12 unidades	pc	34	R$ 9,20	R$ 312,80
45	Grampo para grampeador galvanizado 23/10, grampeia até 100 folhas. Caixa com 5000 grampos.	cx	4	R$ 27,90	R$ 111,60

46	Lápis de cor, 12 cores, longo em madeira 100% reflorestada e certificado fcs, formato do lápis sextavado, mina macia e resistente selo do INMETRO.	un	516	R$ 7,90	R$ 4.076,40
47	Lápis preto, nº 2, produzido em madeira 100% reflorestada, mina macia, atóxico selo do INMETRO. Caixa com 144 unidades.	cx	34	R$ 72,00	R$ 2.448,00
49	Livro ata com pauta, papel apergaminhado, sem margem e folhas numeradas, tipograficamente na cor preta, como a primeira e última folha em branco com 200 folhas.	un	17	R$ 29,90	R$ 508,30
50	Livro ata com pauta, papel apergaminhado, sem margem e folhas numeradas, tipograficamente na cor preta, como a primeira e última folha em branco com 100 folhas.	un	43	R$ 16,99	R$ 730,57
51	Livro ata com pauta, papel apergaminhado, sem margem e folhas numeradas, tipograficamente na cor preta, como a primeira e última folha em branco com 50 folhas.	un	43	R$ 10,99	R$ 472,57
52	Livro de protocolo de correspondência com 104 folhas.	un	43	R$ 16,99	R$ 730,57
53	Marcador para quadro branco, recarregável para tinta líquida, ponta acrílica redonda com traço de escrita 2.3mm e trava de segurança. Caixa com 12 unidades. Cores: azul, preto e vermelho.	cx	31	R$ 49,90	R$ 1.546,90
55	Papel cartolina, 50 x 66 cm, 140 gramas. Cores variadas. Pacote 100 folhas.	pc	9	R$ 68,90	R$ 620,10
56	Papel cartão simples, 48 x 66 cm. Cores variadas. Pacote com 20 folhas.	pc	21	R$ 31,00	R$ 651,00
57	Papel vergê, A4 -210mm x 297 mm 180 g/m². Caixa com 50 folhas. Cores variadas.	cx	17	R$ 24,00	R$ 408,00
58	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	pc	86	R$ 13,90	R$ 1.195,40
59	Papel color set, 48 x 66 cm. Cores variadas. Pacote 20 folhas.	pc	26	R$ 24,00	R$ 624,00
61	Papel laminado, 48 cm x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 40 folhas.	pc	9	R$ 52,00	R$ 468,00
62	Papel de presente, 50 x 60 cm, estampas diversas, Infantil e adulto. Pacote com 20 folhas.	pc	26	R$ 12,50	R$ 325,00
64	Papel adesivo contact, transparente rolo com 45 cm x 25 m, de primeira linha.	un	9	R$ 89,00	R$ 801,00
65	Pasta aba elástica em cartão duplex, plastificada e colorida com elástico, ponteira plástica na cor da pasta. Formato 340 x 240mm. Pacote com 20 unidades.	pc	26	R$ 50,00	R$ 1.300,00
66	Pasta catalogo com (visor – 50), envelopes finos com 4 colchetes e visor, formato aprox. 245mm x 335 mm x 20 mm. Pacote com 5 unidades.	un	17	R$ 89,70	R$ 1.524,90
67	Pasta Registradora AZ ofício, lombo largo, forração em papel monolúcido preto nuvem, bolsa para etiqueta olhal de metal, compressor de metal, apertador plástico. Tamanho aprox. 350 x 290 x 80mm. Embalagem com 4 unidades.	pc	43	R$ 62,00	R$ 2.666,00
68	Pasta suspensa marmorizada, plastificada com hastes plásticos. Com ponteira plástica nas extremidades, visor em material plástico transparente e etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra – capa, formato aprox. 235 x 360 x 50 mm. Caixa com 50 unidades.	Cx	9	R$ 169,90	R$ 1.529,10
70	Perfurador de papel em metal com 2 furos, 75/m2, com escala deposito e trava de segurança, perfura até 60 folhas, aprox. 23 cm.	un	9	R$ 119,00	R$ 1.071,00
74	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO.	un	25	R$ 36,90	R$ 922,50
75	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO.	un	25	R$ 24,50	R$ 612,50
79	sulfite 40 kg, A4 -120 g/m². Pacote com 50 folhas.	pc	17	R$ 9,50	R$ 161,50
80	Tesoura para picotar de zig zag 6¹/² 16,5 cm.	un	20	R$ 11,50	R$ 230,00
81	Tesoura de uso geral, 21 cm, lamina em aço inox e cabo anatômico, 21 cm alta precisão, e corte preciso.	um	34	R$ 12,99	R$ 441,66
82	Tinta guache com 6 cores, 15 ml, composição básica de resina vegetal, água e pigmentos orgânicos. Não toxica e solúvel em água. Selo do INMETRO.	cx	172	R$ 4,50	R$ 774,00
83	Pincel marcador atômico, com tinta permanente e recarregável, ponta de feltro chanfrada. Composição tinta à base de álcool, corantes, solventes, aditivos de fixação rápida e atóxica. Caixa com 12 unidades. Cores: Azul, preto e vermelho.	cx	6	R$ 39,90	R$ 239,40
84	Pincel marca texto, cor fluorescente. Caixa com 12 unidades. Selo do INMETRO.	cx	12	R$ 26,90	R$ 322,80
85	Prancheta Duratex ofício, com prendedor metálico.	un	86	R$ 4,60	R$ 395,60
R$ 49.999,66					

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência durante o exercício de 2018, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2018.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 49.999,66 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)** pelo fornecimento dos materiais*,* conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 151, de 16 de Julho de 2018, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:
PREFEITURA MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..... R$ 7.005,26
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 70071 – R. Hídricos

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC AÇÃO
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 1.949,64
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – SAL. EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.....R$ 10.351,63
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – 15049 – SALARIO EDUCAÇÃO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... R$ 3.777,59
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 15049 – SAL. EDUCAÇÃO

FUNDOS

02.014 – FUNDEB
12.361.0007.**2066** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO 40%.....15.793,96
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

02.014 – FUNDEB
12.365.0009.**2084** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%.....R$ 6.687,93
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R$ 1.727,46
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS.....R$ 828,89
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – R. Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS.....R$ 940,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS.....R$ 937,30
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

SONIA MARIA DA SILVA
Sonia Maria Da Silva Papelaria – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D4000F58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2534 - ELETRO MENDONÇA COM. MAT. ELETRICO LTDA			03.806.018/0001-73			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA 13 DE JUNHO, 462					CUIABA/MT	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001992**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
08/10/2018			PREGAO	036	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00169**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
Vinculo						
117000 - COSIP						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
					1.457,10	
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA , CONFORME PROC. 0059/2018 , PREGÃO N. 0036/2018		1.457,10	1.457,10
Total						**1.457,10**
Por Extenso						
*******(um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9160D5C6

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2532 – DILUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA			11.997.015/0001-92			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA BAHIA, 1369					CAMPO GRANDE/MS	67 3382 8282
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001991**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
08/10/2018			PREGAO	036	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00169**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
Vinculo						
117000 - COSIP						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			2.371,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.		2.371,00	2.371,00
Total						**2.371,00**
Por Extenso						
*******(dois mil e trezentos e setenta e um reais) *******						
Autorização						

FRANCISCO PIROLI	*MARCOS ROBERTO PENACHIO*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:62015103

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 94 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2018. "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

PROJETO DE LEI Nº. 94 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Três Lagoas para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Três Lagoas, para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R$ 530.000.000,00** (quinhentos e trinta milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em **R$ 349.806.050,00** (trezentos e quarenta e nove milhões e oitocentos e seis mil e cinquenta reais); e o Orçamento da Seguridade Social em **R$ 180.193.950,00** (cento e oitenta milhões e cento e noventa e três mil e novecentos e cinquenta mil reais);
Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	**R$**	**555.673.100,00**
c) Receitas de Capital	**R$**	**3.815.500,00**
d)Receita Intraorçamentária	**R$**	**18.105.000,00**
d) Dedução de Receitas	**R$**	**-47.593.600,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$**	**530.000.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 530.000.000,00** (quinhentos e trinta milhões reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:
I - no Orçamento Fiscal, em **R$ 316.579.000,00** (trezentos e dezesseis milhões e quinhentos e setenta e nove mil reais);
II - no Orçamento de Seguridade Social, em **R$ 213.421.000,00** (duzentos e treze milhões e quatrocentos e vinte um mil reais).

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

UNIDADE	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R$ 19.573.609,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	R$ 4.938.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 94.000.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas	R$ 8.132.000,00
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle	R$ 10.000.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	R$ 5.500.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 152.500.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito	R$ 44.900.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 28.421.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	R$ 2.211.391,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 124.624.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio	R$ 2.700.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Três Lagoas	R$ 32.500.000,00
Total	R$ 530.000.000,00

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I - em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
III - alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.
Art. 7º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.
§ 1º Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de recurso.§ 2º Dentro do limite previsto no *"caput"* fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.
Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:
I - Atender insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
II - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida, e grupo de natureza de despesa 6- Amortização da Dívida e suplementações para atender despesas com Precatórios Judiciais;
III - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO e dentro da mesma fonte de recursos;
IV - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
V - suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;
VI - suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;
VII - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;
VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;
IX - créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.
X - suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal.XI - atender despesas financiadas com recursos vinculados e autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades; XII - a abertura de créditos adicionais suplementares dentro da mesma unidade orçamentária, ou dentro do mesmo fundo especial.
Art. 9º Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado à:
I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
II - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;
III - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;
IV - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a organizações da sociedade civil, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei nº 13.019/14, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, em especial as descriminadas neste Orçamento Programa, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e as instituições previstas no §1º do art. 199 da Constituição Federal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.
V - firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado o chamamento das entidade beneficiária identificada nominalmente nos anexos desta lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;
VI - firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;
VII - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;
VIII - celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
IX - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;
X - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.
XI - fica dispensada a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais);
XII - conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais contidos no inciso II do § 1º do art. 169 e aos artigos nº 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
XIII - implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação 2018/2021, conforme discriminado nos anexos desta Lei.

Art. 10 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Munícipio, auferida em 2018, nos termos do art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2018, será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situa-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II - caso a receita efetivamente realizada situa-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2019 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 12 Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no mínimo de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Três Lagoas, 10 de outubro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
Resumo Receita X Despesa por Fonte Recurso			
Exercício: 2019 / Proposta: 1			
Fonte		**Valor Orc. Receita**	**Valor Orc. Despesa**
100000	Recursos Ordinários	198.577.900,00	198.577.900,00
101000	Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	52.529.500,00	52.529.500,00
102000	Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde	84.681.202,00	84.681.202,00
103000	Contribuições para o RPPS	32.500.000,00	32.500.000,00
114008	Comp. Piso Atenção Básica - PAB	2.785.464,00	2.785.464,00
114009	Comp. Piso Atenção Bás. Variável-PAB	5.762.200,00	5.762.200,00
114010	Comp. MAC (Média e Alta Complexidade)	32.112.000,00	32.112.000,00
114012	Comp. Vigil. Saúde(PRT1.378/2013,a.13)	1.405.000,00	1.405.000,00
114013	Comp. Vigilância Sanit. (Vig. Saúde)	52.000,00	52.000,00
114014	Comp. Básico da Assist. Farmacêutica	652.000,00	652.000,00
114017	Comp. Qualificação da Gestão do SUS	169.000,00	169.000,00
114057	Investimentos na Rede de Servs. Saúde	680.000,00	680.000,00
115049	Transferência do Salário Educação	3.385.000,00	3.385.000,00
115051	Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE	1.295.000,00	1.295.000,00
115052	Transf.Refer.Prog.Nac.Transp.Esc. PNATE	135.500,00	135.500,00
115053	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.020.000,00	1.020.000,00
116000	Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	395.000,00	395.000,00
117000	Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	5.429.000,00	5.429.000,00
118000	Transferências do FUNDEB-60%	47.314.000,00	47.314.000,00
119000	Transferências do FUNDEB-40%	11.810.000,00	11.810.000,00
120000	Transf.de Conv.União/Educação	2.000,00	2.000,00
123000	Transf.de Conv.União/Outros	3.829.000,00	3.829.000,00
124000	Transf.de Conv.Estado/Educação	1.102.000,00	1.102.000,00
127000	Transf.de Conv.Estado/Outros	592.000,00	592.000,00
128000	Transf.de Conv.-Outros	100,00	100,00
129000	Transferências de Recursos do FNAS	1.003.000,00	1.003.000,00
131009	Comp. Piso Atenção Bás. Variável-PAB	2.113.810,00	2.113.810,00
131010	Comp. Limite Financ. Ambul. e Hosp.MAC	10.960.500,00	10.960.500,00
131012	Comp. Vigil. em Saúde(PRT 1.378/2013)	100.000,00	100.000,00
131013	Comp. da Vigilância Sanitária	10.100,00	10.100,00
131014	Comp. Básico da Assist. Farmacêutica	274.724,00	274.724,00
151000	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	242.000,00	242.000,00
170000	Compensações Financ. Recursos Naturais	661.000,00	661.000,00
170071	Recursos Hídricos	5.622.000,00	5.622.000,00
170072	Recursos minerais	241.000,00	241.000,00
171019	Convênio transito	745.000,00	745.000,00
180501	FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)	5.850.000,00	5.850.000,00
181000	Transferências do FIS	10.740.000,00	10.740.000,00
181503	Recursos provenientes do FIS	2.700.000,00	2.700.000,00
182000	Transferências do FEAS	467.000,00	467.000,00
192000	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00
Total		**530.000.000,00**	**530.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESASEGUNDO AS CATEGORIAS				ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019
					Fiscal e Seguridade
CONSOLIDADO					ANEXO 1 - Fiscal e Seguridade
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		526.184.500,00	DESPESAS CORRENTES		493.867.609,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	141.856.000,00		Pessoal E Encargos Sociais	273.295.990,00	
CONTRIBUIÇÕES	10.873.000,00		Juros E Encargos da Dívida	230.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.363.602,00		Outras Despesas Correntes	220.341.619,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.598.698,00				

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.381.800,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.105.000,00				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-47.593.600,00				
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		32.316.891,00
TOTAL		526.184.500,00	TOTAL		526.184.500,00
SUPERÁVIT CORRENTE		32.316.891,00			
RECEITAS DE CAPITAL		3.815.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		27.602.391,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		Investimentos	26.302.391,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.765.500,00		Amortização da Dívida	1.300.000,00	
			SUPERÁVIT		8.530.000,00
			SUPERÁVIT DO RPPS		0,00
TOTAL		36.132.391,00	TOTAL		36.132.391,00
RECEITAS CORRENTES		526.184.500,00	DESPESAS CORRENTES		493.867.609,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.815.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		27.602.391,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.530.000,00
TOTAL		530.000.000,00	TOTAL		530.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019
	Tipo Recurso
CONSOLIDADO	
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido	

Rúbrica	Natureza Receita	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES				555.673.100,00
1.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			141.856.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO		133.113.000.		
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	18.400.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	18.400.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	17.100.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	17.100.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.300.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros	1.300.000,00			
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	113.340.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	46.680.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	40.880.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	31.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.1.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	31.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	380.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.1.0.0.0.0	IPTU- Multas E Juros	380.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	7.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.1.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa	7.000.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.0	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana -	2.500.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.1.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa - Multas	2.500.000,00			
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS	5.800.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis E de	5.800.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.1.0.0.0.0	ITBI	5.800.000,00			
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	66.660.000,00			
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	66.660.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.840.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	61.500.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.4.0.0.0.0	Simples Nacional	4.340.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	140.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multa e Juros	140.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	430.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.1.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	430.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	250.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa -	250.000,00			
1.1.1.9.00.0.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	1.373.000,00			
1.1.1.9.01.0.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	1.373.000,00			
1.1.1.9.01.1.0.0.0.0.0.0	OUTROS IMPOSTOS	1.373.000,00			
1.1.1.9.01.1.3.0.0.0.0.0	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.196.000,00			
1.1.1.9.01.1.4.0.0.0.0.0	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas E Juros	43.000,00			
1.1.1.9.01.1.5.0.0.0.0.0	PROCON - Dívida Ativa	90.000,00			
1.1.1.9.01.1.6.0.0.0.0.0	PROCON - Dívida Ativa - Multa e Juros	44.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS		3.374.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.633.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.403.000,00			
1.1.2.1.01.1.0.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.403.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.211.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	231.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.1.0.0.0	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.2.0.0.0	Taxa de Utilização de Area de dominio Publico	125.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.1.3.0.0.0	Taxa de Fiscalização do Procon	91.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.5.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	420.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.6.0.0.0.0	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos	520.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.7.0.0.0.0	Taxa de Publicidade Comercial	350.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.8.0.0.0.0	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horario Especial	220.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.9.0.0.0.0	Taxa de Licença para Execução de Obras	470.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.0.0.0.0.0	Taxas de Inspeção. Controle e Fiscalização - Multas e Juros	192.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.1.0.0.0.0	Multa e Juros - Taxas	186.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.2.0.0.0.0	Multas e Juros - PROCON	6.000,00			
1.1.2.1.04.0.0.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	230.000,00			
1.1.2.1.04.1.0.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	230.000,00			
1.1.2.1.04.1.1.0.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	230.000,00			
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	741.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	586.000,00			
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	586.000,00			

1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				
1.1.2.2.01.1.5.0.0.0.0.0	Taxas de Serviços Cadastrais	55.000,00			
1.1.2.2.01.1.6.0.0.0.0.0	Taxa de Cemitério	73.000,00			
1.1.2.2.01.1.7.0.0.0.0.0	Outras Taxas de Prestação de Serviços	458.000,00			
1.1.2.2.03.0.0.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	155.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019
	Tipo Recurso
CONSOLIDADO	
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido	

Rúbrica	Natureza Receita	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
1.1.2.2.03.1.0.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	155.000,00			
1.1.2.2.03.1.1.0.0.0.0.0	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	155.000,00			
1.1.3.0.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		5.369.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	5.369.000,00			
1.1.3.8.02.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	5.369.000,00			
1.1.3.8.02.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	5.369.000,00			
1.1.3.8.02.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria Para Expansão da Rede de Iluminação	5.369.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES			10.873.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.873.000,00			
1.2.1.0.04.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE	10.853.000,00			
1.2.1.0.04.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	50.000,00			
1.2.1.0.04.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps -	49.500,00			
1.2.1.0.04.1.2.0.0.0.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps -	500,00			
1.2.1.0.04.2.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	10.555.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.0.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	10.550.000,00			
1.2.1.0.04.2.2.0.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E	5.000,00			
1.2.1.0.04.3.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	208.000,00			
1.2.1.0.04.3.1.0.0.0.0.0	Contribuição Do Servidores Inativos Civis Para O Rpps -	208.000,00			
1.2.1.0.04.4.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS	30.000,00			
1.2.1.0.04.4.1.0.0.0.0.0	Contribuição dos Pensionistas Civis Para O Rpps - Principal	30.000,00			
1.2.1.0.04.6.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA	10.000,00			
1.2.1.0.04.6.1.0.0.0.0.0	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Ao Rpps Oriunda de	10.000,00			
1.2.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	20.000,00			
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Contrib. do Serv. Civil para o Plano de Seg. Social - CPSSS -	20.000,00			
1.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	20.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial	20.000,00			
1.2.4.0.00.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				
1.2.4.0.00.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				
1.2.4.0.00.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública -				
1.3.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			8.363.602,00	
1.3.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		8.363.602,00		
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	8.363.602,00			
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.743.602,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.487.204,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.1	Rendimentos de Depósitos Bacários - PMTL	3.803.656,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.2	Rendimentos de Depósitos Bacários - Saúde	367.446,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.4	Rendimentos de Depósitos Bacários - Assistência	77.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.5	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIS	90.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.6	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNREBOM	4.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.7	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDETUR	2.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0.8	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNCAD	8.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.1.0	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMA	391.500,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.1.1	Rendimentos de Depósitos Bacários - PROCON	70.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.1.2	Rendimentos de Depósitos Bacários - FME	15.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.1.3	Rendimentos de Depósitos Bacários - FUNDEB	124.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.1.4	Rendimentos de Depósitos Bacários - FMH	14.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.1.5	Rendimentos de Depósitos Bacários - FIDOSO	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0.0.1.1.8	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	135.500,00			
1.3.2.1.00.2.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	20.000,00			
1.3.2.1.00.2.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	20.000,00			
1.3.2.1.00.4.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	3.500.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.0.0.0.0.0	Remuneração dos Recursos Do Regime Próprio de Previdência	3.500.000,00			
1.3.2.1.00.5.0.0.0.0.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	100.000,00			
1.3.2.1.00.5.1.0.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			600.000,00	
1.6.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E		600.000,00		
1.6.2.0.04.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	600.000,00			
1.6.2.0.04.1.0.0.0.0.0.0	TARIFA AEROPORTUÁRIA	600.000,00			
1.6.2.0.04.1.1.0.0.0.0.0	Tarifa Aeroportuária - Principal	600.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		392.598.698,00		
1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		114.053.664,		
1.7.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	114.053.664,00			
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	56.885.000,00			
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	47.000.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	47.000.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	47.000.000,00			
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.900.000,00			
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação Do Municípios – 1% Cota	1.900.000,00			
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.985.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019
	Tipo Recurso
CONSOLIDADO	
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido

Rúbrica	Natureza Receita	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.985.000,00			
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	6.000.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0.0	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural -	6.000.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.1.0.0.0.0	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	6.000.000,00			
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	6.458.000,00			
1.7.1.8.02.1.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	5.600.000,00			
1.7.1.8.02.1.1.0.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	5.600.000,00			
1.7.1.8.02.2.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	221.000,00			
1.7.1.8.02.2.1.0.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	221.000,00			
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	637.000,00			
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	637.000,00			
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0	Transf . Rec. Sist. Único Saúde–SUS– Bloco Custeio Ações e	42.689.664,00			
1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	42.521.664,00			
1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos Do Sistema Único de Saúde – Sus –	42.521.664,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.0.0.0.0	Transferêcias de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	8.495.664,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.1.0.0.0	PAB - Fixo	2.773.464,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.0.0.0	PAB - Variável	5.722.200,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.1.0.0	ATB - ESF - Saúde da Familia				
1.7.1.8.03.1.1.1.2.2.0.0	ATB - PACS - Agentes de Saúde	2.275.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.3.0.0	ATB - Saúde Bucal	211.200,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.4.0.0	ATB - Sistema Penitenciario				
1.7.1.8.03.1.1.1.2.6.0.0	PAB - Variável	3.200.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.1.2.7.0.0	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	36.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.0.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - MAC	31.931.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.1.0.0.0	Teto Financeiro - MAC	28.600.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.2.0.0.0	FAEC Sia Nefrologia	1.920.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.3.0.0.0	MAC SAMU	1.281.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.4.0.0.0	FAEC SIA - Terapias Especializadas em Angiologia	30.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.2.5.0.0.0	FAEC	100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.3.0.0.0.0	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Vigilancia em Saúde	1.450.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.3.1.0.0.0	Componente da Vigilância Sanitária	50.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.3.2.0.0.0	Vigilância em Saúde	1.400.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.4.0.0.0.0	Transferêcias de Recursos do SUS - Bloco Assistência	645.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.4.1.0.0.0	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	645.000,00			
1.7.1.8.03.5.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	168.000,00			
1.7.1.8.03.5.1.0.0.0.0.0	Transferencias de Recursos - Gestão SUS	168.000,00			
1.7.1.8.04.0.0.0.0.0.0.0	Transf. de Rec. Sist. Único de Saúde–SUS-Bloco Invest. na	650.000,00			
1.7.1.8.04.1.0.0.0.0.0.0	Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	300.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência	300.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.1.0.0.0.0	Transferênciasde Recursos do SUS - Detinados à Atenção	300.000,00			
1.7.1.8.04.2.0.0.0.0.0.0	Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	200.000,00			
1.7.1.8.04.2.1.0.0.0.0.0	Transferencia de Recursos do SUS - destinados à Atenção	200.000,00			
1.7.1.8.04.3.0.0.0.0.0.0	Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	50.000,00			
1.7.1.8.04.3.1.0.0.0.0.0	Transferencia de Recursos do SUS - destinados à Vigilância em	50.000,00			
1.7.1.8.04.4.0.0.0.0.0.0	Transf. Rec. Sist. Único de Saúde–SUS destin. Gestão e	50.000,00			
1.7.1.8.04.4.1.0.0.0.0.0	Transferenca de Recursos do SUS - destin. Gestão e Des. de	50.000,00			
1.7.1.8.04.5.0.0.0.0.0.0	Transf . de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	50.000,00			
1.7.1.8.04.5.1.0.0.0.0.0	Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS destinados à	50.000,00			
1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	5.700.000,00			
1.7.1.8.05.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.0.0.0.0.0	Transferências Do Salário-educação - Principal	3.285.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.1.0.0.0.0	Transferências Do Salário-educação	3.285.000,00			
1.7.1.8.05.3.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1.280.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.0.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa	1.280.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.1.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa	1.280.000,00			
1.7.1.8.05.4.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	135.000,00			
1.7.1.8.05.4.1.0.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa	135.000,00			
1.7.1.8.05.4.1.1.0.0.0.0	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa	135.000,00			
1.7.1.8.05.9.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	1.000.000,00			
1.7.1.8.05.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências Diretas Do Fundo Nacional Do	1.000.000,00			
1.7.1.8.06.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO	468.000,00			
1.7.1.8.06.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO	468.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.0.0.0.0.0	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº	468.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.1.0.0.0.0	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº	468.000,00			
1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	250.000,00			
1.7.1.8.10.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				
1.7.1.8.10.1.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União Para O Sistema Único				
1.7.1.8.10.9.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	250.000,00			
1.7.1.8.10.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019
	Tipo Recurso

CONSOLIDADO

NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido

Rúbrica	Natureza Receita	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.9.1.1.0.0.0.0	Convênios União - Outros	250.000,00			
1.7.1.8.12.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	953.000,00			
1.7.1.8.12.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	953.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.0.0.0.0.0	Gestão SUAS	60.000,00			
1.7.1.8.12.1.2.0.0.0.0.0	Proteção Social Básica	800.000,00			
1.7.1.8.12.1.3.0.0.0.0.0	Proteção Social Especial Média complexibilidade	50.000,00			
1.7.1.8.12.1.4.0.0.0.0.0	Programas	3.000,00			
1.7.1.8.12.1.5.0.0.0.0.0	Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único	40.000,00			
1.7.1.8.99.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				

1.7.1.8.99.1.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.1.8.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências da União - Principal				
1.7.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	219.545.034,			
1.7.2.8.00.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M	219.545.034,00			
1.7.2.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita dos Estados	185.513.000,00			
1.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	163.788.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	163.788.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	163.300.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.4.0.0.0.0	Cota-Parte ICMS Ecológico	488.000,00			
1.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	19.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00			
1.7.2.8.01.3.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.200.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.200.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.1.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.200.000,00			
1.7.2.8.01.4.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	375.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	375.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.1.0.0.0.0	CIDE	375.000,00			
1.7.2.8.01.5.0.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	150.000,00			
1.7.2.8.01.5.1.0.0.0.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	150.000,00			
1.7.2.8.03.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	13.442.034,00			
1.7.2.8.03.1.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	13.442.034,00			
1.7.2.8.03.1.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	13.442.034,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.0.0.0.0	Transf. de Recursos Estado - Bloco Atenção Básica	2.108.810,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.1.0.0.0	ATB - ESF - Saúde da Familia	277.400,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.2.0.0.0	ATB - CAPS - Saúde Mental	50.400,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.3.0.0.0	ATB - CEO	52.800,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.4.0.0.0	ATB - PACS - Agentes de Saúde	1.500.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.5.0.0.0	ATB - Sistema Penitenciario	60.210,00			
1.7.2.8.03.1.1.1.6.0.0.0	ATB - Centro Especializado em Reabilitação	168.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.0.0.0.0	Média e Alta Complexidade - MAC	10.950.500,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.1.0.0.0	Média e Alta Complexidade - MAC	8.350.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.2.0.0.0	MAC - Saúde do Trabalhador	60.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.3.0.0.0	MAC - SAMU	640.500,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.4.0.0.0	UPA	1.800.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.2.6.0.0.0	PPI	100.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.0.0.0.0	Vigilância em Saúde	110.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.1.0.0.0	VGS - Vigilância Sanitária	110.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.3.1.2.0	VGS - Vigilancia em Saúde	100.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.4.0.0.0.0	Assistência Farmacêutica	272.724,00			
1.7.2.8.03.1.1.4.1.0.0.0	Assistência Farmacêutica	272.724,00			
1.7.2.8.03.1.1.5.0.0.0.0	PAB Fixo				
1.7.2.8.03.1.1.5.1.0.0.0	PAB Fixo				
1.7.2.8.10.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	1.210.000,00			
1.7.2.8.10.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único				
1.7.2.8.10.1.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único				
1.7.2.8.10.2.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	1.100.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.0.0.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	1.100.000,00			
1.7.2.8.10.2.1.1.0.0.0.0	Convênios Estados - Educação	1.100.000,00			
1.7.2.8.10.9.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	110.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	110.000,00			
1.7.2.8.99.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	19.380.000,00			
1.7.2.8.99.1.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	19.380.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados - Principal	19.380.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.1.0.0.0.0	FUNDERSUL - Lei n° 1.963/99	5.600.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.1.1.0.0.0	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	5.600.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.2.0.0.0.0	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei n° 2.105/2000	2.620.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.2.1.0.0.0	Outras Transferências do Estado - FIS (LEI 2.105/2000)	2.620.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.3.0.0.0.0	FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Decreto n°	460.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.3.1.0.0.0	Outras Transferências do Estado - FEAS	460.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	ORÇAMENTO ANUAL DE 2019
	Tipo Recurso
CONSOLIDADO	
NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido	

Rúbrica	Natureza Receita	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
1.7.2.8.99.1.1.4.0.0.0.0	FMS - Fundo Estadual de Saúde - Decreto n° 13.111/2011				
1.7.2.8.99.1.1.4.1.0.0.0	Outras Transferências dos Estados FIS (LEI 2.105/2000)				
1.7.2.8.99.1.1.5.0.0.0.0	Demais Transferências dos Estados	10.700.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.5.1.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	10.700.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	59.000.000,00			
1.7.5.8.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos Do Fundo de Manutenção E	59.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.1.0.0.0.0	FUNDEB 60%	47.194.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.2.0.0.0.0	FUNDEB 40%	11.806.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.381.800,00	
1.9.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas. Contratuais e Judiciais		720.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	720.000,00			
1.9.1.0.01.1.0.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	720.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0.0.0.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	720.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		306.800,00		
1.9.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES	100.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.0.0.0.0.0		100.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.0.0.0.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100.000,00			

1.9.2.1.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Indenizações - Principal	100.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	190.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	190.000,00			
1.9.2.2.99.1.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	190.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Restituições - Principal	100.000,00			
1.9.2.2.99.1.3.0.0.0.0.0	Restituições Casa Habitacionais	90.000,00			
1.9.2.8.00.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos - Específicas para	16.800,00			
1.9.2.8.03.0.0.0.0.0.0.0	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.800,00			
1.9.2.8.03.1.0.0.0.0.0.0	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.800,00			
1.9.2.8.03.1.4.0.0.0.0.0	Doação FMAS	16.800,00			
1.9.9.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		355.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	50.000,00			
1.9.9.0.03.1.0.0.0.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	50.000,00			
1.9.9.0.03.1.1.0.0.0.0.0	Compensações Financeiras Entre O Regime Geral E Os	50.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS	305.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	305.000,00			
1.9.9.0.99.1.7.0.0.0.0.0	DOAÇÃO FUNCAD	55.000,00			
1.9.9.0.99.1.8.0.0.0.0.0	Doação Fundo do Idoso	100.000,00			
1.9.9.0.99.1.9.0.0.0.0.0	Outras Receitas	150.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				3.815.500,00
2.2.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00			
2.2.1.3.00.1.1.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.765.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.555.500,00			
2.4.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.9.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.555.500,00			
2.4.1.8.10.9.1.1.0.0.0.0	Convênios União - Outros	3.555.500,00			
2.4.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		210.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E	210.000,00			
2.4.2.8.10.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	210.000,00			
2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	210.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	210.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA				18.105.000,00
7.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			18.105.000,00	
7.1.2.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.4.0.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.0.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.105.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.1.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.500.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.2.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.000,00			
7.1.2.1.00.4.1.3.0.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.600.000,00			
9.0.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-47.593.600,00
9.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-47.593.600,00	
9.1.7.0.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019
	Tipo Recurso

CONSOLIDADO

NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Resumido

Rúbrica	Natureza Receita	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
9.1.7.1.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	-10.693.600,00			
9.1.7.1.80.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA	-10.693.600,00			
9.1.7.1.80.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-10.600.000,00			
9.1.7.1.80.1.2.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	-9.400.000,00			
9.1.7.1.80.1.2.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos	-9.400.000,00			
9.1.7.1.80.1.5.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-1.200.000,00			
9.1.7.1.80.1.5.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade	-1.200.000,00			
9.1.7.1.80.6.0.0.0.0.0.0	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.1.80.6.1.0.0.0.0.0	Dedução Transferência Financeira Do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.1.80.6.1.1.0.0.0.0	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.1.80.6.1.1.1.0.0.0	Dedução Transferência Financeira do Icms - Desoneração	-93.600,00			
9.1.7.2.00.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	-36.900.000,00			
9.1.7.2.80.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -	-36.900.000,00			
9.1.7.2.80.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-36.900.000,00			
9.1.7.2.80.1.1.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-32.660.000,00			
9.1.7.2.80.1.1.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Icms - Principal	-32.660.000,00			
9.1.7.2.80.1.2.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.800.000,00			
9.1.7.2.80.1.2.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-parte Do Ipv a - Principal	-3.800.000,00			
9.1.7.2.80.1.3.0.0.0.0.0	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-440.000,00			
9.1.7.2.80.1.3.1.0.0.0.0	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipio	-440.000,00			
Total Geral				530.000.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019
	Fiscal e Seguridade

CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 – ANEXO 2 - Resumido

Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes				493.867.609,00
3.1.0.0.0.0	Pessoal E Encargos Sociais			273.295.990,00	

3.1.9.0.0.0	Aplicações Diretas		253.065.990,00			
3.1.9.0.0.1	Aposentadorias E Reformas	16.100.000,00				
3.1.9.0.0.3	Pensões	2.100.000,00				
3.1.9.0.0.4	Contratação Por Tempo Determinado	18.601.000,00				
3.1.9.0.0.5	Outros Beneficios Previdenciarios	6.000.000,00				
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.198.490,00				
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	24.085.500,00				
3.1.9.0.9.1	Sentenças Judiciais	200.000,00				
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.780.000,00				
3.1.9.1.0.0	Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos		20.230.000,00			
3.1.9.1.1.3	Obrigações Patronais	20.230.000,00				
3.2.0.0.0.0	Juros E Encargos da Dívida			230.000,00		
3.2.9.0.0.0	Aplicações Diretas		230.000,00			
3.2.9.0.2.1	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	230.000,00				
3.3.0.0.0.0	Outras Despesas Correntes			220.341.619,00		
3.3.5.0.0.0	Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		6.593.000,00			
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	6.593.000,00				
3.3.9.0.0.0	Aplicações Diretas		213.748.619,00			
3.3.9.0.0.4	Contratação Por Tempo Determinado	32.000,00				
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	1.191.500,00				
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	31.859.508,00				
3.3.9.0.3.1	Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	221.000,00				
3.3.9.0.3.2	Material de Distribuição Gratuita	120.000,00				
3.3.9.0.3.3	Passagens E Despesas Com Locomoção	25.000,00				
3.3.9.0.3.5	Serviços de Consultoria	1.458.000,00				
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.411.100,00				
3.3.9.0.3.7	Locação de Mão de Obra	459.000,00				
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	155.634.411,00				
3.3.9.0.4.0	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa	3.488.000,00				
3.3.9.0.4.6	Auxilio Alimentação	8.800.000,00				
3.3.9.0.4.7	Obrigações Tributárias E Contributivas	3.870.000,00				
3.3.9.0.4.8	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	125.000,00				
3.3.9.0.9.1	Sentenças Judiciais	3.500.000,00				
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercicios Anteriores	14.000,00				
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	540.100,00				
4.0.0.0.0.0	Despesas de Capital					27.602.391,00
4.4.0.0.0.0	Investimentos			26.302.391,00		
4.4.9.0.0.0	Aplicações Diretas		26.302.391,00			
4.4.9.0.5.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.309.391,00				
4.4.9.0.5.2	Equipamento E Material Permanente	15.477.000,00				
4.4.9.0.6.1	Aquisição de Imoveis	501.000,00				
4.4.9.0.9.3	Indenizções E Restituições	15.000,00				
4.6.0.0.0.0	Amortização da Dívida			1.300.000,00		
4.6.9.0.0.0	Aplicações Diretas		1.300.000,00			
4.6.9.0.7.1	Principal da Divida Contratual Resgatada	1.300.000,00				
9.0.0.0.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					8.530.000,00
9.9.0.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.530.000,00		
9.9.9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.530.000,00			
9.9.9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.530.000,00				
Total Geral				530.000.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 01.00 - Câmara Municipal			
Unidade Orçamentária : 01.01 - Câmara Municipal			
01.031.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	19.422.609,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	13.360.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	12.750.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	10.950.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.700.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	100.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	610.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	610.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	6.062.609,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	6.062.609,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	550.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	450.000,00
	33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	10.000,00
	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	258.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	6.000,00
	33.90.37.00 - Locação de Mão de Obra	100000	459.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	3.114.609,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	5.000,00
	33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	100000	1.200.000,00
	33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100000	9.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	151.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	151.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	151.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	150.000,00

TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE	19.573.609,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS	0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES	19.573.609,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA	19.573.609,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário: 02.00 - Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária : 02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.002 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	120.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	120.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	120.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	80.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			120.000,00
	2.003 - Gestão dos Órgãos Colegiados		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	5.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	5.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	2.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			5.000,00
04.124.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.004 - Gestão das Atividades do Controle Interno		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	475.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	475.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	475.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	15.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	250.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			475.000,00
04.125.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.005 - Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	3.365.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	3.365.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	3.365.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	15.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	330.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
	33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100000	3.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			3.365.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			3.965.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			3.965.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 02.00 - Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária : 02.02 - Secretaria Geral			
04.122.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.006 - Gestão das Atividades da Secretaria Geral		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	60.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	60.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	60.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	10.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			60.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			60.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 02.00 - Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária : 02.03 - Procon			
14.422.002 - PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR			
	2.008 - Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	24.000,00

	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	24.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	24.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	4.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	280.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	280.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	280.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	200.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	80.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			304.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			304.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			304.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 02.00 - Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária : 02.04 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil			
06.182.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.007 - Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	55.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	55.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	55.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	20.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	15.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			55.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			55.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			55.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 02.00 - Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária : 02.05 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			
16.482.010 - HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA			
	1.001 - Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	258.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	258.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	258.000,00
	33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	10.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	30.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	103.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	15.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	100.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	110.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	110.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	110.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	100.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	150.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	150.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	150.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	150.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	11.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	11.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	11.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	10.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	10.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	11.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	127000	11.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	11.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			550.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			550.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			0,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			550.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado

Órgão Orçamentário : 02.00 - Gabinete do Prefeito			
Unidade Orçamentária : 02.06 - Fundo de Recursos do Bom beiro -FUNREBOM			
14.422.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.060 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	2.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	2.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	500,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			4.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			4.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 03.00 - Secretaria Municipal de Adinistração			
Unidade Orçamentária : 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
04.122.003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
	1.002 - Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal		
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	2.200.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	2.200.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.200.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	2.000.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	200.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.501.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	1.501.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.501.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			3.701.000,00
	2.009 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	29.962.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	29.962.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	29.962.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	20.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	3.200.000,00
	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	50.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	682.000,00
	33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	100000	5.000.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.010.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	1.010.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.010.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000.000,00
	44.90.93.00 - Indenizções E Restituições	100000	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	192000	55.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	192000	55.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	192000	55.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	192000	55.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			31.027.000,00
	2.084 - Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.000.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.000.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	100000	1.000.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	100000	1.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			1.000.000,00
	2.085 - Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	100000	1.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			1.000,00
04.128.003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
	2.010 - Gestão dos Recursos Humanos		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	57.210.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	57.210.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	54.210.000,00
	31.90.01.00 - Aposentadorias E Reformas	100000	1.100.000,00
	31.90.03.00 - Pensões	100000	1.600.000,00
	31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	41.808.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	8.500.000,00

	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100000	200.000,00
	31.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	100000	1.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	1.000.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	3.000.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	3.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			57.210.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
26.781.003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
	2.011 - Gestão do Aeroporto Municipal		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.040.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.040.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.040.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	20.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	20.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	20.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			1.061.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			3.701.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			90.299.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			94.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 04.00 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public			
Unidade Orçamentária : 04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi			
04.122.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.083 - Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	100000	1.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			1.000,00
04.122.004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL			
	2.012 - Gestão das Atividades da Secretaria de Governo		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	8.130.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	8.130.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	8.130.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	20.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	100.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	7.000.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	1.000.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			8.131.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			8.132.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			8.132.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 05.00 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro			
Unidade Orçamentária : 05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro			
04.121.005 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS			
	2.013 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	8.090.000,00
	32.00.00.00 - Juros E Encargos da Dívida	100000	230.000,00
	32.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	230.000,00
	32.90.21.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	100000	230.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	7.860.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	7.860.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	30.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	100.000,00

	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	50.000,00
	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	1.000.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.730.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	750.000,00
	33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	100000	3.800.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	400.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.305.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	5.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
	44.90.93.00 - Indenizções E Restituições	100000	5.000,00
	46.00.00.00 - Amortização da Dívida	100000	1.300.000,00
	46.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.300.000,00
	46.90.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatada	100000	1.300.000,00
	90.00.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - Reserva de Contingência	100000	530.000,00
	99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	530.000,00
	99.90.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	530.000,00
	99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	530.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	116000	20.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	116000	20.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	116000	20.000,00
	33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	116000	20.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	5.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	5.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	5.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	5.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	170000	10.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170000	10.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170000	10.000,00
	33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	170000	10.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	170071	20.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170071	20.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170071	20.000,00
	33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	170071	20.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	170072	20.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170072	20.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170072	20.000,00
	33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	170072	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			10.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			10.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			10.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 06.00 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer			
Unidade Orçamentária : 06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer			
27.813.006 - PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS			
	2.014 - Promoção da Juventude, Esporte e Lazer		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	5.145.900,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	3.690.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	3.190.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	2.700.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	420.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	70.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	500.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	500.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.455.900,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.455.900,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	20.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	230.900,00
	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	120.000,00
	33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	50.000,00
	33.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100000	25.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	250.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	250.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	250.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	150.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	100.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	2.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	50.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	50.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	50.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	50.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	51.000,00

	44.00.00.00 - Investimentos	127000	51.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	51.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	50.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	128000	100,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	128000	100,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	128000	100,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	128000	100,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			5.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			5.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			5.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 07.00 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária : 07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL			
	1.007 - Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde		
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	200.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	102000	200.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	200.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	102000	200.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	114057	680.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	114057	680.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114057	680.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	114057	230.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114057	450.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	2.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	181000	640.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	181000	640.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	640.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	181000	640.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			1.522.000,00
	2.039 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	60.751.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	52.150.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	47.300.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	42.000.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	4.500.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	102000	800.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	4.850.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	4.850.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	8.601.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	8.601.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	102000	40.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	3.000.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	102000	450.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	2.000.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102000	1.000,00
	33.90.46.00 - Auxilio Alimentação	102000	2.600.000,00
	33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	102000	500.000,00
	33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	102000	5.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	102000	5.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	500.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	102000	500.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	500.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	500.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	55.400,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	55.400,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	55.400,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	22.400,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	131009	33.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	181000	10.100.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	181000	8.100.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	8.100.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181000	8.100.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181000	2.000.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181000	2.000.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	181000	1.000.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	181000	1.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			71.406.400,00
	2.040 - Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114008	2.405.464,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114008	2.405.464,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114008	2.405.464,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114008	2.355.464,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114008	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública

PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS
CONSOLIDADO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019

Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	114008	380.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	114008	380.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114008	380.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114008	380.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			2.785.464,00
	2.041 - Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	240.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	240.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	60.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	60.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	180.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	180.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	2.755.590,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114009	1.500.590,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	1.500.590,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114009	1.500.590,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	1.255.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	1.255.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	114009	5.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	850.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114009	400.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	277.400,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131009	277.400,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	277.400,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131009	277.400,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			3.272.990,00
	2.042 - Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	5.050.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	5.050.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	4.050.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	3.800.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	250.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	1.000.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	1.000.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	2.475.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114009	2.475.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	2.475.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114009	2.475.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	1.500.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131009	1.500.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	1.500.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131009	1.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			9.025.000,00
	2.043 - Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	430.610,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	430.610,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	430.610,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	430.610,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	52.800,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	52.800,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	52.800,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	52.800,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			483.410,00
	2.044 - Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114009	101.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114009	101.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114009	101.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	70.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114009	31.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	60.210,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	60.210,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131009	60.210,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	60.210,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			161.210,00
	2.053 - Gestão do Programa CEO		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública

PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS
CONSOLIDADO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019

Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	70.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	70.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114010	70.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			70.000,00
	2.054 - Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	25.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	25.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	25.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	102000	5.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	10.000,00

	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	10.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	102000	10.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			35.000,00
	2.055 - Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	52.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	52.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	114010	52.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	114010	52.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			52.000,00
	2.056 - Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	10.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	10.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	102000	10.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	102000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			10.000,00
	2.057 - Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	1.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	102000	1.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	102000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	1.680.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	1.680.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	114010	1.680.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	114010	1.680.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131009	168.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131009	168.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	131009	168.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	131009	168.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			1.849.000,00
10.302.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL			
	2.046 - Gestão da Média e Alta Complexidade		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	11.829.202,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	11.829.202,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	11.829.202,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	102000	11.829.202,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	25.424.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114010	25.424.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	25.424.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	114010	5.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114010	3.000.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114010	22.419.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	114010	5.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	114010	5.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	5.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114010	5.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	8.460.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131010	8.460.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	8.460.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	131010	150.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	131010	8.310.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			45.718.202,00
	2.050 - Gestão do Programa Saúde do Trabalhador		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	
CONSOLIDADO	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD	
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019	

Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	50.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131010	50.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	50.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	131010	5.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	131010	15.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	131010	15.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	131010	15.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	131010	10.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	131010	10.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	131010	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			60.000,00
	2.051 - Gestão das Ações do SAMU		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	2.420.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	2.420.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	1.720.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	1.700.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	20.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	700.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	700.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	1.281.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114010	1.281.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	1.281.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114010	1.281.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	640.500,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131010	640.500,00

	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	640.500,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131010	640.500,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			4.341.500,00
	2.052 - Gestão das Ações do UPA		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	855.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	855.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	55.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	5.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	50.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	800.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	800.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114010	3.600.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114010	3.600.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114010	3.600.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114010	3.600.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131010	1.800.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	131010	1.800.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	131010	1.800.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131010	1.800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			6.255.000,00
10.303.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL			
	2.045 - Gestão da Assistência Farmacêutica		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	700.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	700.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	700.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	700.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114014	652.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114014	652.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114014	652.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114014	652.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131014	274.724,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131014	274.724,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131014	274.724,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	131014	274.724,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			1.626.724,00
10.304.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL			
	2.048 - Gestão da Vigilância Sanitária		
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	102000	10.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	102000	10.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	102000	10.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114013	52.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114013	52.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114013	52.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114013	37.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114013	15.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131013	10.100,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131013	10.100,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131013	10.100,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	131013	10.100,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			72.100,00
10.305.013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL			
	2.047 - Gestão da Vigilância em Saúde		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	102000	2.080.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	102000	2.070.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	1.720.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	1.400.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	320.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	102000	350.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	102000	350.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	102000	10.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	102000	10.000,00
	33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	102000	10.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114012	1.260.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	114012	1.000.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	1.000.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114012	1.000.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114012	260.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	260.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114012	230.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	114012	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114012	20.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	114012	30.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	114012	30.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	30.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114012	30.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	131012	100.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	131012	100.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	131012	100.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	131012	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			3.470.000,00

	2.049 - Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114012	85.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114012	85.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	85.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	114012	10.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114012	20.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	114012	5.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114012	50.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	114012	30.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	114012	30.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	114012	30.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	114012	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			115.000,00
	2.087 - GESTÃO DO SUS		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	114017	169.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	114017	169.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	114017	169.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	114017	10.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	114017	30.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	114017	50.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114017	79.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			169.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			1.691.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			150.809.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			152.500.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social			
Unidade Orçam entária : 08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
	2.066 - Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Criança e Adolescente		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	2.272.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	2.271.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.271.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	150.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	20.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	2.100.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	60.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	60.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	60.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	60.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	97.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	97.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	97.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	96.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			2.429.000,00
08.244.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
	2.063 - Gestão das Atividades da Assitência Social		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	18.454.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	13.469.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	12.469.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	10.339.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	2.000.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	130.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	1.000.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.000.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	4.985.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	4.985.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	80.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	800.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	5.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	3.800.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	300.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	700.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	700.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	700.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	500.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			19.154.000,00
	2.064 - Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	202.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	202.000,00

	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	202.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	100.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	100.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			203.000,00
	2.065 - Gestão da Proteção Básica - CRAS		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.702.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.701.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.701.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	1.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	100.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.600.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	703.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	129000	700.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	700.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129000	700.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	3.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	3.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	1.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	182000	150.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182000	150.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	182000	150.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	182000	30.000,00
	33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	182000	120.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			2.555.000,00
	2.067 - Gestão Descentralizada do SUAS		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	8.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	8.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	8.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	129000	5.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	1.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	52.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	129000	52.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	52.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	52.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			60.000,00
	2.068 - Gestão Descentralizada IGDBF		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	12.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	12.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	12.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	129000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	5.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	5.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	129000	28.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	129000	28.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	28.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	129000	28.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			40.000,00
	2.069 - Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	12.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	11.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	11.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	10.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	101.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	129000	93.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	93.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129000	93.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	8.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	8.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	2.900,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	129000	100,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	5.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	182000	51.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182000	51.000,00

	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	182000	51.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	182000	30.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	182000	1.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	182000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			164.000,00
	2.070 - Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	127.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	1.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	126.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	126.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	5.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	10.000,00
	33.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	100000	100.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	500.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	500.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	500.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	500.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	129000	2.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	129000	2.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	129000	2.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	129000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	182000	266.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	182000	266.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	182000	266.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	182000	166.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	182000	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			895.000,00
	2.088 - REPASSE FINANCEIRO LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO - LEI 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	500.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	500.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	181503	500.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	181503	500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			500.000,00
	2.089 - REPASSE FINANCEIRO ASILO BETEL - LEI 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	150.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	150.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	181503	150.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	181503	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			650.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			25.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			26.150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social			
Unidade Orçamentária : 08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen			
08.243.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
	2.071 - Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	105.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	105.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	105.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	10.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	50.000,00
	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	1.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	4.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	40.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	5.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	5.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	5.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			110.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			110.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			110.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social			
Unidade Orçamentária : 08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social			

08.241.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
	2.073 - Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso - Lei 13019/2014		
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			0,00
	2.076 - Repasse Financeiro Asilo Betel - Lei 13019/2014		
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			0,00
08.244.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
	2.018 - Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	50.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	50.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181503	50.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	181503	50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			50.000,00
	2.072 - Repasse Financeiro Rede Feminina de Combate ao Câncer - Lei 13019/2014		
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			0,00
	2.074 - Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	70.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	70.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	181503	70.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	181503	70.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			70.000,00
	2.075 - Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	800.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	800.000,00
	33.50.00.00 - Trans erencia A Instituições Priv adas Sem Fins Lucrativos	181503	800.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	181503	800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			800.000,00
	2.077 - REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	250.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	250.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	181503	250.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	181503	250.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			250.000,00
	2.086 - Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	181503	780.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	181503	780.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	181503	780.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	181503	150.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	181503	630.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	181503	100.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	181503	100.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	181503	100.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	181503	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			880.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			880.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			1.170.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.050.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social			
Unidade Orçamentária : 08.04 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
08.241.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
	2.078 - Gestão das Atividade do FMDI		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	104.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	2.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	102.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	102.000,00
	33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	40.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	30.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			105.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			105.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			105.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 08.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social			
Unidade Orçamentária : 08.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
08.244.015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
	2.079 - Gestão das Atividades do FMDM		

	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	5.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	5.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	5.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**6.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			**6.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			**6.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 09.00 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio			
Unidade Orçamentária : 09.01 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio			
20.608.011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE			
	2.061 - Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	469.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	469.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	469.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	15.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	204.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	230.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	20.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	225.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	225.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	225.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	215.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	2.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	2.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	2.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	1.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	2.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	127000	2.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	2.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**700.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			**700.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			**700.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 09.00 - Sec Municipal de Meio Am biente e Agronegócio			
Unidade Orçamentária : 09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
18.541.011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE			
	2.062 - Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	1.011.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.011.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.011.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	500.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	646.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	646.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	646.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	645.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	50.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	50.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	50.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	50.000,00

	40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	51.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	127000	51.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	51.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	50.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	151000	72.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	151000	72.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	151000	72.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	151000	10.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	151000	20.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	151000	20.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	151000	22.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	151000	170.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	151000	170.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	151000	170.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	151000	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	151000	160.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**2.000.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			**2.000.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			**2.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 10.00 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito			
Unidade Orçamentária : 10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito			
15.451.008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL			
	1.003 - Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas		
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	1.100.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	1.100.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.100.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.100.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.800.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	1.800.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.800.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.800.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	171019	200.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	171019	200.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	200.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	171019	100.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	171019	100.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	171019	15.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	171019	15.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	15.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	171019	15.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	180501	340.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	180501	340.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	180501	340.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180501	340.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			**3.455.000,00**
	1.005 - Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	20.226.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	20.226.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	20.226.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.226.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	102.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	102.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	102.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	100.000,00
	44.90.61.00 - Aquisição de Imoveis	100000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	301.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	301.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	301.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	300.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	170071	2.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170071	2.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170071	2.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	170071	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	170071	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	170072	221.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170072	221.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170072	221.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	170072	221.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			**20.852.000,00**
15.452.008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL			
	2.015 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	2.008.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	2.008.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.008.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	8.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.900.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	50.000,00

	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	50.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	170000	651.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170000	651.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170000	651.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	170000	651.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	170071	5.600.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	170071	5.600.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	170071	5.600.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	170071	5.600.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**8.260.000,00**
	2.016 - Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	203.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	203.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	203.000,00
	33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	200.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	2.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	116000	375.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	116000	375.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	116000	375.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	116000	375.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	1.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	255.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	255.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	255.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	127000	250.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	5.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	171019	30.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	171019	30.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	30.000,00
	33.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	171019	10.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	171019	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	171019	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	171019	500.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	171019	500.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	171019	500.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	171019	500.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	180501	510.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	180501	510.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	180501	510.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	180501	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	180501	500.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	180501	5.000.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	180501	5.000.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	180501	5.000.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	180501	5.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**6.874.000,00**
	2.017 - Gestão dos Serviços da Iluminação Pública		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	30.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	30.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	30.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	117000	5.328.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	117000	5.328.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	117000	5.328.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	117000	500.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	117000	4.828.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	117000	101.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	117000	101.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	117000	101.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	117000	100.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	117000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**5.459.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			**24.307.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			**20.593.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**44.900.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 11.00 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno			
Unidade Orçamentária : 11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno			
19.573.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES			
	2.020 - Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	505.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	505.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	505.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	35.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
	33.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100000	5.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	435.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	17.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	17.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	17.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	17.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	1.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	30.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	127000	30.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	30.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**554.000,00**
23.691.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES			
	2.019 - Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	60.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	60.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	60.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	20.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	123000	30.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	123000	30.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	30.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	123000	30.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	1.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	25.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	127000	25.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	25.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	127000	25.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**116.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			**670.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			**670.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 11.00 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno			
Unidade Orçamentária : 11.02 - Fundo Municipal de Turismo			
23.695.007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES			
	1.004 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	560.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	560.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	100000	10.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	100000	10.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	550.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	30.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	500.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	910.391,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	910.391,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	910.391,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100000	890.391,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	20.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	123000	20.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	123000	20.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	123000	20.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123000	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	123000	10.000,00

	30.00.00.00 - Despesas Correntes	127000	50.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	127000	50.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	50.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	127000	49.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	127000	1.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	127000	1.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	127000	1.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			**1.541.391,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			**1.541.391,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**1.541.391,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 12.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade Orçamentária : 12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.361.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			
	2.021 - Gestão do Ensino Fundamental		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	23.864.500,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	10.944.500,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	10.144.500,00
	31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	101000	1.300.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101000	7.500.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	1.144.500,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	101000	200.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	800.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	800.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	12.920.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	12.920.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	101000	50.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	2.500.000,00
	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	101000	30.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	30.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	10.000.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101000	300.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	700.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	101000	700.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	700.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	700.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	20.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	20.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	20.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	115049	200.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	115049	200.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	200.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115049	200.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	120000	2.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	120000	2.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	120000	2.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	120000	2.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**24.786.500,00**
	2.022 - Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	500.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	500.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	500.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	800.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	800.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	800.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	800.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	535.800,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	535.800,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	535.800,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	535.800,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**1.835.800,00**
	2.023 - Programa do Transporte Escolar Fundamental		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	9.500.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	9.500.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	9.500.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	9.500.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	1.001.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	1.001.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	1.001.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	1.000.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115052	134.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115052	134.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115052	134.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	115052	134.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	124000	1.102.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	124000	1.102.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	124000	1.102.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	124000	1.100.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	124000	2.000,00
	TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		**11.737.000,00**
	2.058 - Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	400.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	400.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	101000	400.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	101000	400.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**400.000,00**
	2.059 - Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	1.500.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	1.500.000,00
	33.50.00.00 - Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	101000	1.500.000,00
	33.50.43.00 - Subvenções Sociais	101000	1.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**1.500.000,00**
12.362.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			
	2.030 - Programa do Transporte Escolar Ensino Médio		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115052	1.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115052	1.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115052	1.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	115052	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**1.000,00**
12.365.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			
	1.006 - Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	500.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	500.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	500.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	500.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	500.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	101000	500.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	500.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101000	500.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115053	10.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115053	10.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115053	10.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115053	5.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	115053	5.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	115053	1.010.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	115053	1.010.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115053	1.010.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115053	1.000.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115053	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO			**2.020.000,00**
	2.024 - Gestão do Educação Infantil Creche		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	11.931.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	3.800.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	3.700.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101000	3.300.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	400.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	100.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	100.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	8.131.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	8.131.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	101000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	1.300.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	30.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	6.800.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	250.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	101000	250.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	250.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	4.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	4.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	4.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	2.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	2.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	115049	580.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	115049	580.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	580.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115049	580.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**12.765.000,00**

	2.025 - Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	500.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	500.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	500.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	500.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	600.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	600.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	600.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	600.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	494.700,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	494.700,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	494.700,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	494.700,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**1.594.700,00**
	2.026 - Gestão do Educação Inf. Pré Escola		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	2.612.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	200.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	150.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101000	100.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	50.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	50.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	50.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	2.412.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	2.412.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	101000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	500.000,00
	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	101000	10.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	200.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	1.700.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	100.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	101000	100.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	100.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	100.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	20.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	20.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	20.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	115049	10.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	115049	10.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	115049	10.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	115049	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**2.742.000,00**
	2.027 - Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	80.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	80.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	80.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	80.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	120.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	120.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	120.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	120.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	261.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	261.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	261.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	261.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**461.000,00**
	2.028 - Programa do Transporte Escolar Pré Escola		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	10.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	10.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	10.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115052	500,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115052	500,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115052	500,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	115052	500,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**10.500,00**
12.367.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			
	2.029 - Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	30.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	30.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	30.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115049	30.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115049	30.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115049	30.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	30.000,00
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	115051	3.500,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	115051	3.500,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	115051	3.500,00

	33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	3.500,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**63.500,00**
	2.031 - Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	101000	652.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	101000	610.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	600.000,00
	31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	101000	400.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101000	100.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	100.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	101000	10.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	101000	10.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	101000	42.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	42.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	101000	1.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	10.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	101000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	101000	20.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	101000	10.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	101000	10.000,00
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	101000	10.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	101000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**662.000,00**
13.392.014 - VALORIZAÇÃO CULTURAL			
	2.032 - Gestão e Valorização Cultural		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	100000	4.521.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	100000	2.530.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	2.350.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	2.000.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	350.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	100000	180.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	100000	180.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	100000	1.991.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	1.991.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	20.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	150.000,00
	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100000	10.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100000	10.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100000	1.800.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	100000	400.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	100000	400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	100000	400.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	100000	400.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**4.921.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			**2.020.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			**63.480.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**65.500.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 12.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade Orçamentária : 12.02 - FUNDEB			
12.361.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			
	2.033 - Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	118000	27.404.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	118000	27.404.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	118000	25.104.000,00
	31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	118000	9.900.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118000	12.624.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	2.500.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	80.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	118000	2.300.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	118000	2.300.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**27.404.000,00**
	2.034 - Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	119000	7.450.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	119000	7.450.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	119000	6.650.000,00
	31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	119000	1.000.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119000	5.300.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	300.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	50.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	119000	800.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	119000	800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**7.450.000,00**
12.365.012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			

	2.035 - Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Creche		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	118000	15.900.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	118000	15.900.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	118000	14.100.000,00
	31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	118000	4.200.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118000	9.000.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	800.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	100.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	118000	1.800.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	118000	1.800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**15.900.000,00**
	2.036 - Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	119000	3.520.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	119000	3.520.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	119000	2.820.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119000	2.800.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	10.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	10.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	119000	700.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	119000	700.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**3.520.000,00**
	2.037 - Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	118000	4.010.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	118000	4.010.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	118000	3.710.000,00
	31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	118000	1.800.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118000	1.400.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	500.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	10.000,00
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	118000	300.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	118000	300.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**4.010.000,00**
	2.038 - Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	119000	840.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	119000	840.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	119000	640.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119000	600.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	10.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte Valor Orçado**	
	31.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	119000	200.000,00
	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	119000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**840.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			**59.124.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			**59.124.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Órgão Orçamentário : 13.00 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas			
Unidade Orçamentária : 13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas			
09.272.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.080 - Gestão dos Beneficios Previdenciarios		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	103000	21.700.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	103000	21.700.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	21.700.000,00
	31.90.01.00 - Aposentadorias E Reformas	103000	15.000.000,00
	31.90.03.00 - Pensões	103000	500.000,00
	31.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciarios	103000	6.000.000,00
	31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	103000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**21.700.000,00**
	2.081 - Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia		
	30.00.00.00 - Despesas Correntes	103000	1.600.000,00
	31.00.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais	103000	900.000,00
	31.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	900.000,00
	31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103000	800.000,00
	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	103000	100.000,00
	33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	103000	700.000,00
	33.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	700.000,00
	33.90.14.00 - Diárias - Civil	103000	20.000,00
	33.90.30.00 - Material de Consumo	103000	60.000,00
	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	103000	150.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	103000	120.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	103000	150.000,00
	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	103000	100.000,00
	33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	103000	100.000,00
	40.00.00.00 - Despesas de Capital	103000	1.200.000,00
	44.00.00.00 - Investimentos	103000	1.200.000,00

	44.90.00.00 - Aplicações Diretas	103000	1.200.000,00
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	103000	500.000,00
	44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente	103000	200.000,00
	44.90.61.00 - Aquisição de Imoveis	103000	500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**2.800.000,00**
99.997.001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS			
	2.082 - Reserva do RPPS		
	90.00.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - Reserva de Contingência	103000	8.000.000,00
	99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103000	8.000.000,00
	99.90.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103000	8.000.000,00
	99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103000	8.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE			**8.000.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS			**0,00**
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES			**32.500.000,00**
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADEORÇAMENTÁRIA			**32.500.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			
CONSOLIDADO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- QDD			
ORÇAMENTO ANUAL DE 2019			
Natureza	**Despesa**	**Fonte**	**Valor Orçado**
TOTAL ORÇADO PARA A DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2019			**530.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**			
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
01.00	**Câmara Municipal**			
01.01	**Câmara Municipal**			
	Legislativa	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
	Ação Legislativa	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
01.031.001.2001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	19.573.609,00	0,00	
Total UNIDADE		**19.573.609,00**	**0,00**	**19.573.609,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**			
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**			
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
02.00	**Gabinete do Prefeito**			
02.01	**Gabinete do Prefeito**			
	Administração	3.965.000,00	0,00	3.965.000,00
	Administração Geral	125.000,00	0,00	125.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	125.000,00	0,00	125.000,00
04.122.001.2002	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	120.000,00	0,00	
04.122.001.2003	Gestão dos Órgãos Colegiados	5.000,00	0,00	
	Controle Interno	475.000,00	0,00	475.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	475.000,00	0,00	475.000,00
04.124.001.2004	Gestão das Atividades do Controle Interno	475.000,00	0,00	
	Normatização e Fiscalização	3.365.000,00	0,00	3.365.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	3.365.000,00	0,00	3.365.000,00
04.125.001.2005	Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município	3.365.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**3.965.000,00**	**0,00**	**3.965.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
02.00	**Gabinete do Prefeito**			
02.02	**Secretaria Geral**			
	Administração	60.000,00	0,00	60.000,00
	Administração Geral	60.000,00	0,00	60.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.001.2006	Gestão das Atividades da Secretaria Geral	60.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
02.00	**Gabinete do Prefeito**			
02.03	**Procon**			
	Direitos da Cidadania	304.000,00	0,00	304.000,00
	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	304.000,00	0,00	304.000,00
	PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	304.000,00	0,00	304.000,00
14.422.002.2008	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor	304.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**304.000,00**	**0,00**	**304.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto		Fiscal	Seguridade	Valor Total
02.00	**Gabinete do Prefeito**			
02.04	**Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil**			
	Segurança Pública	55.000,00	0,00	55.000,00
	Defesa Civil	55.000,00	0,00	55.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	55.000,00	0,00	55.000,00
06.182.001.2007	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	55.000,00	0,00	
	Total UNIDADE	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto		Fiscal	Seguridade	Valor Total
02.00	**Gabinete do Prefeito**			
02.05	**Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**			
	Habitação	550.000,00	0,00	550.000,00
	Habitação Urbana	550.000,00	0,00	550.000,00
	HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	550.000,00	0,00	550.000,00
16.482.010.1001	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município	550.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto		Fiscal	Seguridade	Valor Total
02.00	**Gabinete do Prefeito**			
02.06	**Fundo de Recursos do Bom beiro -FUNREBOM**			
	Direitos da Cidadania	4.000,00	0,00	4.000,00
	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	0,00	4.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	4.000,00	0,00	4.000,00
14.422.001.2060	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM	4.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Sistema de Contabilidade Pública**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**
CONSOLIDADO	
PROGRAMA DETRABALHO	

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto		Fiscal	Seguridade	Valor Total
03.00	**Secretaria Municipal de Administração**			
03.01	**Secretaria Municipal de Administração**			
	Administração	92.939.000,00	0,00	92.939.000,00
	Administração Geral	35.729.000,00	0,00	35.729.000,00
	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	35.729.000,00	0,00	35.729.000,00
04.122.003.1002	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal	3.701.000,00	0,00	
04.122.003.2009	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	31.027.000,00	0,00	
04.122.003.2084	Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei13019/2014	1.000.000,00	0,00	
04.122.003.2085	Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014	1.000,00	0,00	
	Formação de Recursos Humanos	57.210.000,00	0,00	57.210.000,00
	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	57.210.000,00	0,00	57.210.000,00
04.128.003.2010	Gestão dos Recursos Humanos	57.210.000,00	0,00	
	Transporte	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
	Transporte Aéreo	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
26.781.003.2011	Gestão do Aeroporto Municipal	1.061.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**94.000.000,00**	**0,00**	**94.000.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto		Fiscal	Seguridade	Valor Total
04.00	**Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public**			
04.01	**Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi**			
	Administração	8.132.000,00	0,00	8.132.000,00
	Administração Geral	8.132.000,00	0,00	8.132.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.001.2083	Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014	1.000,00	0,00	
	TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	8.131.000,00	0,00	8.131.000,00
04.122.004.2012	Gestão das Atividades da Secretaria de Governo	8.131.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**8.132.000,00**	**0,00**	**8.132.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Função Programática / Projeto		Fiscal	Seguridade	Valor Total
05.00	**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**			
05.01	**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro**			
	Administração	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	Planejamento e Orçamento	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
04.121.005.2013	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle	10.000.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**10.000.000,00**	**0,00**	**10.000.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAMENTO ANUAL DE 2019		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	Fiscal	Seguridade	Valor Total
06.00	Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer			
06.01	Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer			
	Desporte e Lazer	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
	Lazer	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
27.813.006.2014	Promoção da Juventude, Esporte e Lazer	5.500.000,00	0,00	
Total UNIDADE		5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAMENTO ANUAL DE 2019		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	Fiscal	Seguridade	Valor Total
07.00	Secretaria Municipal de Saúde			
07.01	Fundo Municipal de Saúde			
	Saude	0,00	152.500.000,00	152.500.000,00
	Atenção Básica	0,00	90.672.474,00	90.672.474,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	90.672.474,00	90.672.474,00
10.301.013.1007	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde	0,00	1.522.000,00	
10.301.013.2039	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	71.406.400,00	
10.301.013.2040	Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO	0,00	2.785.464,00	
10.301.013.2041	Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia	0,00	3.272.990,00	
10.301.013.2042	Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde	0,00	9.025.000,00	
10.301.013.2043	Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal	0,00	483.410,00	
10.301.013.2044	Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL	0,00	161.210,00	
10.301.013.2053	Gestão do Programa CEO	0,00	70.000,00	
10.301.013.2054	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	35.000,00	
10.301.013.2055	Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei 13019/2014	0,00	52.000,00	
10.301.013.2056	Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014	0,00	10.000,00	
10.301.013.2057	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	0,00	1.849.000,00	
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	56.374.702,00	56.374.702,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	56.374.702,00	56.374.702,00
10.302.013.2046	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	45.718.202,00	
10.302.013.2050	Gestão do Programa Saúde do Trabalhador	0,00	60.000,00	
10.302.013.2051	Gestão das Ações do SAMU	0,00	4.341.500,00	
10.302.013.2052	Gestão das Ações do UPA	0,00	6.255.000,00	
	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.626.724,00	1.626.724,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	1.626.724,00	1.626.724,00
10.303.013.2045	Gestão da Assistência Farmacêutica	0,00	1.626.724,00	
	Vigilância Sanitária	0,00	72.100,00	72.100,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	72.100,00	72.100,00
10.304.013.2048	Gestão da Vigilância Sanitária	0,00	72.100,00	
	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.754.000,00	3.754.000,00
	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	3.754.000,00	3.754.000,00
10.305.013.2047	Gestão da Vigilância em Saúde	0,00	3.470.000,00	
10.305.013.2049	Gestão das Ações Prev . Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS	0,00	115.000,00	
10.305.013.2087	GESTÃO DO SUS	0,00	169.000,00	
Total UNIDADE		0,00	152.500.000,00	152.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAMENTO ANUAL DE 2019		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	Fiscal	Seguridade	Valor Total
08.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social			
08.01	Fundo Municipal de Assistência Social			
	Assistência Social	0,00	26.150.000,00	26.150.000,00
	Assistência à Ciança e ao Adolescente	0,00	2.429.000,00	2.429.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	2.429.000,00	2.429.000,00
08.243.015.2066	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv . de Conv . e Fort. de Vic. Criança e Adolescente	0,00	2.429.000,00	
	Assistência Comunitária	0,00	23.721.000,00	23.721.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	23.721.000,00	23.721.000,00
08.244.015.2063	Gestão das Atividades da Assitência Social	0,00	19.154.000,00	
08.244.015.2064	Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências	0,00	203.000,00	
08.244.015.2065	Gestão da Proteção Básica - CRAS	0,00	2.555.000,00	
08.244.015.2067	Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	60.000,00	
08.244.015.2068	Gestão Descentralizada IGDBF	0,00	40.000,00	
08.244.015.2069	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	0,00	164.000,00	
08.244.015.2070	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	895.000,00	
08.244.015.2088	REPASSE FINANCEIRO LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO - LEI13019/2014	0,00	500.000,00	
08.244.015.2089	REPASSE FINANCEIRO ASILO BETEL - LEI 13019/2014	0,00	150.000,00	
Total UNIDADE		0,00	26.150.000,00	26.150.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAMENTO ANUAL DE 2019		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	Fiscal	Seguridade	Valor Total
08.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social			
08.02	Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen			
	Assistência Social	0,00	110.000,00	110.000,00
	Assistência à Ciança e ao Adolescente	0,00	110.000,00	110.000,00

	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	110.000,00	110.000,00
08.243.015.2071	Gestão das Atívid. de Proteção a Criança e Adolescente	0,00	110.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
08.00	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**			
08.03	**Fundo Municipal de Investimento Social**			
	Assistência Social	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	
08.241.015.2073	Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso - Lei 13019/2014	0,00	0,00	
08.241.015.2076	Repasse Financeiro Asilo Betel - Lei 13019/2014	0,00	0,00	
	Assistência Comunitária	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
08.244.015.2018	Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014	0,00	50.000,00	
08.244.015.2072	Repasse Financeiro Rede Feminina de Combate ao Câncer - Lei13019/2014	0,00	0,00	
08.244.015.2074	Repasse f inanceiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014	0,00	70.000,00	
08.244.015.2075	Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Lei13019/2014	0,00	800.000,00	
08.244.015.2077	REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014	0,00	250.000,00	
08.244.015.2086	Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social	0,00	880.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
08.00	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**			
08.04	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**			
	Assistência Social	0,00	105.000,00	105.000,00
	Assistência ao Idoso	0,00	105.000,00	105.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	105.000,00	105.000,00
08.241.015.2078	Gestão das Atividade do FMDI	0,00	105.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
08.00	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**			
08.05	**Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**			
	Assistência Social	0,00	6.000,00	6.000,00
	Assistência Comunitária	0,00	6.000,00	6.000,00
	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.015.2079	Gestão das Atividades do FMDM	0,00	6.000,00	
Total UNIDADE		**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
09.00	**Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**			
09.01	**Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**			
	Agricultura	700.000,00	0,00	700.000,00
	Promoção da Produção Agropecuária	700.000,00	0,00	700.000,00
	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	700.000,00	0,00	700.000,00
20.608.011.2061	Gestão das Ativ idades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural	700.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAMENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
Função Programática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
09.00	**Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio**			
09.02	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**			
	Gestão Ambiental	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
18.541.011.2062	Gestão das Ações em Preserv . e Conserv . Ambiental	2.000.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
Função Program ática / Projeto		**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
10.00	**Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**			
10.01	**Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**			
	Urbanismo	44.900.000,00	0,00	44.900.000,00
	Infra-estrutura Urbana	24.307.000,00	0,00	24.307.000,00

	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	24.307.000,00	0,00	24.307.000,00
15.451.008.1003	Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas	3.455.000,00	0,00	
15.451.008.1005	Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	20.852.000,00	0,00	
	Serviços Urbanos	20.593.000,00	0,00	20.593.000,00
	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	20.593.000,00	0,00	20.593.000,00
15.452.008.2015	Gestão das Atividades da Secretaria de Obras	8.260.000,00	0,00	
15.452.008.2016	Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal	6.874.000,00	0,00	
15.452.008.2017	Gestão dos Serviços da Iluminação Pública	5.459.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**44.900.000,00**	**0,00**	**44.900.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Program ática / Projeto	**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
11.00	**Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**			
11.01	**Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**			
	Ciência e Tecnologia	554.000,00	0,00	554.000,00
	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	554.000,00	0,00	554.000,00
	TERRA DAS OPORTUNIDADES	554.000,00	0,00	554.000,00
19.573.007.2020	Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio	554.000,00	0,00	
	Comércio e Serviços	116.000,00	0,00	116.000,00
	Promoção Comercial	116.000,00	0,00	116.000,00
	TERRA DAS OPORTUNIDADES	116.000,00	0,00	116.000,00
23.691.007.2019	Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia	116.000,00	0,00	
Total UNIDADE		**670.000,00**	**0,00**	**670.000,00**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		**Sistema de Contabilidade Pública**		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		**ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019**		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	**Fiscal**	**Seguridade**	**Valor Total**
11.00	**Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno**			
11.02	**Fundo Municipal de Turismo**			
	Comércio e Serviços	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
	Turismo	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
	TERRA DAS OPORTUNIDADES	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
23.695.007.1004	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal	1.541.391,00	0,00	
Total UNIDADE		**1.541.391,00**	**0,00**	**1.541.391,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DE TRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	Fiscal	Seguridade	Valor Total
12.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
	Educação	60.579.000,00	0,00	60.579.000,00
	Ensino Fundamental	40.259.300,00	0,00	40.259.300,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	40.259.300,00	0,00	40.259.300,00
12.361.012.2021	Gestão do Ensino Fundamental	24.786.500,00	0,00	
12.361.012.2022	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	1.835.800,00	0,00	
12.361.012.2023	Programa do Transporte Escolar Fundamental	11.737.000,00	0,00	
12.361.012.2058	Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014	400.000,00	0,00	
12.361.012.2059	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	1.500.000,00	0,00	
	Ensino Médio	1.000,00	0,00	1.000,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.000,00	0,00	1.000,00
12.362.012.2030	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio	1.000,00	0,00	
	Educação Infantil	19.593.200,00	0,00	19.593.200,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	19.593.200,00	0,00	19.593.200,00
12.365.012.1006	Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino	2.020.000,00	0,00	
12.365.012.2024	Gestão do Educação Infantil Creche	12.765.000,00	0,00	
12.365.012.2025	Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf . Creche	1.594.700,00	0,00	
12.365.012.2026	Gestão do Educação Inf . Pré Escola	2.742.000,00	0,00	
12.365.012.2027	Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf . Pré Escola	461.000,00	0,00	
12.365.012.2028	Programa do Transporte Escolar Pré Escola	10.500,00	0,00	
	Educação Especial	725.500,00	0,00	725.500,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	725.500,00	0,00	725.500,00
12.367.012.2029	Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial	63.500,00	0,00	
12.367.012.2031	Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial	662.000,00	0,00	
	Cultura	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
	Difusão Cultural	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
	VALORIZAÇÃO CULTURAL	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
13.392.014.2032	Gestão e Valorização Cultural	4.921.000,00	0,00	
Total UNIDADE		65.500.000,00	0,00	65.500.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
	Função Programática / Projeto	Fiscal	Seguridade	Valor Total
12.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.02	FUNDEB			
	Educação	59.124.000,00	0,00	59.124.000,00
	Ensino Fundamental	34.854.000,00	0,00	34.854.000,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	34.854.000,00	0,00	34.854.000,00
12.361.012.2033	Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental	27.404.000,00	0,00	

12.361.012.2034	Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental	7.450.000,00	0,00	
	Educação Infantil	24.270.000,00	0,00	24.270.000,00
	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	24.270.000,00	0,00	24.270.000,00
12.365.012.2035	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Creche	15.900.000,00	0,00	
12.365.012.2036	Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola	3.520.000,00	0,00	
12.365.012.2037	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola	4.010.000,00	0,00	
12.365.012.2038	Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola	840.000,00	0,00	
Total UNIDADE		59.124.000,00	0,00	59.124.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019		
CONSOLIDADO				
PROGRAMA DETRABALHO				
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6				
Função Programática / Projeto		Fiscal	Seguridade	Valor Total
13.00	Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas			
13.01	Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas			
	Previdência Social	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
	Previdência do Regime Estatutário	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
09.272.001.2080	Gestão dos Benefícios Previdenciarios	0,00	21.700.000,00	
09.272.001.2081	Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia	0,00	2.800.000,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
	Reserva do RPPS	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
99.997.001.2082	Reserv a do RPPS	0,00	8.000.000,00	
Total UNIDADE		0,00	32.500.000,00	32.500.000,00
Total GERAL		316.579.000,00	213.421.000,00	530.000.000,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistema de Contabilidade Pública		
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019		
		Fiscal e Seguridade		
CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
Adendo VI folha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4.320/64 - ANEXO 7				
Rúbrica	Função Programática / Projeto - Atividade	Projetos	Atividades	Total
01.000.000	Legislativa	0,00	19.573.609,00	19.573.609,00
01.031.000	Ação Legislativa	0,00	19.573.609,00	19.573.609,00
01.031.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	19.573.609,00	19.573.609,00
04.000.000	Administração	3.701.000,00	111.395.000,00	115.096.000,00
04.121.000	Planejamento e Orçamento	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
04.121.005	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
04.122.000	Administração Geral	3.701.000,00	40.345.000,00	44.046.000,00
04.122.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	186.000,00	186.000,00
04.122.003	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.701.000,00	32.028.000,00	35.729.000,00
04.122.004	TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	8.131.000,00	8.131.000,00
04.124.000	Controle Interno	0,00	475.000,00	475.000,00
04.124.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	475.000,00	475.000,00
04.125.000	Normatização e Fiscalização	0,00	3.365.000,00	3.365.000,00
04.125.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	3.365.000,00	3.365.000,00
04.128.000	Formação de Recursos Humanos	0,00	57.210.000,00	57.210.000,00
04.128.003	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	57.210.000,00	57.210.000,00
06.000.000	Segurança Pública	0,00	55.000,00	55.000,00
06.182.000	Defesa Civil	0,00	55.000,00	55.000,00
06.182.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	55.000,00	55.000,00
08.000.000	Assistência Social	1.530.000,00	26.891.000,00	28.421.000,00
08.241.000	Assistência ao Idoso	0,00	105.000,00	105.000,00
08.241.015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	105.000,00	105.000,00
08.243.000	Assistência à Ciança e ao Adolescente	0,00	2.539.000,00	2.539.000,00
08.243.015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	2.539.000,00	2.539.000,00
08.244.000	Assistência Comunitária	1.530.000,00	24.247.000,00	25.777.000,00
08.244.015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.530.000,00	24.247.000,00	25.777.000,00
09.000.000	Previdência Social	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
09.272.000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
09.272.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
10.000.000	Saude	1.691.000,00	150.809.000,00	152.500.000,00
10.301.000	Atenção Básica	1.522.000,00	89.150.474,00	90.672.474,00
10.301.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	1.522.000,00	89.150.474,00	90.672.474,00
10.302.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	56.374.702,00	56.374.702,00
10.302.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	56.374.702,00	56.374.702,00
10.303.000	Suporte Prof ilático e Terapêutico	0,00	1.626.724,00	1.626.724,00
10.303.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	1.626.724,00	1.626.724,00
10.304.000	Vigilância Sanitária	0,00	72.100,00	72.100,00
10.304.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	0,00	72.100,00	72.100,00
10.305.000	Vigilância Epidemiológica	169.000,00	3.585.000,00	3.754.000,00
10.305.013	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	169.000,00	3.585.000,00	3.754.000,00
12.000.000	Educação	2.020.000,00	117.683.000,00	119.703.000,00
12.361.000	Ensino Fundamental	0,00	75.113.300,00	75.113.300,00
12.361.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	75.113.300,00	75.113.300,00
12.362.000	Ensino Médio	0,00	1.000,00	1.000,00
12.362.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.000,00	1.000,00
12.365.000	Educação Infantil	2.020.000,00	41.843.200,00	43.863.200,00
12.365.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2.020.000,00	41.843.200,00	43.863.200,00
12.367.000	Educação Especial	0,00	725.500,00	725.500,00
12.367.012	DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	725.500,00	725.500,00
13.000.000	Cultura	0,00	4.921.000,00	4.921.000,00
13.392.000	Difusão Cultural	0,00	4.921.000,00	4.921.000,00
13.392.014	VALORIZAÇÃO CULTURAL	0,00	4.921.000,00	4.921.000,00
14.000.000	Direitos da Cidadania	0,00	308.000,00	308.000,00
14.422.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	308.000,00	308.000,00
14.422.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	4.000,00	4.000,00

14.422.002	PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00	304.000,00	304.000,00
15.000.000	Urbanismo	24.307.000,00	20.593.000,00	44.900.000,00
15.451.000	Infra-estrutura Urbana	24.307.000,00	0,00	24.307.000,00
15.451.008	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	24.307.000,00	0,00	24.307.000,00
15.452.000	Serviços Urbanos	0,00	20.593.000,00	20.593.000,00
15.452.008	TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	0,00	20.593.000,00	20.593.000,00
16.000.000	Habitação	550.000,00	0,00	550.000,00
16.482.000	Habitação Urbana	550.000,00	0,00	550.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019
	Fiscal e Seguridade
CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS	
Adendo VI folha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4.320/64 - ANEXO 7	

Rúbrica	Função Program ática / Projeto - Atividade	Projetos	Atividades	Total
16.482.010	HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	550.000,00	0,00	550.000,00
18.000.000	Gestão Ambiental	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
18.541.000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
18.541.011	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
19.000.000	Ciência e Tecnologia	0,00	554.000,00	554.000,00
19.573.000	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	554.000,00	554.000,00
19.573.007	TERRA DAS OPORTUNIDADES	0,00	554.000,00	554.000,00
20.000.000	Agricultura	0,00	700.000,00	700.000,00
20.608.000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	700.000,00	700.000,00
20.608.011	TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	0,00	700.000,00	700.000,00
23.000.000	Comércio e Serviços	1.541.391,00	116.000,00	1.657.391,00
23.691.000	Promoção Comercial	0,00	116.000,00	116.000,00
23.691.007	TERRA DAS OPORTUNIDADES	0,00	116.000,00	116.000,00
23.695.000	Turismo	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
23.695.007	TERRA DAS OPORTUNIDADES	1.541.391,00	0,00	1.541.391,00
26.000.000	Transporte	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
26.781.000	Transporte Aéreo	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
26.781.003	IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
27.000.000	Desporte e Lazer	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
27.813.000	Lazer	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
27.813.006	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
99.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
99.997.000	Reserva do RPPS	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
99.997.001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Total		35.340.391,00	494.659.609,00	530.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sistema de Contabilidade Pública
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS	ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019
	Fiscal e Seguridade
CONSOLIDADO	
FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS	
Adendo VI folha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4.320/64 - ANEXO 8	

	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000	Legislativa	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
01.031	Ação Legislativa	19.573.609,00	0,00	19.573.609,00
04.000	Administração	113.464.000,00	1.632.000,00	115.096.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	9.925.000,00	75.000,00	10.000.000,00
04.122	Administração Geral	42.489.000,00	1.557.000,00	44.046.000,00
04.124	Controle Interno	475.000,00	0,00	475.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	3.365.000,00	0,00	3.365.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	57.210.000,00	0,00	57.210.000,00
06.000	Segurança Pública	55.000,00	0,00	55.000,00
06.182	Defesa Civil	55.000,00	0,00	55.000,00
08.000	Assistência Social	24.251.000,00	4.170.000,00	28.421.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	105.000,00	0,00	105.000,00
08.243	Assistência à Ciança e ao Adolescente	2.442.000,00	97.000,00	2.539.000,00
08.244	Assistência Comunitária	21.704.000,00	4.073.000,00	25.777.000,00
09.000	Previdência Social	24.500.000,00	0,00	24.500.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	24.500.000,00	0,00	24.500.000,00
10.000	Saude	83.681.202,00	68.818.798,00	152.500.000,00
10.301	Atenção Básica	65.787.000,00	24.885.474,00	90.672.474,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.104.202,00	41.270.500,00	56.374.702,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	700.000,00	926.724,00	1.626.724,00
10.304	Vigilância Sanitária	10.000,00	62.100,00	72.100,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	2.080.000,00	1.674.000,00	3.754.000,00
12.000	Educação	54.395.200,00	65.307.800,00	119.703.000,00
12.361	Ensino Fundamental	36.464.500,00	38.648.800,00	75.113.300,00
12.362	Ensino Médio	0,00	1.000,00	1.000,00
12.365	Educação Infantil	17.238.700,00	26.624.500,00	43.863.200,00
12.367	Educação Especial	692.000,00	33.500,00	725.500,00
13.000	Cultura	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
13.392	Difusão Cultural	4.921.000,00	0,00	4.921.000,00
14.000	Direitos da Cidadania	307.000,00	1.000,00	308.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	307.000,00	1.000,00	308.000,00
15.000	Urbanismo	23.670.000,00	21.230.000,00	44.900.000,00
15.451	Infra-estrutura Urbana	21.429.000,00	2.878.000,00	24.307.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.241.000,00	18.352.000,00	20.593.000,00
16.000	Habitação	368.000,00	182.000,00	550.000,00
16.482	Habitação Urbana	368.000,00	182.000,00	550.000,00
18.000	Gestão Ambiental	1.707.000,00	293.000,00	2.000.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.707.000,00	293.000,00	2.000.000,00
19.000	Ciência e Tecnologia	522.000,00	32.000,00	554.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	522.000,00	32.000,00	554.000,00

20.000	Agricultura	694.000,00	6.000,00	700.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	6.000,00	700.000,00
23.000	Comércio e Serviços	1.530.391,00	127.000,00	1.657.391,00
23.691	Promoção Comercial	60.000,00	56.000,00	116.000,00
23.695	Turismo	1.470.391,00	71.000,00	1.541.391,00
26.000	Transporte	1.060.000,00	1.000,00	1.061.000,00
26.781	Transporte Aéreo	1.060.000,00	1.000,00	1.061.000,00
27.000	Desporte e Lazer	5.395.900,00	104.100,00	5.500.000,00
27.813	Lazer	5.395.900,00	104.100,00	5.500.000,00
99.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
99.997	Reserva do RPPS	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
Total		368.095.302,00	161.904.698,00	530.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistema de Contabilidade Pública	
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019	
CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS POR FUNÇÃO			
Função Programática		TOTAL	Fiscal	Seguridade
01	Legislativa	19.573.609,00	19.573.609,00	0,00
04	Administração	115.096.000,00	115.096.000,00	0,00
06	Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00
08	Assistência Social	28.421.000,00	0,00	28.421.000,00
09	Previdência Social	24.500.000,00	0,00	24.500.000,00
10	Saude	152.500.000,00	0,00	152.500.000,00
12	Educação	119.703.000,00	119.703.000,00	0,00
13	Cultura	4.921.000,00	4.921.000,00	0,00
14	Direitos da Cidadania	308.000,00	308.000,00	0,00
15	Urbanismo	44.900.000,00	44.900.000,00	0,00
16	Habitação	550.000,00	550.000,00	0,00
18	Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
19	Ciência e Tecnologia	554.000,00	554.000,00	0,00
20	Agricultura	700.000,00	700.000,00	0,00
23	Comércio e Serviços	1.657.391,00	1.657.391,00	0,00
26	Transporte	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00
27	Desporte e Lazer	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
TOTAL		530.000.000,00	316.579.000,00	213.421.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Sistema de Contabilidade Pública			
PREFEITURAMUNICIPAL DE TRES LAGOAS		ORÇAM ENTO ANUAL DE 2019			
CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO					
Esfera Orçamentária e Fonte de Recurso - ANEXO 9					
Orgãos		Esfera Orçamentária	TOTAL	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
01.00	Câmara Municipal	TOTAL	19.573.609,00	19.573.609,00	0,00
		FISCAL	19.573.609,00	19.573.609,00	0,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
02.00	Gabinete do Prefeito	TOTAL	4.938.000,00	4.755.000,00	183.000,00
		FISCAL	4.938.000,00	4.755.000,00	183.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
03.00	Secretaria Municipal de Administração	TOTAL	94.000.000,00	92.443.000,00	1.557.000,00
		FISCAL	94.000.000,00	92.443.000,00	1.557.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
04.00	Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public	TOTAL	8.132.000,00	8.131.000,00	1.000,00
		FISCAL	8.132.000,00	8.131.000,00	1.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
05.00	Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro	TOTAL	10.000.000,00	9.925.000,00	75.000,00
		FISCAL	10.000.000,00	9.925.000,00	75.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
06.00	Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer	TOTAL	5.500.000,00	5.395.900,00	104.100,00
		FISCAL	5.500.000,00	5.395.900,00	104.100,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
07.00	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL	152.500.000,00	83.681.202,00	68.818.798,00
		FISCAL	0,00	0,00	0,00
		SEGURIDADE	152.500.000,00	83.681.202,00	68.818.798,00
08.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social	TOTAL	28.421.000,00	24.251.000,00	4.170.000,00
		FISCAL	0,00	0,00	0,00
		SEGURIDADE	28.421.000,00	24.251.000,00	4.170.000,00
09.00	Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio	TOTAL	2.700.000,00	2.401.000,00	299.000,00
		FISCAL	2.700.000,00	2.401.000,00	299.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
10.00	Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito	TOTAL	44.900.000,00	23.670.000,00	21.230.000,00
		FISCAL	44.900.000,00	23.670.000,00	21.230.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
11.00	Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno	TOTAL	2.211.391,00	2.052.391,00	159.000,00
		FISCAL	2.211.391,00	2.052.391,00	159.000,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
12.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	TOTAL	124.624.000,00	59.316.200,00	65.307.800,00
		FISCAL	124.624.000,00	59.316.200,00	65.307.800,00
		SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00
13.00	Inst. Previdência Social dos Serv . de Três Lagoas	TOTAL	32.500.000,00	32.500.000,00	0,00
		FISCAL	0,00	0,00	0,00
		SEGURIDADE	32.500.000,00	32.500.000,00	0,00
Total do Relatório		TOTAL	530.000.000,00	368.095.302,00	161.904.698,00
		FISCAL	316.579.000,00	227.663.100,00	88.915.900,00
		SEGURIDADE	213.421.000,00	140.432.202,00	72.988.798,00

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:EE33E046

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2860	25/09/2018	R$ 107,70

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 165 – FR 115051.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2861	25/09/2018	R$ 136,42

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – FR 115051.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2862	25/09/2018	R$ 459,52

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – FR 115051.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2863	25/09/2018	R$ 5.952,22

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 128 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2864	25/09/2018	R$ 225,59

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 165 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2865	25/09/2018	R$ 593,19

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2867	25/09/2018	R$ 4.358,12

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – FR 115051.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2869	25/09/2018	R$ 8.595,70

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 128 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2870	25/09/2018	R$ 225,59

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 165 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2871	25/09/2018	R$ 593,19

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2872	25/09/2018	R$ 8.595,70

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 128 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2873	25/09/2018	R$ 225,59

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 165 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2874	25/09/2018	R$ 593,19

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2875	25/09/2018	R$ 8.595,70

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 128 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2876	25/09/2018	R$ 614,80

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 165 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2877	25/09/2018	R$ 1.406,73

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2878	25/09/2018	R$ 21.069,05

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 128 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2903	25/09/2018	R$ 4.358,12

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2904	25/09/2018	R$ 4.358,12

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – FR 115051.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2905	25/09/2018	R$ 8.055,53

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – FR 115051.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:769CF35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
650	25/09/2018	R$ 2.257,66

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
651	25/09/2018	R$ 1.128,83

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
652	25/09/2018	R$ 1.128,83

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
653	25/09/2018	R$ 64,94

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
654	25/09/2018	R$ 32,47

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
655	25/09/2018	R$ 32,47

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
656	25/09/2018	R$ 1.670,53

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
657	25/09/2018	R$ 1.665,91

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
658	25/09/2018	R$ 1.433,94

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
659	25/09/2018	R$ 1.433,94

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
660	25/09/2018	R$ 277,34

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
661	25/09/2018	R$ 138,67

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
662	25/09/2018	R$ 138,67

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
663	25/09/2018	R$ 188,74

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
664	25/09/2018	R$ 55,52

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
667	28/09/2018	R$ 3.341,44

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
668	28/09/2018	R$ 2.907,88

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 – FR 129000.

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
669	28/09/2018	R$ 6.250,85

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 389 – FR 129000.

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
670	28/09/2018	R$ 6.223,61

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 – FR 129000.

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
671	28/09/2018	R$ 12.474,46

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
672	28/09/2018	R$ 55,52

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 – FR 129000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:09C6D1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 155/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1842	02/10/2018	R$ 107,70

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1843	02/10/2018	R$ 100,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1844	02/10/2018	R$ 103,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1845	02/10/2018	R$ 29.817,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1846	02/10/2018	R$ 4.627,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: ISRAEL SERENO FERREIRA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1847	02/10/2018	R$ 720,90

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
692	02/10/2018	R$ 179,50

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
693	02/10/2018	R$ 179,50

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
694	02/10/2018	R$ 42,85

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
695	02/10/2018	R$ 42,85

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
696	02/10/2018	R$ 594,12

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
697	02/10/2018	R$ 594,12

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
698	02/10/2018	R$ 2.468,70

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
699	02/10/2018	R$ 2.468,70

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
700	02/10/2018	R$ 1.161,35

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: ISRAEL SERENO FERREIRA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
701	02/10/2018	R$ 120,30

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: ISRAEL SERENO FERREIRA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
702	02/10/2018	R$ 120,30

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
754	02/10/2018	R$ 1.161,35

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2999	02/10/2018	R$ 11.985,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3000	02/10/2018	R$ 11.985,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3001	02/10/2018	R$ 287,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3002	02/10/2018	R$ 287,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3003	02/10/2018	R$ 6.707,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3004	02/10/2018	R$ 6.707,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2995	02/10/2018	R$ 2.595,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2996	02/10/2018	R$ 1.342,80

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2997	02/10/2018	R$ 6.729,30

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2998	02/10/2018	R$ 4.677,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: ISRAEL SERENO FERREIRA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3005	02/10/2018	R$ 884,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3006	02/10/2018	R$ 11.344,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

MARIA NGELINA DA SILVA ZUQUE
Fundo Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3EAA3408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de elétrica em geral (construção civil), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 156/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2018

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1848	03/10/2018	R$ 32,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1849	03/10/2018	R$ 1.412,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1850	03/10/2018	R$ 259,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1851	03/10/2018	R$ 8.219,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: E.R. VELANI ELÉTRICA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1852	03/10/2018	R$ 9.605,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1853	03/10/2018	R$ 1.099,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1854	03/10/2018	R$ 16.811,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
727	03/10/2018	R$ 32,40

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
728	03/10/2018	R$ 32,40

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
729	03/10/2018	R$ 1.818,25

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
730	03/10/2018	R$ 1.818,25

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
731	03/10/2018	R$ 406,75

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
732	03/10/2018	R$ 406,75

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
733	03/10/2018	R$ 7.073,75

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
734	03/10/2018	R$ 7.073,75

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: E.R. VELANI ELÉTRICA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
735	03/10/2018	R$ 3.877,40

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: E.R. VELANI ELÉTRICA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
736	03/10/2018	R$ 3.877,40

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
737	03/10/2018	R$ 5.824,30

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRE EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
738	03/10/2018	R$ 5.824,30

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
739	03/10/2018	R$ 5.330,25

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
740	03/10/2018	R$ 5.330,25

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3021	03/10/2018	R$ 1.440,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3023	03/10/2018	R$ 3.470,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3024	03/10/2018	R$ 6.615,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3025	03/10/2018	R$ 12.723,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: E.R. VELANI ELÉTRICA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3026	03/10/2018	R$ 20.025,20

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3027	03/10/2018	R$ 2.427,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3028	03/10/2018	R$ 45.969,90

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3029	03/10/2018	R$ 23.255,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3030	03/10/2018	R$ 23.368,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3031	03/10/2018	R$ 2.255,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3032	03/10/2018	R$ 883,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: E.R. VELANI ELÉTRICA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3033	03/10/2018	R$ 4.136,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: E.R. VELANI ELÉTRICA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3034	03/10/2018	R$ 4.136,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3035	03/10/2018	R$ 1.896,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3036	03/10/2018	R$ 1.896,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3037	03/10/2018	R$ 72,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3038	03/10/2018	R$ 72,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

MARIA NGELINA DA SILVA ZUQUE
Fundo Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2EE23880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de ferramentas em geral (manuais, elétricas e eletrônicas), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 157/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2018

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1856	04/10/2018	R$ 131,80

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1857	04/10/2018	R$ 383,80

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.1.007 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 283 - FR 181000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
742	04/10/2018	R$ 445,30

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
743	04/10/2018	R$ 445,30

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: FÁCIL TENDTUDO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
744	04/10/2018	R$ 74,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: FÁCIL TENDTUDO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
745	04/10/2018	R$ 74,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
746	04/10/2018	R$ 52,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
747	04/10/2018	R$ 52,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
748	04/10/2018	R$ 268,65

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
749	04/10/2018	R$ 268,65

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
750	04/10/2018	R$ 239,25

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 398 - FR 129000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
751	04/10/2018	R$ 239,25

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 369 - FR 129000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3046	04/10/2018	R$ 310,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3047	04/10/2018	R$ 310,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3048	04/10/2018	R$ 136,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3049	04/10/2018	R$ 136,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3050	04/10/2018	R$ 750,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3051	04/10/2018	R$ 750,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3052	04/10/2018	R$ 344,05

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3053	04/10/2018	R$ 344,05

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3054	04/10/2018	R$ 137,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 - FR 101000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3055	04/10/2018	R$ 137,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: LC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3056	04/10/2018	R$ 3.902,65

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3057	04/10/2018	R$ 3.902,65

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.1.002 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 - FR 100000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3058	04/10/2018	R$ 3.472,06

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3059	04/10/2018	R$ 635,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.1.002 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 - FR 100000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3060	04/10/2018	R$ 6.000,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CONSTUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3061	04/10/2018	R$ 404,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.1.002 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 - FR 100000.

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3062	04/10/2018	R$ 11.054,10

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3063	04/10/2018	R$ 3.715,90

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.1.002 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 - FR 100000.

EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3064	04/10/2018	R$ 8.402,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: FÁCIL TENDTUDO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3065	04/10/2018	R$ 19.988,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.1.002 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 - FR 100000.

EMPRESA: FÁCIL TENDTUDO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3066	04/10/2018	R$ 4.868,50

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3067	04/10/2018	R$ 2.143,40

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.1.002 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 - FR 100000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3068	04/10/2018	R$ 19.409,20

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 - FR 100000.

MARIA NGELINA DA SILVA ZUQUE
Fundo Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:23E8748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 VISANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS (LINHA DOMÉSTICA E INDUSTRIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil - CEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	APARELHO DE DVD PLAYER - SLIM (BIVOLT)	MONDIAL	20,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	120,50	2.410,00
2	APARELHO DE SOM (MINI-SYSTEM / MICRO-SYSTEM)	PANASONIC	120,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	478,50	57.420,00
3	TELEVISOR LED / SMARTV - 40" (FULL HD / CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO)	PANASONIC TC-40D400B	40,00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	1.425,00	57.000,00
4	APARELHO TELEFÔNICO FIXO S/ FIO - SEM RAMAL (IDENTIFICADOR DE CHAMADAS / DECT 6,0)	INTELBRAS TS40 ID	60,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	95,00	5.700,00
5	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - 08 KG (127V)	COLORMAQ LCB10	8,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	400,00	3.200,00
6	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA - 12 KG (MÁQUINA DE LAVAR)	ELETROLUX/LCA12	8,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.370,00	10.960,00
7	CADEIRA DE REFEIÇÃO P/ BEBÊ (CADEIRÃO)	GALZERANO STANDART	10,00	COMERCIAL ML LTDA ME	188,00	1.880,00
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO - COLUNA (EM INÓX)	HIZA HNX 100L	20,00	INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP	1.640,00	32.800,00
9	BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA - 3,5 LITROS (PLANETÁRIA)	PHILCO/PHP500	44,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	325,00	14.300,00
10	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 02 LITROS	BRITANIA DIAMANTE	44,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	106,00	4.664,00
11	FREEZER HORIZONTAL - 401 À 450 LITROS (127V)	ELECTROLUX/H400	25,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.710,00	42.750,00
12	FREEZER VERTICAL - 201 À 250 LITROS (127V)	ELETROLUX/FE22	25,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.600,00	40.000,00
13	REFRIGERADOR COMPACTO - 120 LITROS (FRIGOBAR)	ELETROLUX/RE120	20,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	825,00	16.500,00
14	FORNO MICROONDAS - 29 À 34 LITROS (GRANDE)	MIDEA/LIVA	20,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	395,00	7.900,00
15	REFRIGERADOR DOMÉSTICO C/ 02 PORTAS - 451 À 500 LITROS (GELADEIRA DÚPLEX)	ELETROLUX/DC49A	40,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.845,00	73.800,00
16	ARMÁRIO DE COZINHA P/ PAREDE - 02 PORTAS (EM AÇO)	POLITORNO	3,00	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	110,00	330,00
17	ARMÁRIO DE COZINHA P/ PAREDE - 03 PORTAS (EM AÇO)	COLORMAQ IPANEMA MASTER	8,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	225,00	1.800,00
19	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 06 QUEIMADORES (PISO)	CEMAF/CMF282	14,00	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.090,00	15.260,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 04 QUEIMADORES (PISO)	CRISTALAÇO 3435	14,00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	837,00	11.718,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 04 LITROS (TRITURADOR DE ALIMENTOS)	JL COLOMBO 4L	44,00	COMERCIAL ML LTDA ME	375,00	16.500,00
22	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - INDUSTRIAL (127V)	BECCARO PAB220N	44,00	COMERCIAL ML LTDA ME	2.190,00	96.360,00
23	BERÇO P/ BEBÊ (EM MDF)	MOVEIS ESTRELAS	100,00	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	290,00	29.000,00
24	COLCHÃO P/ BERÇO - ENCAPADO EM NAPA - D18 (ATÉ 03 ANOS)	VITTAFLEX VITABABY	110,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	79,90	8.789,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
07.695.627/0001-53	INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP	R$ 32.800,00
11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	R$ 20.953,00
12.781.077/0001-25	COMERCIAL ML LTDA ME	R$ 114.740,00
13.646.927/0001-45	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	R$ 68.718,00
15.275.465/0001-22	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 29.000,00
15.863.573/0001-16	VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 60.160,00
27.821.705/0001-26	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 224.670,00
		R$ 551.041,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 04 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4565E83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (AUTO-SERVIÇO/SELF-SERVICE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (auto-serviço/self-service), para atendimento dos pacientes munícipes de Três Lagoas-MS que realizam sessões de hemodiálise no Município de Paranaíba-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ALIMENTAÇÃO - SELF SERVICE / ALMOÇO (POR PESSOA)	REFEIÇÃO	3.600,00	JOÃO PAULO VIEIRA EIRELI-ME	17,00	61.200,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
28.930.974/0001-93	JOÃO PAULO VIEIRA EIRELI-ME	R$ 61.200,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 20 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:855C4109



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 /2018

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **DEJAILTON HENRIQUE ASSAD,** brasileiro, portador do RG n° 001841201 SSP/MS e CPF712.928.881-72, residente e domiciliado na Rua Conde Azambuja, 544 - Centro - Ladário-Ms e do outro lado **ELETRO CORUMBA ELETRIFICAÇÃO LTDA - ME** devidamente cadastrada no CNPJ nº 00.690.633/0001-79 sediada na rua Cuiabá nº 1803 – Bairro: Dom Bosco, Corumbá-MS, neste ato representado pelo Sr. Élcio Martinez Fernando, solteiro, portador do CPF nº 491.966.501-68 e RG nº 529.942 SSP/MS**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 203/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 036/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ÁREA URBANA E RURAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços com fornecimento de materiais, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços com fornecimento de materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente a fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. A empresa com preço registrado passará a ser denominada Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo X, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para contratação do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do sérico e do material empregado, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. O serviço deverá ser prestado nos locais informados pela Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais empregados no serviço devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os recebimentos dos serviços se efetivará, em conformidade com o art. 73, inciso I da Lei 8.666/93, mediante termo circuntanciado, nos seguintes termos:
a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
4.4.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
4.5. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os serviços prestados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o material empregado, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas ao transporte do material empregado no serviço correrão por conta exclusiva da detentora da ata

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais e serviços, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato do serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
6.6. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
6.7 Para fins de revisão do preço, deverá o detentor da ata encaminhar à Secretaria de Administração requerimento acompanhado de mapa comparativo formado por no mínimo 3(três) orçamentos de empresas atuantes no ramo, não podendo em nenhuma hipótese o valor médio apurado ultrapassar o índice previsto em tabela nacional de referencia de preços de produtos ou serviços.
6.8 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do serviço com fornecimento de materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social. E os outros pagamentos serão mediante apresentação de medição.
7.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
7.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.6. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.8. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
I - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
III - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento), ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurada o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.3. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.4. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.5. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.6. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovada. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.7. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.8. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.9. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.10.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, **HOMOLOGADO** a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrado:

CÓDIGOS	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MATERIAL / EQUIPAMENTO			MÃO DE OBRA			SUBTOTAL			TOTAL
						Vlr. Unit.	Subtotal	%	Vlr. Unit.	Subtotal	%	VLR. UNIT.	SUBTOTAL SEM BDI	SUBTOTAL COM BDI	
		1.	SERVIÇOS INICIAIS												7.830,63
		1.1.	DOCUMENTAÇÃO												
-	CONFEA	1.1.1	ART DE EXECUÇÃO (VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R$15.000,00) - RESOLUÇÃO 530/2011, DECISÃO PL-1759-2017 DO CONFEA/CREA	1,00	UN	186,93	186,93	100,00%	0,00	0,00	0,00%	186,93	186,93	237,98	237,98
PML 001	COMP. PML.	1.1.2	DIÁRIO DE OBRA	12,00	UN	31,25	374,94	100,00%	0,00	0,00	0,00%	31,25	374,94	477,34	477,34
88237	SINAPI	1.1.3	EPI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3.840,00	H	0,65	2.509,61	100,00%	0,00	0,00	0,00%	0,65	2.509,61	3.194,99	3.194,99
4.01	SINDUSCON	1.1.4	ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS)	1,00	UN	1.539,67	1.539,67	100,00%	0,00	0,00	0,00%	1.539,67	1.539,67	1.960,16	1.960,16
4.02	SINDUSCON	1.1.5	ELABORAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL)	1,00	UN	1.539,67	1.539,67	100,00%	0,00	0,00	0,00%	1.539,67	1.539,67	1.960,16	1.960,16
			Subtotal do Grupo												7.830,63
		2.	INSTALAÇÃO												19.295,10
		2.1.	ADMINISTRAÇÃO												
90777	SINAPI	2.1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	240,00	H	0,00	0,00	0,00%	63,15	15.156,00	100,00%	63,15	15.156,00	19.295,10	19.295,10
			Subtotal do Grupo												19.295,10
		3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												742.784,27
		3.1.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
83399	SINAPI	3.1.1	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.500,00	UN	17,24	25.863,06	70,00%	8,64	12.960,00	30,00%	25,88	38.823,06	49.425,64	49.425,64
74130/005	SINAPI	3.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 100A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	83,33	833,27	90,89%	9,76	97,60	9,11%	93,09	930,87	1.185,09	1.185,09
72344	SINAPI	3.1.3	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO %INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	10,00	UN	285,93	2.859,26	76,19%	104,45	1.044,50	23,81%	390,38	3.903,76	4.969,87	4.969,87
72345	SINAPI	3.1.4	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	10,00	UN	1.011,98	10.119,85	90,69%	121,48	1.214,80	9,31%	1.133,46	11.334,65	14.430,14	14.430,14
83401	SINAPI	3.1.5	BRAÇO LONGO CURVO, PAREDE 3MM, +/- 0,5, GALVANIZADO A FOGO, PROVIDO DE ASSESSÓRIOS/FERRAGENS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	250,00	UN	49,32	12.330,85	57,79%	37,48	9.370,00	42,21%	86,80	21.700,85	27.627,35	27.627,35
83400	SINAPI	3.1.6	BRAÇO CURTO RETO, PAREDE 3MM, +/- 0,5, GALVANIZADO A FOGO, PROVIDO DE ASSESSÓRIOS/FERRAGENS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300,00	UN	49,32	14.797,02	57,79%	37,48	11.244,00	42,21%	86,80	26.041,02	33.152,82	33.152,82
PML 002	PML	3.1.7	LUMINÁRIA DE LED 100 WATTS PARA POSTE, EQUIVALENTE A LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.000,00	UN	332,97	332.971,31	85,55%	65,74	65.740,00	14,48%	398,71	398.711,31	507.599,37	507.599,37
22.230	SINDUSCON	3.1.8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V 70W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	900,00	UN	20,53	18.476,09	96,42%	0,89	801,00	3,58%	21,42	19.277,09	24.541,66	24.541,66
73831/008	SINAPI	3.1.9	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V 250W, BASE E40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	250,00	UN	27,12	6.780,52	91,73%	2,86	715,00	8,27%	29,98	7.495,52	9.542,55	9.542,55
73831/009	SINAPI	3.1.10	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V 400W, BASE E40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	31,50	3.150,47	92,80%	2,86	286,00	7,20%	34,36	3.436,47	4.374,97	4.374,97
22218	SINDUSCON	3.1.11	REATOR P/LAMP. VAPOR SÓDIO C/IGNITOR 220V 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	250,00	UN	72,71	18.176,71	91,96%	7,43	1.857,50	8,04%	80,14	20.034,21	25.505,55	25.505,55
22219	SINDUSCON	3.1.12	REATOR P/LAMP. VAPOR SÓDIO C/IGNITOR 220V 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	UN	76,98	7.698,37	92,37%	7,43	743,00	7,63%	84,41	8.441,37	10.746,71	10.746,71
91926	SINAPI	3.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4.000,00	M	1,28	5.113,02	66,96%	0,74	2.960,00	33,04%	2,02	8.073,02	10.277,77	10.277,77
91932	SINAPI	3.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.200,00	M	5,14	6.170,23	75,91%	1,91	2.292,00	24,09%	7,05	8.462,23	10.773,26	10.773,26
PML 003	SINAPI	3.1.15	SOQUETE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300,00	UN	5,32	1.597,34	55,92%	4,91	1.473,00	44,08%	10,23	3.070,34	3.908,85	3.908,85
PML 004	PML	3.1.16	SOQUETE E40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	UN	13,64	2.727,59	76,46%	4,91	982,00	23,54%	18,55	3.709,59	4.722,68	4.722,68
Subtotal do Grupo															742.784,27

ITENS GERAIS - COM B.D.I.	27,31%	769.910,00
TOTAL DO ORÇAMENTO COM TAXAS (B.D.I. E L.S.)		769.910,00

BASE DE PREÇOS: SINAPI - MS - JUNHO/2018
SINDUSCON - MS - JULHO-AGOSTO/2018

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI e SINDUSCON - NÃO DESONERADO desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Classificação do item 01
1ª Empresa: **ELETRO CORUMBA ELETRIFICAÇÃO LTDA – ME**
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÉLCIO MARTINEZ FERNANDO
Eletro Corumba Eletrificação LTDA - ME

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:832E1FE0

